

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO**

**RODICÉLIA FELIPE**

**ANÁLISE DOS PROJETOS DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO  
E DE TECNOLOGIA DE GRADUAÇÃO DO SEGMENTO DO VESTUÁRIO  
OFERECIDOS NA CIDADE DE CRICIÚMA/SC**

**CRICIÚMA, ABRIL DE 2009.**

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

**RODICÉLIA FELIPE**

**ANÁLISE DOS PROJETOS DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO  
E DE TECNOLOGIA DE GRADUAÇÃO DO SEGMENTO DO VESTUÁRIO  
OFERECIDOS NA CIDADE DE CRICIÚMA/SC**

Dissertação apresentada em cumprimento parcial às exigências do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientador: Prof. Dr. Vidalcir Ortigara

**CRICIÚMA, ABRIL DE 2009.**

## **DOCUMENTO REFERENTE Á BANCA**

Dedico a conclusão desta etapa de minha vida aos meus pais (*in memória*), Itamar Joaquim Felipe e Aurora da Silva Felipe, constantemente presentes em meu coração e em meus pensamentos e a minha família, cujo apoio e compreensão foram imprescindíveis em minha trajetória.

## **AGRADECIMENTOS**

No período em que cursava a graduação, ingressar no programa de mestrado parecia-me um sonho distante, quais as possibilidades de alcançar eram extremamente remotas. Quando consegui realizar esse sonho, não tinha a percepção de que para concluí-lo teria uma trajetória cheia de obstáculos. Para superar tais obstáculos, tive a grata satisfação de ter ao meu lado várias pessoas que me apoiaram e incentivaram nesta trajetória: minha família, amigos e colegas de trabalho. Quero registrar os meus sinceros agradecimentos a todos, bem como os agradecimentos especiais que seguem.

Agradeço a Deus, por acreditar na força superior, que não é vista, mas percebida nos momentos de fraqueza interior em que em alguns momentos me encontrei.

À minha família pelo apoio e compreensão nos momentos de minha ausência do convívio familiar.

Aos meus amigos especiais que com seus conhecimentos contribuíram para o enriquecimento desta pesquisa.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Vidalci Ortigara, que com suas reflexões me oportunizou um crescimento intelectual imensurável.

Aos meus colegas de trabalho pela compreensão e dedicação nos momentos em que tive que colocar sobre suas responsabilidades algumas de minhas atividades profissionais.

E o que dizer, mas, sobretudo que esperar de mim, se, como professor, não me acho tomado por este outro saber, o de que preciso estar aberto ao gosto de querer bem, às vezes, à coragem de querer bem aos educandos e à própria prática educativa de que participo. Esta abertura ao querer bem não significa, na verdade, que, porque professor me obrigo a querer bem a todos os alunos de maneira igual. Significa, de fato, que a afetividade não me assusta, que não tenho medo de expressá-la. Significa esta abertura ao querer bem de maneira que tenho de autenticamente selar o meu compromisso com os educandos, numa prática específica do ser humano. Na verdade preciso descartar como falsa a separação radical entre seriedade docente e efetividade.

***Paulo Freire***

## RESUMO

Historicamente a educação profissional foi marcada como necessidade de uma parcela da sociedade considerada desvalida da sorte. No contexto atual, a educação profissional assume papel de fundamental importância para a sociedade em geral. Ter uma profissão significa para o indivíduo ter algo que o torne singular no meio em que vive. O mundo do trabalho não é formado apenas por máquinas, tecnologias e modos de produção, é formado principalmente por cidadãos com diferentes profissões, responsáveis pela mobilidade e pelos avanços que ocorrem no próprio mundo do trabalho. O que torna um profissional diferente do outro não é a profissão que um e outro escolhe, mas sua capacidade de se mobilizar no mundo do trabalho, é a forma que cada um interage com as constantes mudanças que ocorrem dentro das empresas e como interagem com os indivíduos que fazem parte de seu contexto. A importância que a educação profissional ocupa hoje na sociedade, fez com que, por meios legais, e em todos os níveis de educação – básica, técnica de nível médio e tecnológica de graduação – seja proporcionada a formação de profissionais para uma grande quantidade de segmentos industriais. É neste contexto, de educação profissional em diferentes níveis de formação que se constituiu esta pesquisa, com o objeto central nos níveis de educação profissional técnica de nível médio e de educação tecnológica de nível superior, destinados ao segmento do vestuário. A pesquisa destina-se a analisar os projetos de um curso de cada nível oferecidos na cidade de Criciúma/SC, fazendo uma relação com a legislação vigente, propondo possíveis melhorias que possam contribuir para a elaboração de novos cursos e para a reestruturação dos cursos existentes.

**Palavras-chave:** educação profissional; curso técnico; curso de tecnologia; indústria do vestuário; legislação.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Quadro 1</b> – Quadro de áreas profissionais e cargas horárias mínimas para os cursos técnicos.....	53
<b>Quadro 2</b> – Grade curricular do Curso Técnico em Vestuário do SENAI de Criciúma..	70
<b>Quadro 3</b> – Relação entre as competências da Resolução 04/99, competências do curso e os componentes curriculares do Curso Técnico em Vestuário do SENAI de Criciúma.....	71
<b>Quadro 4</b> – Percentual da carga horária dos componentes curriculares do Curso Técnico em Vestuário em relação às competências da Resolução 04/99 e as competências do curso.....	73
<b>Quadro 5</b> – Áreas profissionais e carga horária mínima dos Cursos Superiores de Tecnologia.....	91
<b>Quadro 6</b> – Grade curricular do Curso de Tecnologia em Moda e Estilo – SENAI/UNESC.....	97
<b>Quadro 7</b> – Relação entre as características do Parecer 436/01, competências e disciplinas do Curso Superior de Tecnologia em Moda e Estilo – SENAI/UNESC.....	98
<b>Quadro 8</b> – Percentual da carga horária das disciplinas do Curso Superior de Tecnologia em Moda e Estilo em relação às competências do curso.....	100
<b>Quadro 9</b> – Relação da quantidade de relatórios de estágio obrigatórios realizados nos anos de 2007, 2008 e 2009 pelos alunos do Curso Superior de Tecnologia em Moda e Estilo.....	110

## **LISTA DE ANEXOS**

**Anexo 1** – Projeto Curso Técnico em Vestuário

**Anexo 2** – Projeto Curso Superior de Tecnologia em Moda e Estilo

**Anexo 3** – Manual de Estágio Supervisionado Curso Técnico em Vestuário

**Anexo 4** – Manual de Estágio Supervisionado Curso Superior de Tecnologia em Moda e Estilo

**Anexo 5** – Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos

**Anexo 6** – Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia

## LISTA DE ABREVIATURAS

- ABE** – Associação Brasileira de Educação
- CNE** – Conselho Nacional de Educação
- CEB** – Câmara de Educação Básica
- CEFET** – Centros Federais de Educação Tecnológica
- CFE** – Conselho Federal de Educação
- CNCT** – Catálogo Nacional dos Cursos de Técnicos
- CNCST** – Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia
- CST** – Curso Superior de Tecnologia
- FEI** – Faculdade de Engenharia Industrial
- ETF** – Escolas Técnicas Federais
- LDB** – Lei de Diretrizes e Bases
- MEC** – Ministérios de Educação e Cultura
- MTE** – Ministério do Trabalho e Emprego
- PLANFOR** – Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador
- PROEP** – Programa de Expansão da Educação Profissional
- SATC** – Sociedade de Assistência aos Trabalhadores do Carvão
- SEFOR** – Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional
- SENAC** – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
- SENAI** – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
- UNESC** – Universidade do Extremo Sul Catarinense

## ABSTRACT

Historically, professional education was considered a necessity for a deprived part of society. Nowadays, professional education has been considered as fundamental importance to the whole society. Having a profession makes individuals singular to the society where they live. The world of work is not only constituted by machines, technologies and ways of production, but, mainly, by citizens who have different professions and who are responsible by the mobility and advances which occur in that world. What makes professionals different from one another is not the profession each of them chooses, but their capacity of interacting with the constant changes occurring in the companies regarding the work as well as their ability to interact with individuals making part in this context. Consequently, being so necessary to society nowadays, professional education at all levels – basic, technical in high schools, technological in graduation courses – has been provided, through legal procedures, for a great number of industrial segments. Thus, this is the context in which the present research is carried out and has as its main object the study of the technical professional education at high school level and, also, the technological education at graduation level, both directed to clothing segment. The research aims at analyzing the projects of a course in both levels which have been offered in the city of Criciúma, in the South of Santa Catarina, relating them to current legislation, suggesting possible ways of improvement that could contribute to new courses elaboration and to restructure actual courses as well.

**Keywords:** Professional Education; Technical Course; Technological Course; Clothing Industry; Legislation.

## SUMÁRIO

<b>1. CONTEXTO HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL .....</b>	<b>13</b>
<b>1.1 JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>13</b>
<b>1.2 QUESTÃO DE PESQUISA .....</b>	<b>18</b>
<b>1.3 OBJETIVOS.....</b>	<b>20</b>
<b>1.3.1 Objetivo Geral .....</b>	<b>20</b>
<b>1.3.2 Objetivos Específicos .....</b>	<b>20</b>
<b>1.4 METODOLOGIA .....</b>	<b>20</b>
<b>2. O MUNDO DO TRABALHO E A EDUCAÇÃO – PRESSUPOSTOS DE UMA NOVA REALIDADE .....</b>	<b>24</b>
<b>2.1 RELAÇÃO TRABALHO E EDUCAÇÃO.....</b>	<b>25</b>
<b>2.2 PEDAGOGIA DAS COMPETÊNCIAS: MODISMO OU NECESSIDADE? .....</b>	<b>31</b>
<b>2.3 EMPREGABILIDADE NO MUNDO DO TRABALHO .....</b>	<b>39</b>
<b>3 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E A NOVA LDB .....</b>	<b>42</b>
<b>3.1 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.....</b>	<b>51</b>
<b>3.2 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA DE GRADUAÇÃO.....</b>	<b>56</b>
<b>4 CURSOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS DO SEGMENTO DO VETUÁRIO.....</b>	<b>62</b>
<b>4.1 CURSO TÉCNICO EM VESTUÁRIO DO SENAI DE CRICIÚMA.....</b>	<b>62</b>
<b>4.1.1 Consideração sobre o perfil profissional de conclusão .....</b>	<b>68</b>
<b>4.1.2 Aspectos da Estrutura Curricular .....</b>	<b>69</b>
<b>4.2 CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MODA E ESTILO – SENAI/UNESC ..</b>	<b>88</b>
<b>4.2.1 Projeto Curso Superior de Tecnologia em Moda e Estilo.....</b>	<b>93</b>
<b>4.2.2 Considerações Sobre o Perfil Profissional de Conclusão.....</b>	<b>96</b>
<b>4.2.3 Aspectos da Estrutura Curricular .....</b>	<b>97</b>
<b>4.2.4 Projetos Integradores do Curso.....</b>	<b>107</b>
<b>4.2.5 Processo de Reconhecimento do Curso.....</b>	<b>108</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>114</b>

## **1. CONTEXTO HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL**

### **1.1 JUSTIFICATIVA**

A educação profissional, tema de muitas discussões entre os educadores, frequentemente foi tratada de forma preconceituosa por parte da sociedade e do poder público. Percebemos pela trajetória histórica relatada a seguir que esta modalidade de ensino era considerada desnecessária pela elite dominante, a esses cabia o conhecimento acadêmico que os colocava em situação privilegiada na sociedade, ocupando cargos de comando no processo produtivo, não lhes exigindo esforço físico, somente intelectual. Entretanto, o esforço físico era relegado aos “desfavorecidos da sorte”, aos que viviam as margens da sociedade. Portanto, a profissionalização era destinada àqueles que não podiam almejar algo mais do que trabalhar como operários em fábricas e garantir o mínimo necessário para a sobrevivência. A dualidade entre educação acadêmica e educação profissional caracterizava a distância entre a elite dominante e a classe trabalhadora. Os dados históricos relatados nesta pesquisa foram retirados do Documento – Educação Profissional – Legislação Básica, publicado pelo MEC, Brasília 2001.

Desde o início de sua trajetória, a educação profissional foi relegada à segunda categoria, ao contrário do ensino secundário e normal que tinha como objetivo formar os futuros condutores do país, a elite dominante. O ensino profissionalizante, porém tinha como objetivo proporcionar uma educação adequada aos filhos dos trabalhadores, considerados desvalidos da sorte e, assim, perpetuar a dualidade cada vez mais explicitada na sociedade brasileira.

No início da República, o Ministério da Justiça e dos Negócios Interiores era responsável pelo ensino secundário, o normal e o superior. O ensino profissionalizante era de responsabilidade do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Os crescentes processos de industrialização e de urbanização necessitavam de trabalhadores com formação profissional adequada para ocupar os novos postos de trabalho. A articulação entre as duas modalidades de ensino era um apelo da

sociedade industrial. A junção das duas modalidades ocorreu a partir da década de 1930, no âmbito do Ministério da Educação e Saúde Pública, mas foi apenas formal, não havia o desejo, apesar de necessário da articulação entre os estudos acadêmicos e profissionais, pois o objetivo do primeiro era educacional e do segundo primordialmente assistencial.

Na década de 1950 passou-se a permitir a equivalência entre os estudos acadêmicos e profissionalizantes, eliminando em parte a rigidez entre essas duas modalidades de ensino. A Lei Federal nº 1.076/50 permitia que concluintes dos cursos profissionalizantes continuassem seus estudos acadêmicos nos cursos superiores, desde que prestassem exames das disciplinas não cursadas e provassem possuir conhecimentos necessários a realização dos estudos pretendidos.

A plena equivalência entre todos os cursos do mesmo nível, sem necessidade de realização de provas de conhecimento ocorreu a partir de 1961, com a promulgação da Lei Federal nº 4.024/61, primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A Lei Federal nº 5.692/71 que reformulou a Lei Federal nº 4.024/61, representa um capítulo importante na história da educação profissional do país. Essa Lei generalizou a profissionalização no ensino médio, então denominado Segundo Grau. Entretanto, essa generalização ocorreu sem a preocupação de preservar a carga horária mínima necessária para a formação de base e proporcionou a criação de centenas de cursos sem investimentos apropriados, gerando um segundo grau supostamente “profissionalizante”. Outro efeito desta Lei foi a descaracterização das redes públicas de ensino técnico e também das redes de ensino secundário e normal mantidas por estados e municípios. A falsa imagem de uma formação profissional como solução para os problemas de emprego se generalizou pelo país, muitos cursos foram criados mais por imposição legal e motivação político-eleitoral que por demandas reais da sociedade.

Os efeitos ocasionados pela Lei Federal nº 5.692/71 foram amenizados pela Lei Federal nº 7.044/82 que, por sua vez, teve consequências ambíguas, tornando facultativa a profissionalização no ensino de segundo grau. De um lado tornou o segundo grau livre das amarras da profissionalização, por outro, praticamente restringiu

a educação profissional às instituições especializadas. Rapidamente as escolas de segundo grau mudaram seus currículos e passaram a oferecer apenas o ensino acadêmico, em alguns casos acompanhados superficialmente de um conhecimento profissional.

Muito da realidade atual da educação pode ser explicada pelos efeitos dessa Lei que tornou compulsório os estudos do então segundo grau, onde o jovem podia escolher entre o ensino profissionalizante e o chamado ensino científico. O primeiro destinava-se aos jovens que necessitavam ingressar precocemente no mercado de trabalho; o segundo, aos jovens que almejavam obter conhecimento para passar no vestibular e alcançar o ensino superior.

Apesar de, em conformidade com a Lei, todos os alunos egressos do segundo grau terem o direito de prestar o vestibular, a precariedade do ensino científico nos cursos profissionalizantes colocavam esses jovens em desvantagem em relação aos que cursavam o segundo grau científico. A educação, portanto, continuou a manter a distância entre a elite dominante e a classe trabalhadora.

As transformações que ocorrem nos processos produtivos, que vão desde a divisão do trabalho em tarefas introduzido pelo modelo de produção taylorista/fordista no final do século XIX, ao trabalho em equipe, idealizado por Toyoda Sakichi (1867-1930) e que se tornou realidade na década de 1970, tiveram influência sobre os debates que resultaram na Lei nº 9.494, de 20 de dezembro de 1996 – LDB, que estabeleceu as novas diretrizes educacionais preconizadas no Brasil. Para Gounet (1999, p. 29), o toyotismo exige mais do trabalho operário que o fordismo. No segundo, a relação é de um homem/uma máquina, no primeiro a relação é de uma equipe/um sistema, “onde cada homem opera em média cinco máquinas”. O princípio fundamental do toyotismo é a luta patronal contra o ócio operário. Para trabalhar nesse sistema o trabalhador deve ser polivalente, possuir mais aptidões que no fordismo. “A flexibilidade da produção exige flexibilidade do trabalho e dos trabalhadores”. (GOUNET, 1999, p. 30).

Em todos os sistemas o objetivo é único: atender às regras do sistema capitalista no período histórico em que cada sistema foi idealizado e implementado. Os

princípios de administração implementados por esses sistemas, são difundidos nas universidades e aplicados nas empresas até os dias atuais.

O discurso preeminente em todo o texto da nova LDB é que a educação escolar, em todos os níveis, deverá vincular-se ao mundo do trabalho e a prática social. O Capítulo III da LDB é destinado à educação profissional. O Art. 39 estabelece que “a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”. (Lei nº 9.494/96). É a primeira vez que a educação profissional recebe; pelo menos em caráter formal; um capítulo inteiro na LDB.

Os níveis de educação determinados pela nova LDB, conforme Art. 21 compreende: educação básica – formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, e educação superior. A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando para o exercício da cidadania e para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Tem, portanto, o dever de preparar o educando, desde os primeiros anos de escolaridade para o mundo do trabalho.

Outra mudança refere-se aos conhecimentos adquiridos além da escola, inclusive no trabalho, que podem ser reconhecidos, avaliados e certificado por instituições credenciadas. Esta certificação permite que o educando aproveite seus conhecimentos no ensino regular e, ainda, o prosseguimento ou conclusão dos estudos.

Mas o grande diferencial foi a desvinculação da educação profissional do ensino médio. Conforme a Resolução nº 1, de 3 de fevereiro de 2005, o ensino médio passa a ser obrigatório para a obtenção de uma habilitação profissional técnica de nível médio, que pode ser cursado após ou concomitante a ele. Esta resolução obrigou as escolas a reorganizarem seus currículos, antes elaborados de forma integralizada, ensino médio e profissional.

Conforme Resolução nº 1, de 3 de fevereiro de 2005, a nomenclatura dos curso e programas de educação profissional passa a ser – formação inicial e continuada de trabalhadores, antes chamado de educação profissional de nível básico. Cursos de curta duração que tem o objetivo de qualificar e/ou requalificar trabalhadores e não exigem grau de escolaridade para realizá-los. Educação Profissional Técnica de

Nível Médio, antes denominado de Educação Profissional de Nível Técnico. Esses cursos podem ser cursados após o ensino médio ou concomitante a ele. Para obter o título de técnico é obrigatória a conclusão do ensino médio. Educação Profissional Tecnológica, de graduação e de pós-graduação, denominado anteriormente de Educação Profissional de Nível Tecnológico. Cursos superiores oferecidos por instituições que atuam neste nível de educação.

A reforma na educação ocorrida em 1996 ampliou o debate sobre o assunto, lançando um novo olhar sobre a formação profissional brasileira. A Lei Federal nº 9.494/96, atual LDB – configura a identidade do ensino médio como uma etapa de consolidação da educação básica do indivíduo como pessoa humana e de preparação para o trabalho e cidadania. Após o ensino médio, toda a educação é profissionalizante – cursos técnicos, tecnológicos, cursos sequências por campo de saber e demais cursos de graduação. A diferença está no nível de exigências das competências e da qualificação dos egressos, e ainda do currículo e respectiva carga horária. As competências exigidas é o que diferem também um curso técnico de um curso de tecnologia (superior), mesmo que ambos sejam da mesma área profissional.

Percebemos, entretanto, pela experiência de quinze anos atuando como professora e coordenadora de cursos profissionalizantes, que esta diferença é muito tênue, e em alguns casos, tornam esses cursos concorrentes entre si. É o caso dos cursos específicos para a formação de profissionais de nível técnico e de tecnologia para a indústria do vestuário – foco de nosso estudo. Como professora, lecionamos disciplinas técnicas voltadas para a produção como análise de produto, custos, estudos de tempos e movimentos, costura e controle de qualidade. Como coordenadora, participamos da elaboração do projeto da implantação de um curso técnico e de um curso superior de tecnologia, bem como, de suas reformulações. É neste contexto que nos deparamos com situações que nos inquietam e nos preocupam. De um lado estão os alunos egressos desses cursos que na sua maioria são do sexo feminino e buscam se consolidar no mercado de trabalho. Do outro lado, estão os empresários que percebem a necessidade de contratar profissionais qualificados para se manterem ou tornarem suas empresas mais competitivas. Esses empresários frequentemente nos procuram solicitando profissionais qualificados, contudo, quando questionados para

qual função necessitam, esses nos respondem indicando o curso. Em alguns casos a função requerida possui suas competências no curso superior de tecnologia, mas exigem que o profissional seja do técnico por considerarem este mais capacitado, ocorrendo também o contrário. Sendo assim, se o mundo do trabalho está com dificuldades de distinguir um profissional de nível técnico de um de tecnologia é porque pode estar ocorrendo distorções em sua formação.

A opção pelo estudo do segmento do vestuário se deu não apenas pela nossa experiência profissional, mas também porque esse é um dos principais segmentos econômicos e industriais da região Sul de Santa Catarina. Conforme dados da Rais 2005 (Relação Anual de Informações Sociais), atuam na região 687 empresas que geram 10.808 empregos diretos. (Pesquisa de Demanda, SENAI/SC). Em função da expressividade desse segmento algumas instituições de ensino oferecem cursos profissionalizantes nessa área, formando profissionais de nível técnico e tecnológico, além de oferecerem cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores. Por trabalharmos diretamente com cursos voltados para o segmento de vestuário em uma instituição de educação profissional, situada na cidade de Criciúma, optamos em pesquisar os cursos técnicos e de tecnologia oferecidos também na mesma cidade com o objetivo de detectar as possíveis diferenças entre essas duas modalidades de ensino em âmbito legal e como elas, se de fato existem, se evidenciam no contexto educacional. Esta pesquisa nos interessa particularmente, porque como já foi citada, a educação profissional especificamente para tal segmento industrial faz parte de nossa trajetória profissional e, portanto, há uma preocupação em saber como está ocorrendo a formação dos alunos, levando em consideração os conhecimentos e/ou competências determinados pelos dispositivos legais e pelos estabelecidos nos respectivos projetos de cursos.

## **1.2 QUESTÃO DE PESQUISA**

As mudanças que ocorrem no mundo do trabalho ocasionam mudanças educacionais e, conseqüentemente, na vida dos trabalhadores que constantemente necessitam adquirir novos conhecimentos e/ou competências para se manterem

atuantes no mundo do trabalho. As escolas profissionalizantes têm como uma de suas prerrogativas atenderem os novos processos produtivos criando e oferecendo cursos que possibilitem uma formação mais próxima possível da realidade das indústrias. Essas, por sua vez, esperam um retorno satisfatório do sistema educacional para que suas necessidades de mão-de-obra qualificada sejam atendidas. No meio desse contexto encontra-se o aluno-trabalhador que procura um diferencial em sua formação profissional para manter-se ativo no mercado de trabalho. Uma das alternativas é ingressar em cursos regulares que podem ser técnicos de nível médio ou tecnológico de nível superior.

A nova LDB incorporou mudanças na educação profissional, mas ainda há dúvidas sobre seus benefícios para o aluno-trabalhador. Será que de fato, existem diferenças entre os níveis de educação? Ou seja, quais as características ou competências que diferem um trabalhador formado em Educação Profissional Técnica de nível médio de um trabalhador formado em Educação Profissional Tecnológica? Essas dúvidas permeiam tanto os atos legais, como a atuação no mundo do trabalho dos alunos egressos desses cursos. Por conseguinte, torna-se relevante uma pesquisa sobre tal temática, para obter respostas a essas questões que poderão auxiliar as instituições que atuam em educação profissional na elaboração de novos cursos e na reestruturação dos cursos existentes.

## **1.3 OBJETIVOS**

### **1.3.1 Objetivo Geral**

Analisar os projetos dos cursos de educação profissional técnica de nível médio e de educação profissional tecnológica de graduação, destinados ao segmento do vestuário, oferecidos na cidade de Criciúma (SC), com o objetivo de verificar se há diferenças entre esses dois níveis de ensino, levando em consideração as competências exigidas pelos atos legais e as competências definidas nos projetos de cursos.

### **1.3.2 Objetivos Específicos**

- I – Contextualizar a história da educação profissional no Brasil com ênfase na nova LDB.
- II – Verificar os debates teóricos sobre as reformulações da educação profissional no Brasil na última década.
- III – Fazer uma análise dos projetos dos cursos técnicos e tecnólogos da área do vestuário oferecidos na cidade de Criciúma.

## **1.4 METODOLOGIA**

Pesquisar significa ir em busca de algo, descobrir respostas para questões propostas por todos aqueles que fazem parte do universo acadêmico e que logo buscam o saber científico. (CRUZ; RIBEIRO, 2004). É por meio da pesquisa que se tenta explicar os fenômenos que ocorrem no universo, fatos que inquietam e que provocam no indivíduo o desejo de conhecê-los e explicá-los. Mas, para pesquisar é necessário definir um método que, segundo Minayo (1994, p. 16), “[...] é o conjunto de técnicas que possibilitam a construção da realidade e o sopro divino do potencial criativo do investigador”. Para Cruz e Ribeiro (2004), método é o conjunto de etapas

que devem ser percorridos de forma ordenada para realizar uma investigação científica e técnica consiste nas formas utilizadas para percorrer este caminho. Para pesquisar é necessário ter um objeto e é este, com suas especificidades que define os procedimentos e recursos necessários para a concretização da pesquisa. Portanto, toda investigação para ser bem sucedida necessita de uma metodologia bem definida, é isso que a caracteriza como uma pesquisa científica. As técnicas utilizadas na metodologia devem ser claras, coerentes e bem elaboradas, para que a teoria e a metodologia possam caminhar juntas, pois são indissociáveis. Entretanto, para Minayo (1994) todas as técnicas utilizadas, por mais necessárias que sejam não substituem a criatividade do pesquisador.

Definido o objeto de pesquisa e com base nos referenciais bibliográficos pesquisados, determinar a metodologia e as técnicas necessárias para a investigação tornou-se para nós um momento de fundamental importância. E não poderia ser diferente em se tratando de uma pesquisa de relevância social, pois as conclusões interessam não somente a nós, mas também a todas as instituições que atuam em educação profissional.

Para iniciar a pesquisa foi necessário conhecer a história da educação profissional no Brasil, tendo como foco sua legislação educacional para contextualizar a realidade atual desta modalidade de ensino. A trajetória histórica serviu de base para compreender melhor o momento atual da educação profissional. Esta pesquisa teve como principal foco a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, atual LDB, Lei nº 9.394/96, e os sucessivos Decretos, Pareceres, Portarias e Resoluções relacionadas especificamente à educação profissional, que constituem conhecimento básico para a presente pesquisa. Portanto, buscou-se verificar os conceitos e as normas adotados para cada nível de ensino de nosso interesse, ou seja, técnico de nível médio e tecnológico de graduação, tendo como objeto de pesquisa específico os cursos realizados para o segmento do vestuário.

Também realizamos uma pesquisa bibliográfica sobre autores que se dedicam a analisar a educação profissional no Brasil, com o objetivo de fundamentar teoricamente o tema educação e trabalho.

Para concretizar a pesquisa definimos quais os cursos e de que área profissional específica seria enfocada na investigação. Em função de nossa trajetória profissional de quinze anos atuando como professora e coordenadora de cursos técnicos de nível médio e de tecnologia de graduação, na área do vestuário, delimitamos como objeto de pesquisa esse segmento industrial. Esta definição também se deu pelo fato da região Sul de Santa Catarina estar entre as três maiores regiões do país em número de peças confeccionadas e compra de matéria-prima – tecido. Utilizando esses dados como referência, definiu-se que os cursos pesquisados seriam o de Educação Profissional Técnica de nível médio e de Educação Profissional Tecnológica de graduação, situados na cidade de Criciúma, destinados à formação de profissionais para o setor de vestuário. A definição da cidade se dá em função desta, que além de ser a maior cidade do sul de Santa Catarina, também possui o maior parque fabril de produtos confeccionados da região.

Para definir os cursos que poderiam ser analisados, foi realizado um levantamento em que obtivemos a informação que na cidade de Criciúma encontram-se duas instituições que atuam em educação profissional. O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI/Criciúma) que oferece o Curso Técnico em Vestuário e a Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) que oferece o Curso Superior de Tecnologia em Moda e Estilo, sendo esse curso, em parceria com o SENAI de Criciúma.

Após a conclusão do mapeamento das instituições e cursos oferecidos, iniciou-se a análise dos projetos dos referidos cursos, (perfil do egresso, objetivos, competências e grade curricular), e sua relação com a Legislação utilizada como base na elaboração dos projetos. Para melhor análise e visualização desses dados foram elaboradas tabelas comparativas entre as informações contidas nos documentais legais e as encontradas nos projetos dos cursos.

A descrição da pesquisa está estruturada da seguinte forma: O Capítulo I descreve a justificativa, a questão de pesquisa, os objetivos da pesquisa e a metodologia adotada. O Capítulo II traz uma reflexão sobre o tema educação e trabalho a partir de debates acadêmicos realizados sobre o tema. O Capítulo III apresenta uma reflexão sobre a educação profissional técnica de nível médio e educação profissional

tecnológica de nível superior a partir da Nova LDB. No Capítulo IV apresentamos a análise dos projetos dos cursos Técnico em Vestuário e do curso Superior de Tecnologia em Moda e Estilo selecionados para a pesquisa. A apresentação dessas análises será na forma de tabelas comparativas seguidas de uma descrição textual. Em seguida, apresentamos as considerações finais sobre a pesquisa realizada.

## **2. O MUNDO DO TRABALHO E A EDUCAÇÃO – PRESSUPOSTOS DE UMA NOVA REALIDADE**

Atualmente os pressupostos que norteiam a educação profissional perpassam o mundo do trabalho e influenciam de forma direta as normativas e ações que definem os caminhos que esta modalidade de ensino deve percorrer. Compreender o contexto em que tais normativas e ações são definidas e quais objetivos devem alcançar é necessário para nos situarmos no momento atual, onde os novos processos de produção exigem cada vez mais conhecimentos de seus trabalhadores que nos anteriores processos taylorista/fordista não eram necessários. Hoje, falam-se muito em competências, habilidades, atitudes, qualificação, flexibilidade e empregabilidade. Mas, dependendo do ponto de vista, do empregador ou do empregado, essas palavras possuem significados diferentes. Como se tal conjuntura não bastasse, ainda há o papel da educação, formadora dos cidadãos que farão parte deste mundo onde o capitalismo impera, impondo seus métodos de produção, com a industrialização cada vez mais automatizada e exigindo que as instituições educacionais, especialmente as profissionalizantes atendam suas necessidades.

Felizmente encontram-se no Brasil educadores preocupados com a educação profissional e dedica-se a pesquisar e analisar a relação da educação com o mundo do trabalho. Hoje é possível encontrar autores que tem contribuído substancialmente para esse debate. Por isso, antes de relatarmos as análises dos cursos de nível técnico e de graduação tecnológica destinados ao segmento do vestuário, objeto de nossa pesquisa, faremos um relato do que foi publicado por alguns estudiosos sobre o tema educação e trabalho. Julgamos ser significativo este estudo bibliográfico para um maior entendimento da pesquisa, sobre os cursos mencionados na relação educação e trabalho de um segmento industrial específico que é o vestuário.

## 2.1 RELAÇÃO TRABALHO E EDUCAÇÃO

No âmbito dos cursos de formação técnica de nível médio e tecnológico de graduação, ainda há muitos questionamentos sobre a relação trabalho e educação, o que nos leva a estudar as análises realizadas e o contexto atual sobre o tema. Sabemos que o homem se apropria do conhecimento historicamente construído pela humanidade, e esse se modifica através das ações do próprio homem. A relação entre o mundo do trabalho e a educação faz parte das mudanças que ocorrem na sociedade, mesmo sem a percepção daquele que está no meio desta relação – o trabalhador. Por traz de todas as mudanças que ocorrem no mundo do trabalho, que conseqüentemente interferem no processo de educação em geral, estão os interesses do sistema capitalista que tem como um de seus objetivos a formação da força de trabalho.

A força de trabalho é considerada uma mercadoria e como tal deveria atender aos interesses da classe dominante. De acordo com Ramos (2006), nos modelos taylorista/fordista, os trabalhadores alienados de seus direitos eram levados a utilizar sua força de trabalho em prol da sustentabilidade da classe capitalista e o faziam com a certeza de estarem cumprindo com o seu dever de trabalhador. Quando a objetivação do homem ocorre para o capital e não para si, o capital se apropria de sua força de trabalho sem que ele mesmo – o homem – tenha percepção disso.

Com relação a este tema Ramos (2006, p. 27) destaca que:

Sob o modo de produção capitalista, os sentidos humanos foram subjugados à lógica da propriedade privada, que atrela o gozo e a realização à posse dos objetos como capital – valorizáveis e geradores de lucro – ou como meio de subsistência socialmente determinado – destinados à satisfação de necessidades de diversas ordens. Igualmente, as potencialidades humanas – físicas, intelectuais e emocionais – foram alienadas do homem e apropriadas pela classe capitalista como mercadoria força de trabalho.

O debate da relação trabalho-educação é importante porque, como justifica Ramos (2006), a formação humana ocorre por um processo marcado pelos valores capitalistas. A educação básica consolidou-se como categoria do pensamento liberal, pelo menos no sentido de direito a todos como forma de socializar os conhecimentos científicos construídos pela humanidade.

Filosoficamente, o papel social da educação, ao final do século XVIII e no século XIX, atinge dois objetivos: do humanismo e do racionalismo ilustrado. O primeiro acreditava que a educação era uma pré-condição para a participação política do homem comum; e o segundo, do pensamento comum da economia política, que defendia a educação dos trabalhadores como uma forma de eliminar os obstáculos que poderiam prejudicar o progresso econômico. Desta forma, a educação dos trabalhadores pobres teria por função prepará-los para a produção, concedendo-lhes somente o conhecimento necessário para transformá-lo em um cidadão produtivo. “Em outras palavras, a educação do trabalhador, no projeto burguês, é subsumida à necessidade do capital de produzir a força de trabalho como mercadoria”. (RAMOS, 2006, p. 31).

Como o trabalhador recebia da educação somente o mínimo de conhecimento permitido e o processo produtivo nas grandes indústrias era simplificado ao máximo, a educação escolar dos trabalhadores do ponto de vista técnico não seria necessário, já que as atividades podiam ser aprendidas no próprio posto de trabalho. Mas o avanço das relações capitalistas obrigou as indústrias a repensarem a formação de seus trabalhadores, pois se exigia um novo tipo de trabalhador. Frente a essa nova realidade a escola passa a ter um novo papel na sociedade, de também transmitir o saber técnico. “A aprendizagem, portanto, já não podia ocorrer diretamente ou, exclusivamente, no próprio local de trabalho, voltando-se às escolas que, aos poucos, passaram a assumir o papel não só de socialização, mas também de transmissão do saber técnico”. (RAMOS, 2006, p. 33).

A educação formal em todos os níveis contribui para a formação profissional do indivíduo. Este se apropria dos conhecimentos científicos historicamente construídos para obter maior compreensão do mundo do trabalho, mundo em que todos os saberes: técnicos, culturais, sociais e políticos; interagem formando um cidadão pleno, ou melhor, um trabalhador pleno. Para Antunes (2002, p. 41), em função do sistema capitalista, o “saber científico e o saber laborativo mesclam-se mais diretamente no mundo contemporâneo”. A tecnologia cada vez mais presente nas indústrias, as alterações nos modos de produção que exigem novos e complexos conhecimentos por parte do trabalhador e a necessidade deste de se adequar a essa realidade em um

curto espaço de tempo, são fatores que evidenciam a necessidade de complementaridade entre os saberes.

Neste debate, o autor entende que a interatividade entre trabalho e ciência produtiva leva a um processo de retroalimentação, que gera a necessidade de uma força de trabalho mais complexa, principalmente nos meios produtivos que possuem maior incremento tecnológico. Como a tecnologia não pode eliminar totalmente o trabalho humano, ela necessita de maior interação entre o homem e a máquina acarretando o estranhamento e a alienação do trabalho. Os novos meios de produção utilizam-se cada vez mais de máquinas inteligentes e, ao interagir com essas máquinas, o trabalhador transfere para as mesmas parte de seu conhecimento intelectual, concretizando assim a interação entre homem e máquina, não mais por trabalho manual, mas intelectual.

Esse trabalho intelectual necessário para a manutenção dos sistemas de produção reforça a necessidade de uma educação formal voltada para a realidade do mundo do trabalho. Para formar trabalhadores aptos a ingressarem nesse novo cenário é necessário um repensar sobre a educação formal, visto que a atuação deste trabalhador é resultado de uma formação educacional. Ao longo da história do Brasil é possível perceber que a trajetória da educação está diretamente ligada aos interesses de classes e às transformações que ocorrem nos processos de produção.

Frigotto (2005) analisa duas questões que permeiam a relação trabalho-educação no Brasil que nas últimas décadas ganharam ênfase, tanto no campo teórico como nas pesquisas específicas. O autor situa na primeira questão os desafios teórico-metodológicos da relação trabalho-educação no contexto da crise dos paradigmas das ciências sociais. Na segunda, relata a forma de construção das análises específicas do papel da educação e da formação técnico-profissional na produção social da existência humana.

Para o autor, nas disputas teóricas que ocorrem no meio acadêmico há um agravante que ele considera fundamental, o caráter ético-político que corresponde ao papel da teoria na transformação da sociedade em que os seres humanos produzem sua existência. A teoria utilizada como mera explicação da realidade não faz sentido, o que faz sentido é a reflexão sobre a realidade para modificá-la. O autor faz essa

afirmação baseada na perspectiva do materialismo histórico posto por Marx que fundamenta uma concepção ontológica da realidade. Portanto, as determinações das visões de mundo ocorrem nas relações sociais concretas.

O grupo liderado por Frigotto (2005, p. 27) percebe que na crise que vem se apresentando à categoria trabalho se situa um debate na compreensão desta “no plano da historicidade dos modos de produção material (objetiva e subjetiva) da existência humana”. Tal crise foi desencadeada pela cisão de classes sociais, pelo conflito e pelo antagonismo que compreende a compreensão da “interação social”, a ação comunicativa e a teoria argumentativa das visões pós-modernas e pós-estruturalistas. Para o autor, as análises referentes à relação trabalho-educação encontram-se num campo crítico que se confrontam com as concepções positivista-funcionalista que se evidenciam nos dias atuais no neoliberalismo.

Dentro da tradição marxista, a perspectiva do conflito deriva não de uma escolha da vontade, mas da própria materialidade das relações sociais ordenadas por uma estrutura classista. Estas relações que tipificam, para Marx, a pré-história da humanidade, cindem e esgarçam o ser humano, limitando o seu devenir. Nesta perspectiva há uma mediação de primeira ordem, constituída pelo pressuposto da centralidade do trabalho como criador da condição humana, que recebe, historicamente, mediações de segunda ordem, que transformam o trabalho criador em alienação, mercadoria e força de trabalho. (FRIGOTTO, 2005, p. 28)

Entre as questões analisadas por Frigotto (2005) encontram-se as tensões e conflitos existentes no campo teórico-interpretativo, basicamente nos questionamentos que tentam compreender os objetivos que buscam ajustar à educação e a formação profissional a nova reestruturação produtiva, consequência das novas técnicas e dos processos de globalização. O discurso do pleno emprego perpassa pela perspectiva de que o desenvolvimento, ciência e tecnologia são garantias para a concretização deste objetivo. Entretanto para o autor, tal perspectiva não leva em consideração as relações sociais. Sem isso, o impacto das novas tecnologias sobre o mundo da produção e do trabalho torna as análises limitadas.

Para Frigotto (2005), a revolução tecnológica e os conceitos de sociedade do conhecimento, bem como a formação de competências, polivalência, flexibilidade, qualidade total e empregabilidade não passam de fetichização utilizados pelo discurso

capitalista para enraizar na sociedade ideias alienantes de perpetuação do sistema dominante.

Para Kuenzer (2005) a reestruturação produtiva, oriunda do sistema capitalista, determina uma proposta pedagógica que forma trabalhadores capazes de agir intelectualmente e pensar produtivamente. A qualificação, resquício das habilidades técnicas do modelo de produção taylorista/fordista, se amplia exigindo do trabalhador a capacidade de educar-se permanentemente e de criar métodos para enfrentar situações não previstas, situações inusitadas.

Esta nova concepção de educação, voltada para a construção do que tem sido chamado de nova subjetividade, em processo de constituição histórica a partir das novas bases materiais de produção, por ser a categoria que faz a mediação entre as práticas pedagógicas e as relações de trabalho, tem se colocado como um grande desafio teórico metodológico a ser enfrentado pela área trabalho e educação, exigindo do GT<sup>1</sup>, ao mesmo tempo uma rigorosa avaliação de sua produção e a revisão de suas propostas de investigação. (KUENZER, 2005, p. 73-74).

Para a autora (2005), a produção do conhecimento, entendido como práxis transformadora, vislumbra a superação histórica do capitalismo como horizonte, e não apenas como contemplação. “[...] a opção por buscar, no mundo das relações sociais e produtivas (e não mais no interior da escola), a compreensão das práticas pedagógicas escolares e não escolares historicamente construídas [...]” (KUENZER 2005, p. 74), teve como objetivo buscar alternativas pedagógicas inovadoras e comprometidas com o avanço do projeto contra-hegemônicos dos trabalhadores.

A ideologia que envolve o mundo do trabalho, do emprego e da formação profissional depende do ponto de vista dos sujeitos envolvidos – Estado, empresários e trabalhadores. Para Franco (2005), do ponto de vista dos empresários, formação profissional significa produtividade, competitividade e qualidade dos produtos, em outras palavras, geração de riquezas. Para os trabalhadores é a possibilidade de adquirir novas habilidades e conhecimentos que atendam às suas necessidades de sobrevivência mediante a valorização de sua força de trabalho. Ao Estado cabe o papel

---

<sup>1</sup> O GT de Educação e Trabalho constitui-se, na década de 1980 com o objetivo de compreender a pedagogia capitalista e a partir desta compreensão possibilitar a construção de uma nova pedagogia – a pedagogia socialista.

de regulador das forças políticas e dos setores sociais hegemônicos, que vem diminuindo conforme orientação das políticas neoliberais.

Ainda não há certeza sobre o tipo de formação que o trabalhador deve receber para se adequar às transformações correntes no mundo do trabalho.

O universo de incertezas da realidade econômico-social e política permeiam a conceituação dos fatos e o rumo das ações. A ausência de clareza quanto a que tipo de formação as pessoas deveriam receber, para se adaptar às transformações em curso, confunde-se com os ainda presentes orientações do modelo taylorista/fordista. Está em curso uma ressignificação dos processos de formação dos trabalhadores no contexto das transformações produtivas, inclusive do ponto de vista semântico. (FRANCO, 2005, p. 103).

Deluiz (apud, FRANCO, 1995, p. 105) coloca que para adequar a força de trabalho às necessidades da modernização econômica é essencial superar a compartimentalização entre o mundo do trabalho e o mundo cultural, integrando os diversos saberes para que o indivíduo possa atuar no mundo do trabalho com plena consciência de cidadania. A cidadania também é citada pela Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional (SEFOR), do Ministério do Trabalho, que ao elaborar um projeto de educação profissional coloca que a recuperação e valorização da competência profissional do trabalhador não seja somente por meio de seu desempenho técnico, mas também pela cidadania.

Para atender a novas exigências do mercado de trabalho e para desenvolver uma educação profissional mais voltada para tais exigências, surge uma nova proposta pedagógica – a pedagogia das competências. Essa modalidade de ensino, que surgiu no mundo do trabalho, configura-se para alguns educadores como uma proposta inovadora que possibilita uma melhor preparação do aluno para o mundo do trabalho. Como esse tema está presente nos discursos de educadores e empresários, e também nos documentos legais que normatizam a educação profissional, consideramos relevante fazer uma referência a esta que se configurou como uma das mais polêmicas abordagens pedagógicas dos últimos anos.

## 2.2 PEDAGOGIA DAS COMPETÊNCIAS: MODISMO OU NECESSIDADE?

Desde que a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, iniciou legalmente a integração da noção de competência à educação, os debates sobre o tema tomaram grandes proporções, visto que o assunto é muito mais complexo do que se pensara. A abordagem por competência perpassa por questões históricas, filosóficas e sociais. As mudanças que ocorreram e ocorrem no mundo do trabalho como o avanço da tecnologia, os novos modelos de gestão e de produção impulsionam um repensar sobre um novo perfil de cidadão/trabalhador que possa se adequar às exigências desta nova era. A educação por competência é vista como um modelo de educação capaz de formar este perfil para o mundo do trabalho.

O conceito de competência se originou no mundo do trabalho, onde apenas a atividade prática dos operários não atendia mais às necessidades do processo produtivo. Neste sentido, Ferretti (2002) afirma que do ponto de vista do capital as competências são justificáveis, pois interferem diretamente na produção de bens e serviços. Os saberes a serem ensinados na escola e no ambiente de trabalho tem como objetivo se efetivarem no processo de produção, gerando maior produtividade e lucratividade.

Segundo Ramos (2006), a partir de meados da década de 1980 os países de capitalismo avançado passam por mudanças tecnológicas e de organização de trabalho que incutem ao mundo produtivo algumas características, como: flexibilização da produção; integração de setores da produção; multifuncionalidade e polivalência dos trabalhadores; valorização dos saberes não ligada ao conhecimento formalizado.

No mundo acadêmico, essa realidade provocou o debate sobre a tendência de qualificação profissional nas organizações capitalistas. No campo sócio-empírico o questionamento formou-se em torno do conceito de qualificação nas relações de produção e de acesso e permanência ao mercado de trabalho. No campo teórico-filosófico a preocupação é com a subjetividade dos trabalhadores, pelo fato de esses adquirirem os saberes que organizam as atividades de trabalho. Esse debate permeado de indefinições questiona se essas transformações na “[...] verdade não aprisionam a

subjetividade do trabalhador às necessidades de reprodução do capital [...]”. (RAMOS, 2006, p. 38).

Essas indefinições recuperam o debate sobre qualificação e a noção de competência, atendendo pelo menos a três propósitos: a) reordenar o conceito de compreensão da relação trabalho-educação; b) institucionalizar novas formas de educar/formar os trabalhadores; c) formular padrões de identificação da capacidade real do trabalhador para determinada ocupação.

Ramos (2006) defende a existência de um deslocamento conceitual de qualificação e competência. O conceito de qualificação, de forma objetiva, ordenou historicamente as relações sociais de trabalho e educação. No mundo atual, a qualificação tende a ser ocupada pela noção de competência, que se constitui em um conceito socialmente concreto. Mas, a noção de competência não substitui nem supera o conceito de qualificação. A autora não concorda com a afirmação de alguns pesquisadores de que a competência é a atualização de qualificação, porque esta continua historicamente sendo atualizada à medida que os modos de produção se modificam. A noção de competência se apresenta não só como um novo signo, mas também possui significados diferentes ao do conceito de qualificação.

Segundo Ramos, o conceito de qualificação está relacionado ao surgimento do Estado de Bem-Estar Social no processo de consolidação da sociedade industrial. As relações de trabalho, ocorridas a partir do século XVIII, que impulsionaram o processo de industrialização, ocasionaram o desaparecimento de dois princípios fundamentais da regulação social:

- a) as regras coletivas registrantes das ligações entre os empregados e empregadores, que deram lugar ao contrato particular; b) a aprendizagem profissional, que tornou o aprendiz um jovem operário submetido, sem proteção, a tarefas pouco formadoras. (RAMOS, 2006 p. 42).

O conceito de qualificação nasceu no pós-guerra como resposta a ausência de regulações sociais. Aplicada ao mundo do trabalho, a qualificação irá constituir-se como referência dessas regulações apoiadas sobre dois sistemas - “as convenções coletivas, que classificam e hierarquizam os postos de trabalho e o ensino profissionalizante que classifica e organiza os saberes em torno dos diplomas”

(RAMOS, 2006, p. 42). Percebe-se, portanto, que o conceito de qualificação surge e consolida-se com o modelo taylorista-fordista de produção.

O debate sobre o conceito de qualificação tornou-se bastante instigantes ao longo do tempo. Um desses debates tem por objetivo compreender os efeitos do progresso técnico sobre o trabalho. Nesta vertente, o debate entre Georges Friedmann e Pierre Naville (apud Stroobants, 1993), (RAMOS, 2006 p. 44), “trava-se em torno do que seria realmente qualificável: o trabalho ou o trabalhador”. Friedmann possui uma concepção *substancialista* ou *essencialista* por considerar a qualificação como uma propriedade do posto de trabalho. Para esse pesquisador a qualificação não pertence ao homem, mas ao posto de trabalho. Naville possui uma concepção *relativista*, também chamada de *historicista*, para ele a qualificação está no homem, não como fenômeno técnico individualizado, contudo como valor social e diferencial dos trabalhadores.

No entanto, segundo Ramos (2006), Friedmann havia previsto polarização da qualificação por considerar a polivalência como uma forma de revalorização do trabalho e por identificar a degradação da habilidade profissional e o surgimento de novos ofícios devido à sofisticação dos equipamentos.

Os debates, conforme Ramos (2006, p.48), sobre o conceito de qualificação giram “também em torno das relações sociais e da luta pelas condições de trabalho, de emprego, de carreira e de remuneração”. Ressaltam nesses debates as duas vertentes de qualificação citadas anteriormente – dos postos de trabalho e do trabalhador. A qualificação do trabalhador também se remete as qualidades do candidato ao emprego que, por sua vez, possam atendem as exigências do posto de trabalho. Uma associação pode ser estabelecida entre qualificação, considerada como um processo e a codificação da qualificação que leva ao salário e à hierarquização social.

A ideia de qualificação social no lugar de qualificação técnica também ganha força em função dos novos requisitos exigidos pelo mundo do trabalho. A responsabilidade, abstração e a interdependência evocam os chamados saberes sociais ou saber ser. Os saberes sociais vão além dos saberes técnicos, pois necessitam dos aspectos de personalidade e atributos do trabalhador.

Por exemplo, destaca-se a responsabilidade devida à necessidade de um grau mais elevado de vigilância ao processo de trabalho; a capacidade de abstração, pela importância de se prefigurar possíveis eventos; as capacidades comunicacionais, de liderança, de trabalho em equipe, associadas à interdependência dos postos de trabalho que parece constituir um corolário da automação. (RAMOS, 2006, p. 54).

Neste contexto, Ramos (2006, p. 54) afirma que a qualificação é “compreendida como uma construção social dinâmica”, onde as dimensões conceitual, social e experimental estão em constante construção. Entretanto, nenhuma dessas dimensões, de forma isolada, pode levar à qualificação. O debate em torno da qualificação e competência implica em alertar sobre os fatores que as une e as afasta dialeticamente. Uma das visões é que identifica a qualificação com o regime taylorista-fordista de produção que possui um olhar estático do mundo do trabalho. Contrariamente, a noção de competência se associa aos novos modelos de produção, a sua dinamicidade e transformação.

No campo da pedagogia toyotista, Kuenzer (2002) assevera que as capacidades passam a ser chamadas de competências e as competências cognitivas complexas surgem com o objetivo de atender as exigências do processo capitalista. Desta forma, os meios utilizados buscam superar os problemas decorrentes da fragmentação do trabalho, como a valorização da multitarefa e o controle de qualidade feito pelo trabalhador, sempre com o objetivo de valorização do capital.

Outras visões também são adeptas da mudança trazida pela noção de competência, mas admitem uma convivência complementar entre as duas noções. Um exemplo, citado por Ramos (2006), é a Organização Internacional do Trabalho (OIT) que conceitua qualificação como “a capacidade do potencial do trabalhador de realizar atividades de trabalho e competências como alguns aspectos do acervo de conhecimentos e habilidades dessa capacidade potencial”. De acordo com a OIT, competência é o objetivo que o sujeito tem que atingir num dado contexto.

Ramos (2006, p. 71) chama de institucionalização de sistemas de competência “o processo por meio do qual diversos sujeitos sociais implementam ações concretas baseadas na noção de competências, conferindo, assim, materialidade ao deslocamento conceitual”. Essa institucionalização tem surgido mediante as reformas no sistema educativo e também devido ao crescimento e diversificação da oferta em

educação profissional. O tema institucionalização do sistema de competências tem gerado muitas questões, uma das principais é a necessidade ou não de uma regulação geral das competências. Essa regulação pode ser um acordo entre empregador e empregado. Alguns argumentam que isso criaria uma fragilidade nas relações de trabalho e defendem a criação de um “novo sistema coletivo para regular os meios de acesso ao emprego e o reconhecimento individual de competências”. (RAMOS, 2006, p. 72).

Neste debate, há pelo menos três pontos de consenso:

a) a necessidade de acordos em torno de sistema para reconhecer competências ou a competência profissional de um indivíduo que não esteja baseada somente nos diplomas educacionais; b) a necessidade de os sistemas educacionais serem geridos no sentido de desenvolver competências profissionais; c) a necessidade de se oferecerem aos indivíduos, incluindo os desempregados, iguais oportunidades de desenvolver suas competências ao longo de uma carreira. (RAMOS, 2006, p. 72).

Apesar de haver algum consenso, há também muita dificuldade de se construir um sistema profissional baseado em competência. Competência está relacionada à ação que é realizada especificamente no processo de produção, sendo, portanto, geridas pelos interesses da empresa. Outra dificuldade é o fato da abordagem por competência enfatizar as características pessoais e a capacidade de mobilizar competências num determinado contexto.

Ramos (2006, p. 80) assegura que um sistema de competência profissional é integrado por três subsistemas: “a) normalização das competências; b) formação por competências; c) avaliação e certificação de competências”. E três são as principais referências dos métodos de investigação de competência: “a) condutivista, utilizada predominantemente nos Estados Unidos; b) funcionalista, que se tem tornado hegemônica e; c) construtivista, de origem francesa”. (RAMOS, 2006, p. 81).

Segundo Ramos (2006, p. 81-82), é necessário que se estabeleça uma normalização de competências, processo que define um “conjunto de padrões ou normas válidas em diferentes ambientes produtivos”. O mais correto é que uma normalização deva ser acordada entre todos os sujeitos sociais envolvidos no processo – governo, empresários, trabalhadores e educadores. As normas têm por objetivo gerar

informações sobre o que os processos produtivos esperam dos trabalhadores orientando, assim, o sistema educativo. Para garantir a empregabilidade das pessoas as normas devem ser definidas levando-se em consideração as competências transferíveis, para que possam ser atualizadas depois de um determinado tempo. As normas estabelecem o resultado esperado de um trabalhador em um determinado contexto de trabalho, mas não estabelece a metodologia para chegar a esse resultado. Com isso, constata-se que a definição de um currículo baseado no ensino por competência apresenta mais dificuldades do que se esperava.

A definição de atividades não é o suficiente para que ocorra a aprendizagem dos alunos.

O currículo corresponderia a um conjunto de experiências de aprendizagem concretas e práticas, focadas em atividades que se realizam nos contextos ou situações reais de trabalho. Assim como no trabalho o que se privilegia é a competência individual dos trabalhadores posta a serviço da organização e dos clientes-usuários, a formação por competências privilegia a aprendizagem em ritmo individual, gradual e o desenvolvimento da capacidade de auto-avaliação. (RAMOS, 2006, p. 82-83).

O fato do currículo se basear em situações reais de trabalho é porque as competências exigem do trabalhador uma formação que envolve a iniciativa, análise e solução de problemas, planejamento e trabalho em equipe. Exigem-se do trabalhador competências relacionadas ao seu comportamento. Este é o grande desafio enfrentado pelo sistema educativo, criar um ambiente de aprendizagem que estimule tais competências. Segundo Ramos (2006), a certificação de competências é o resultado da avaliação do desempenho, tornando-se um instrumento de diagnóstico para educadores, trabalhadores e empregadores. O foco desse tipo de avaliação é o resultado do desempenho profissional individualizado.

Na abordagem integrada por competência adotado na França e Austrália, “o desempenho é compreendido como a expressão concreta dos recursos que o indivíduo articula e mobiliza no enfrentamento das situações de trabalho”. (RAMOS, 2006, p. 84).

Sob tal visão, a competência é o desempenho que permite a integração de vários conhecimentos e atos necessários à realização de uma determinada ação. Desta forma, a avaliação não poderia se limitar somente ao resultado de ações pré-definidas.

A avaliação deve permitir a observação e identificação da articulação e mobilização das capacidades que o sujeito faz na prática.

Após toda a contextualização analisada a partir das pesquisas realizadas por Ramos, acreditamos que as considerações feitas pela autora são as que melhores definem no momento atual a abordagem por competência,

[...] à noção de competência, além de se associar a mobilização de conhecimentos de toda ordem, incluindo as habilidades e os valores, deve-se remeter à mobilização das dimensões práticas e formalizadora da inteligência, como pressuposto de uma aprendizagem contínua sobre assuntos os mais variados e distintos. (RAMOS, 2006, p. 236).

Entretanto, a abordagem por competência apresenta o risco de se fazer um recorte do que deve ser ensinado, empobrecendo e limitando a formação do trabalhador a tarefas específicas no seu ambiente de trabalho. Em outro sentido, a competência está associada à capacidade do sujeito mobilizar em situações reais de trabalho os recursos cognitivos e sócio-afetivos juntamente com seus conhecimentos técnicos específicos.

No aspecto legal, a noção por competência é conceituada conforme descrito no Parecer CNE/CEB N<sup>o</sup> 16/99, como segue:

[...] entende-se por competência profissional a capacidade de articular, mobilizar e colocar em ação valores, conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho. (BRASIL).

Legalmente, a noção de competência está ligada ao mundo do trabalho, a referência a habilidades como sendo saber fazer, relacionado com a prática do trabalho e ainda atitudes ligando esta a ética, ao comportamento com noção também à iniciativa e a criatividade, competências exigidas pelo mundo do trabalho.

Diante dos atos legais, as instituições educacionais enfrentam situações que perpassam os documentos normativos e alcançam debates filosóficos e metodológicos ainda tão presente na realidade educacional brasileira. Tais debates ainda são necessários, pois há muitas questões a serem pesquisadas e respondidas, tanto pelos que defendem, como aqueles contrários à pedagogia das competências.

A educação, defendida como meio de transformação da sociedade, perpassa constantemente por transformações filosóficas não alheias as transformações da sociedade. Entendemos que nesse aspecto, os modos de produção interferem diretamente nas mudanças que ocorrem na educação. A educação por competência é um exemplo da concretização dos anseios capitalista na formação do cidadão. Percebemos, portanto, que a educação por competência, dependendo da forma como é interpretada e implementada, pode trazer benefícios para o trabalhador ou somente para o sistema capitalista. Na primeira abordagem concordamos com Ramos (2006) por considerar que a educação por competência não é simplesmente desenvolver no educando a capacidade de realizar uma determinada atividade, está aquém disso. Realizar uma atividade com competência exige um planejamento que inicia na elaboração de uma estrutura curricular que esteja em consonância com as necessidades do mundo do trabalho e que esteja também fundamentada nos pressupostos políticos e sociais que atendam, não somente as necessidades das indústrias, mas também aos anseios dos trabalhadores de se mobilizarem no mercado de trabalho de forma autônoma e que promova uma realização pessoal. A metodologia de ensino, motivo de dúvidas entre os educadores, deve ser debatida e analisada para se chegar a um consenso e apontar possibilidades metodológicas que permitam o desenvolvimento de competências não somente técnicas, todavia que permitam mobilizar outros saberes como: analisar, tomar decisões, resolver problemas, trabalhar em equipe, entre outros.

Para que se possa efetivar a educação por competência é importante que haja uma interação entre alguns setores: empresas, Estado, escolas e sindicatos. O diálogo entre esses setores sociais possibilitará a construção de uma abordagem pedagógica pautada nos interesses comuns e possíveis de serem alcançados, desde que não prevaleçam somente os interesses do sistema capitalista. Mas, sabemos que ainda há um longo caminho a percorrer para atingir este estágio na sociedade.

Ainda há muito que discutir sobre a educação por competência, já que essa abordagem é oriunda do mundo do trabalho. Como coloca Lima Filho (2003, p. 100), “[...] entender o trabalho como princípio educativo é entender a educação como prática produtora da transformação humana”. Transformação que coloca aos educadores um

desafio de pensar, agir e acreditar que uma abordagem pedagógica recente pode ser o início de uma nova sociedade onde as competências individuais possam construir uma sociedade onde todos compartilhem das mesmas oportunidades.

Uma das palavras mais utilizadas atualmente na educação profissional e que está ligada à educação por competência é a “empregabilidade”. Em alguns discursos, empregabilidade é associada à facilidade do aluno ingressar no mercado de trabalho, adquirir um emprego. Entretanto, alguns autores como Marise Nogueira Ramos, associam empregabilidade a outros fatores que vão além do simples fato de conseguir um emprego. O texto a seguir trata desse tema, fazendo uma relação entre empregabilidade e as novas concepções do mundo do trabalho.

### **2.3 EMPREGABILIDADE NO MUNDO DO TRABALHO**

O termo empregabilidade tornou-se comum no discurso de algumas instituições educacionais e empresariais. Alguns conceitos estão sendo empregados para explicar o que atualmente se tornou uma das maiores preocupações da classe trabalhadora: estar empregado. Mas o conceito vai além da simples condição de estar empregado. Para definir empregabilidade, optamos por adotar a visão de Ramos, (2006), por acreditarmos ser a que melhor se aplica ao termo. Para a autora, empregabilidade requer autonomia do trabalho que pode ser analisada sob dois aspectos: o primeiro, é capacidade de responder positivamente às atividades que ocorrem durante o processo produtivo; a segunda, é a condição que permite ao indivíduo mudar de emprego dentro da mesma empresa ou de uma empresa para outra. Ainda, segundo a autora (Koch, apud Ramos, 2006), no decorrer de sua vida o indivíduo é levado a mudar de profissão, portanto tem a obrigação de estar preparado para enfrentar tais mudanças, o trabalhador deve estar apto para gerenciar sua vida profissional. Empregabilidade também é vista como a manutenção em dia das competências. Para garantir a capacidade de empregar-se, o indivíduo deve manter em dia as chamadas metacompetências, (Koch, apud Ramos, 2006) consideradas transferíveis, que podem ser adotadas em todos os ambientes de trabalho, independentemente da empresa ou da função que será exercida.

Fazendo uma referência às escolas profissionalizantes que adotaram o termo empregabilidade em seus discursos, cabe a elas o compromisso de desenvolver em seus alunos as competências necessárias para que esses possam gerir de forma autônoma sua vida profissional. A garantia da empregabilidade está nas competências desenvolvidas pelos mesmos dentro do ambiente escolar. A oferta de postos de trabalhos não significa emprego seguro, o aluno até pode ingressar no mercado de trabalho, mas sua permanência depende das competências desenvolvidas durante a fase escolar. Compreendemos que a responsabilidade de adotar este discurso e da instituição de ensino profissionalizante não incorporar na prática, ou seja, dar condições ao aluno de garantir seu emprego, estará criando a perspectiva de uma vida profissional que poderá se tornar frustrada em um curto espaço de tempo. Convém ressaltar, para ter sucesso na vida profissional é necessário levar em consideração outros fatores como, situação econômica do país e do mundo, culturas regionais e empresariais. Um cidadão qualificado possui maiores condições de competir no mercado de trabalho.

Para estar em consonância com a realidade do mundo do trabalho, as escolas de educação profissional procuram uma identidade pedagógica para atuar na formação dos alunos e garantir a empregabilidade dos mesmos. É uma tarefa difícil e conflitante, decidir qual teoria pedagógica deve nortear as ações da escola e preparar seus professores para essa árdua missão. A questão se complexifica ainda mais quando se pretende adotar uma formação crítica/reflexiva, em que o objetivo é formar trabalhadores para empresas capitalistas, onde essas competências não são consideradas aceitáveis por uma parcela de empresários. A escola, reconhecida como meio de integração entre o cidadão e o mercado de trabalho, não consegue atender à demanda existente na sociedade.

Segundo Gentilli (2002, p. 52), nem todos poderão usufruir dos benefícios dessa integração, infelizmente não há espaço para todos. O desejo de atingir o pleno emprego perpassa pela criação de estratégias educacionais que atendam o mercado de trabalho que está em constante expansão e a escola contribui na formação do capital humano, e conseqüentemente, no crescimento econômico da sociedade.

Ainda para Gentilli, (2002), a educação é um investimento no capital humano, pois o indivíduo depende de um conjunto de competências potencialmente desenvolvidas na escola para competir no mercado de trabalho. Para disputar os empregos disponíveis, o trabalhador depende de um conjunto de saberes e competências que permitam a ele competir com condições reais de emprego.

Gentilli (2002, p. 54) alerta que, para o discurso dominante, a empregabilidade significa apenas “melhores condições de competição para sobreviver na luta pelos poucos empregos disponíveis: alguns sobreviverão e outros não”. Desta forma, a empregabilidade está vinculada aos conhecimentos profissionais, culturais e outros significados que interferem na conquista de um emprego.

Nesse sentido, fazem parte da empregabilidade conhecimentos vinculados à formação profissional, mas também o capital cultural socialmente reconhecido, além de determinados significados ou dispositivos de diferenciação que entram em jogo nos processos de seleção e distribuição dos agentes econômicos: ser branco, ser negro, ser imigrante, ser gordo, ser surdo, ser nordestino. (GENTILLI, 2002, p. 55).

Percebemos que o conceito de empregabilidade da classe dominante difere do conceito da classe dos trabalhadores. Para o primeiro, quanto maior a competição entre os cidadãos trabalhadores, maiores as possibilidades de seleção, onde somente os melhores, ou seja, os que possuem maior nível de instrução, que está associado a melhores escolas, e os que possuem maior acesso a cultura, serão os selecionados. Por outro lado, encontra-se o trabalhador, cuja empregabilidade é a condição de competir no mercado de trabalho em condições de igualdade com demais cidadãos e a condição de se mobilizar colocando em prática os saberes e competências adquiridos na escola e no ambiente de trabalho.

A partir da nova LDB muitas mudanças ocorreram na educação brasileira, juntamente com essas mudanças muitos debates foram realizados por educadores e sociedade em geral.

O capítulo a seguir destina-se a analisar as mudanças que alteraram os rumos da educação a partir da promulgação da Nova LDB.

### **3 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E A NOVA LDB**

Este texto tem a finalidade de analisar as significativas mudanças que ocorreram no âmbito da normatização da educação profissional a partir da Lei nº 9.394/96. Antes e após a implementação da Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, muitos debates ocorreram e ainda não se esgotaram em função das questões culturais e sociais que permeiam a realidade brasileira.

Em 1995, o Ministério da Educação anunciou a intenção de realizar uma reforma no ensino técnico-profissionalizante, baseando-se nos problemas e distorções que estavam ocorrendo nas Escolas Técnicas Federais (ETF) e nos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET). Segundo Lima Filho (2003), os problemas presentes no discurso eram: custos elevados, número limitados de vagas, dificuldade do ingresso de alunos de baixa renda, cursos de longa duração e que não atendiam às demandas do processo produtivo e ainda, o interesse pela maioria dos egressos em dar prosseguimento ao estudo superior e não ingressarem no mercado de trabalho de forma imediata. O objetivo do Ministério de Educação era de aproximar essas instituições às estruturas empresárias. Entre as várias medidas definidas a que causou maior impacto na sociedade foi a separação do ensino regular do ensino técnico.

Tendo como foco a geração de emprego e renda dos trabalhadores, o MEC e o Ministério do Trabalho e Emprego iniciaram a Reforma da Educação Profissional reordenando a estrutura vigente nas instituições que tradicionalmente atuavam nesta modalidade de ensino. Segundo Lima Filho (2003), o principal instrumento normativo dessa reforma é o Decreto nº 2.208/97, que estabelece os objetivos e modalidades de educação profissional, bem como, a articulação entre o ensino regular e técnico.

Em 1997, iniciou também o Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP), principal instrumento de implantação da reforma, que utilizou recursos de 500 milhões de dólares no período de 1997 a 2003, com o objetivo de financiar 250 projetos de Centros de Educação Tecnológica. Consoante ao autor (2003), esses recursos foram divididos da seguinte forma: 40% para instituições públicas federais e estaduais e 60% para a iniciativa privada, organizações não

governamentais e unidades escolares municipais. O autor destaca também as ações realizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que, em 1995, divulgou a intervenção no então Ministério do Trabalho (MTb). Neste mesmo ano, o MTb instituiu o Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador (PLANFOR), cujo objetivo era a qualificação e formação de trabalhadores envolvendo várias instituições da sociedade - “de trabalhadores e patronais, organizações governamentais e não governamentais, escolas técnicas e universidades, institutos de pesquisas”. (LIMA FILHO 2003, p. 22).

Entretanto, segundo o autor, as metas estabelecidas pelo PLANFOR de atender, até 1999, 20% da população economicamente ativa o que corresponderia na época ao treinamento de 15 milhões de trabalhadores, extrapolou a concepção de educação profissional tornando a formação de trabalhadores de baixa renda num mercado nacional de formação profissional. (apud, FIDALGO, p. 22).

Portanto, o PROEP e o PLANFOR constituíram-se nas principais políticas públicas na educação e formação profissional. O autor destaca que no início do governo de Fernando Henrique Cardoso desenvolveram-se outras políticas como o documento Planejamento Político-Estratégico – 1995/1998 elaborado pelo MEC, e o documento Educação Profissional, elaborado pelo SEFOR/MTb, publicado em agosto de 1995. Houve, por conseguinte, uma articulação entre os dois ministérios com o intuito de formular uma proposta única de política de educação profissional.

As políticas elaboradas pelo Ministério do Trabalho concederam ao SEFOR o papel de assumir a coordenação e articulação da política nacional de formação profissional.

O papel que o SEFOR deveria assumir era de:

[...] coordenação e articulação da política nacional de formação profissional, destacando-se o vínculo e condicionamento das políticas sociais à política de estabilização econômica e à diretriz de empregabilidade. Neste contexto, a tarefa do SEFOR seria de articular e consolidar uma política pública de emprego e renda, trabalho e de educação profissional no país, que teria como clientela privilegiada os desempregados e excluídos. (LIMA FILHO, 2003, p. 23).

Desta forma, as políticas adotadas em educação profissional teriam como objetivo atender ao trabalhador com baixo nível de escolaridade, proporcionando-o a

possibilidade de articular o saber desenvolvido no ambiente de trabalho e o saber científico.

Este saber científico que as empresas passaram a exigir cada vez mais do trabalhador tem sido um dos eixos norteadores dos debates sobre a importância do ensino médio e o ensino profissionalizante. Para contextualizar a atual conjuntura da educação profissional no Brasil faremos um breve histórico da trajetória dessa modalidade de ensino segundo a visão de alguns autores que se dedicaram e que ainda se dedicam a pesquisar e analisar este tema.

Para Frigotto, Ciavatta e Ramos, (2005, p. 32), o dualismo na educação brasileira está enraizado em toda a sociedade “através de séculos de escravismo e discriminação do trabalho manual”. Apenas na metade do século XX, o analfabetismo torna-se uma preocupação das elites e a educação do povo começa a receber certa atenção por parte do Estado. Mas, o objetivo que atravessa ainda que por meios obscuros, é a educação geral para a elite e a preparação para o trabalho para órfãos e desamparados. Ou seja, na prática a dualidade educacional permanece com o ensino secundário propedêutico, especialmente em 1942, quando foi promulgada a Lei Orgânica do Ensino Secundário durante o Estado Novo na gestão do Ministro Gustavo Capanema. Enquanto que outro conjunto de leis orgânicas regulamentava o ensino profissional nos diversos ramos da economia. Havia, portanto, duas estruturas educacionais independentes, sem nem uma relação entre elas. Isto só veio a ocorrer na década de 1950 com as Leis de Equivalência, sendo a equivalência plena estabelecida com a LDB de 1961, que permitia aos concluintes do colégio técnico a competir por uma vaga no ensino superior.

Durante o período de recuperação da recessão, 1962 a 1967, a burocracia estatal não teve problemas com ensino secundário. (apud. SINGER, 1989, p. 32). Mas, a partir de 1964, especificamente 1968, no período chamado de “milagre econômico”, a formação profissional passa a ocupar um papel importante na educação no sentido de atender às condições gerais da produção capitalista. Para os autores, os setores produtivos assumiram a função de regulamentação da profissão de técnico de nível médio, agindo de forma política e intermediária entre os operários não qualificados e os

trabalhadores do alto escalão, agindo desta forma como representantes do poder político e econômico.

Segundo Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005), o acordo assinado pelo governo brasileiro com a USAID (*United States Aid International Development*) deixou a intenção do governo de ampliar as matrículas nos cursos técnicos e de acelerar a formação de mão-de-obra para atender as exigências da divisão internacional do trabalho. Com o aumento da procura de empregos, os empresários passaram a exigir nível maior de escolaridade como método de seleção dos trabalhadores, isso ocasionou o crescimento pela procura do ensino superior acarretando a necessidade de uma reformulação universitária realizada em 1968.

A Lei nº 5.692/71 foi implementada, segundo os autores, com o propósito de atingir dois objetivos, sendo o primeiro em atender a demanda por técnicos de nível médio sob o argumento da falta de técnicos no mercado e para evitar a frustração de jovens que não ingressavam na universidade nem no mercado de trabalho. O segundo objetivo foi o de conter a pressão existente sobre o ensino superior. Esses objetivos dariam, portanto, o caráter de terminalidade ao ensino técnico. O aluno formado nessa modalidade de ensino estaria apto a ingressar no mercado de trabalho sem a necessidade e o interesse de prosseguir no ensino superior, mesmo porque sua formação técnica não lhe permitiria competir e conquistar uma vaga em uma universidade.

A profissionalização compulsória promovida pela Lei nº 5.692/71 efetivaria a superação do dualismo existente nesse nível de ensino, entretanto, a resistência por parte de alguns setores da sociedade levou ao restabelecimento do dualismo na educação.

Poder-se-ia dizer que a profissionalização compulsória no ensino secundário instituída pela Lei nº 5.692/71 promoveria a superação do dualismo neste nível de ensino. Não obstante, a resistência de alunos e seus pais à implantação do ensino profissionalizante na escola que tradicionalmente preparava candidatos para o ensino superior, associada às pressões que surgiram da burocracia estatal e das instituições de formação profissional, além dos empresários do ensino, levaram ao restabelecimento do dualismo estrutural. De início, foram feitos ajustamentos nos currículos das escolas; posteriormente, uma flexibilidade foi introduzida pelo Parecer do Conselho Federal de Educação nº 76/75, que considerava a

possibilidade de os cursos não levarem a uma habilitação técnica. Finalmente, a Lei nº 7.044/82 extinguiu a profissionalização obrigatória no 2º grau. (FRIGOTTO, CIAVATTA, RAMOS, 2005, p. 33-34).

O dualismo da Lei nº 7.044/82, difere da que existia na LDB de 1961 porque mantém a equivalência entre os cursos propedêuticos e técnicos. Mediante os autores, a principal característica desse dualismo estava nos valores e nos conteúdos de formação. Assim, permanecia a realidade, da qual os alunos que cursavam o ensino profissionalizante não receberem a formação básica plena, que era privilégio dos alunos que cursavam o ensino propedêutico, dando a esses as condições necessárias para prosseguirem no ensino superior.

Em 1987, ano da instalação do Congresso Nacional Constituinte, houve uma mobilização por parte da sociedade civil organizada para que o direito à educação pública, laica, democrática e gratuita fosse incorporado a Constituição. O movimento defendia a educação básica, desde a educação infantil até o ensino médio, e ainda, a “necessidade da vinculação da educação à prática social e ao trabalho como princípio educativo”. (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005, p. 35).

Se o saber tem importância no processo de trabalho, para os autores, a função do ensino médio deveria ser o de promover a relação entre conhecimento e a prática do trabalho, assim daria a ciência o significado do qual a sociedade espera, o de converter-se em potência material produtiva. O mero adestramento destinado à formação técnica não atende a diversidade dos princípios utilizados na produção. O ideário proposto era de que todos tenham acesso a um ensino médio baseado na formação de técnicos politécnicos.

Para abordar o tema politécnica, Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005) buscaram em Saviani o conceito que consideram mais apropriado para o tema. Politécnica diz respeito ao “domínio dos fundamentos científicos das diferentes técnicas que caracterizam o processo de trabalho moderno”. (apud, SAVIANI, 2003, p. 140). Neste sentido, o ensino médio deveria desenvolver no aluno os conhecimentos fundamentais necessários à multiplicidade, existentes nos processos e técnicas de produção. A politécnica busca, portanto, romper a dualidade entre educação básica e educação técnica, tendo como princípio a formação humana em sua totalidade,

defendendo um ensino que integre ciência e cultura, humanismo e tecnologia para proporcionar o desenvolvimento de todas as potencialidades humanas.

Foram sobre essas perspectivas de educação relatadas que se originaram as críticas a Lei nº 5.692/71 que contraiu a formação básica em benefício da formação técnica específica. Na tentativa de rever a Lei foi apresentado o projeto de uma nova LDB pelo deputado Octávio Elísio, em dezembro de 1988, onde continha as reivindicações dos educadores progressistas referentes ao ensino médio. Porém, segundo os autores (2005), o projeto original foi substituído pelo projeto do Senador Darcy Ribeiro, aprovado em 20 de dezembro de 1996, como a Lei nº 9.394/96, atual LDB regulamentada pelo Decreto nº 2.208/97.

No Art. 1º da nova LDB Lei Nº 9.394/96 está descrito que:

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. (BRASIL, 1996).

Ainda no mesmo artigo, nos parágrafos 1º e 2º respectivamente, contém a seguinte redação: “Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente por meio do ensino, em instituições próprias”. “A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social”. Este último parágrafo evidencia que um dos objetivos principais da LDB é atender as necessidades dos modos de produção vigentes, mas, utilizando um discurso de reestruturação educacional almejado pela sociedade.

Na Seção IV que trata do Ensino Médio, contém no parágrafo 2º a seguinte redação: “O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas”. No parágrafo 4º o texto diz: “A preparação geral para o trabalho e facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional”. A normas gerais para realização do ensino concomitante seriam definidas mediante Decretos e Portarias, como também, implementados posteriormente.

O Capítulo III que trata da Educação Profissional, o que nos chama atenção é o Art. 39: “A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”. A integralidade das diferentes formas de educação citada no artigo não está definida. Os Arts. 40, 41 e 42 estabelecem apenas algumas diretrizes gerais para efeito de lei. O que regulamenta tais diretrizes é o Decreto nº 2.208/97, cuja análise é a que segue.

O Decreto Federal nº 2.208, de 17 de abril de 1997, regulamenta o parágrafo 2º do Art. 36 a 42 da LDB. Os Arts. 2º e 3º do decreto relatam,

Art. 2º - A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou em modalidades que contemplem estratégias de educação continuada, podendo ser realizada em escolas de ensino regular, em instituições especializadas ou nos ambientes de trabalho.

Art. 3º - A educação profissional compreende os seguintes níveis:

I – básico: destinado à qualificação e reprofissionalização de trabalhadores, independente de escolaridade prévia;

II – técnico: destinado a proporcionar habilitação profissional a alunos matriculados ou egressos do ensino médio, devendo ser ministrado na forma estabelecida por este Decreto;

III – tecnológico: correspondente a cursos de nível superior na área tecnológica, destinados a egressos do ensino médio e técnico.

(BRASIL, 1997).

O Art. 5º do mesmo Decreto estabelece que: “A educação profissional de nível técnico terá organização curricular própria e independente do ensino médio, podendo ser oferecido de forma concomitante ou sequencial a este”. Está, portanto, definido nos termos legais a separação do ensino médio e técnico, apesar da possibilidade do aluno poder cursar o ensino técnico paralelo ao ensino médio. Isto porque a dupla jornada de ensino impossibilita o aluno de ingressar imediatamente no mercado de trabalho, e muitos desses alunos não podem esperar o tempo de cursar primeiro o ensino médio e posteriormente o técnico para iniciarem uma carreira profissional.

Diante das contradições existentes na nova LDB e regulamentadas pelo Decreto já mencionado buscou-se resgatar os ideários da década de 80. O Decreto nº 5.154/2004, mesmo que em termos formais tenta restabelecer a base unitária do ensino médio centrado na diversidade da realidade brasileira, possibilitando a ampliação,

abrangendo os saberes científicos e técnicos, preparando o aluno para a inserção no mundo do trabalho e para sua mobilidade social plena.

O Decreto nº 5.154/2004 define a nova nomenclatura da educação profissional como - “I – formação inicial e continuada de trabalhadores; II - educação profissional técnica de nível médio; e III – educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação”. O Decreto define as possibilidades de cursar o ensino técnico de nível médio em concomitância com o ensino médio, e também a possibilidade da mesma instituição de ensino oferecer as duas modalidades. Considerado um avanço, ainda que pequeno no que diz respeito á integralização da educação profissional com o ensino médio. Mas, no parágrafo único fica claro que para a obtenção do diploma de técnico de nível médio, o aluno deverá concluir seus estudos nessa modalidade de ensino e também do ensino médio.

Para Frigotto (2005), a Nova LDB busca uma mediação da educação às novas formas de produção impostas pelo capitalismo globalizado. Por traz do discurso do trabalhador polivalente encontra-se o objetivo de formar trabalhadores produtivos, adestrados e com capacidade de se adaptarem com facilidade à flexibilidade dos modos de produção. Entretanto, o imediatismo dos processos de produção não pode ter relação com a formação do trabalhador. A formação profissional pode se efetivar tendo como base uma formação de educação básica – fundamental e média – articulada com as mudanças técnico-científico do processo produtivo.

Segundo o autor (2005), devem-se levar em consideração os milhares de jovens que necessitam ingressar no mercado de trabalho o mais breve possível para garantir sua subsistência. Portanto, a realização de um ensino médio com a qualidade de uma educação básica possibilitará esses jovens de atuarem mais especificamente em uma área técnica e tecnológica.

É conveniente destacar nesta análise, a Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação para dez anos. O item 7.3 dessa Lei trata especificamente dos objetivos e metas para a educação tecnológica e profissional do país.

Destacaremos duas das 15 metas estabelecidas para esta modalidade de ensino.

5. Mobilizar, articular e ampliar a capacidade instalada na rede de instituições de educação profissional, de modo a triplicar, a cada cinco anos, a oferta de formação de nível técnico aos alunos nelas matriculados ou egressos do ensino médio.

6. Mobilizar, articular e ampliar a capacidade instalada na rede de instituições de educação profissional, de modo a triplicar, a cada cinco anos, a oferta de educação profissional permanente para a população em idade produtiva e que precise se readaptar às novas exigências e perspectivas do mercado de trabalho. (BRASIL, 2001).

Percebemos com isso que o governo, por meio de dispositivos legais, tem demonstrado seu interesse em expandir a educação profissional em todo o país. Com isso, estaria formando um contingente considerável de mão-de-obra qualificada para atender as necessidades do mercado de trabalho e também atender os anseios dos jovens que precisam estar preparados para ingressar num mercado tão competitivo.

O mercado de trabalho carece de trabalhadores com múltiplos conhecimentos – técnicos e científicos. O ensino médio integrado ao ensino profissionalizante, segundo os autores pesquisados e também sendo esta a nossa perspectiva, é o meio de formação mais apropriada para a construção de uma sociedade onde as oportunidades sejam iguais, independente de desigualdades sociais. Para isso, é importante uma política de educação pública igualitária para todas as crianças e jovens. É um desafio que no momento nos parece longe de ser alcançado, mas é um caminho que nós educadores juntamente com outras esferas da sociedade não podemos deixar de percorrer. O conhecimento é necessário para que o sujeito não seja somente um cidadão, mas um cidadão trabalhador.

Quando abordamos a importância da formação profissional do trabalhador, não podemos deixar de abordar os diversos meios de adquirir esta formação, um desses meios são os cursos técnicos de nível médio, uma das modalidades de ensino mais procurada atualmente por jovens e também por profissionais que já atuam no mercado de trabalho, mas que necessitam retornar à escola para se profissionalizar e adquirir um diploma. É sobre essa modalidade de ensino que iremos abordar no próximo texto.

### 3.1 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

O objetivo deste texto é relatar as análises realizadas a partir da Nova LDB referente ao ensino técnico profissional de nível médio. A Nova LDB estabelece a separação do ensino técnico do ensino médio, porém coloca em seus textos normativos que a educação em geral deve estar vinculada ao mundo do trabalho, conforme descrito no parágrafo 2º. Desse modo, tanto o ensino profissionalizante como o ensino propedêutico deve preparar o cidadão para o exercício profissional. As formas e o meio como a educação deve preparar este cidadão não estão definidas na LDB, mas nos Decretos e Pareceres que foram implantados nos anos seguintes.

No Capítulo III da LDB que trata da Educação Profissional, especificamente no Art. 39, descreve que a educação deve conduzir o cidadão ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva integrando a educação profissional as diferentes formas de educação. O texto inclui ainda que esta integração deva estar associada ao trabalho, à ciência e à tecnologia.

O Decreto Federal nº 2.208/97 estabelece as diretrizes da LDB com relação ao ensino profissionalizante. O Art. 5º relata que a educação técnica de nível médio terá que ser independente do ensino médio e terá uma organização curricular própria, sendo que poderá ser cursado de forma concomitante ou sequencial. Ou seja, o aluno poderá cursar após a conclusão do ensino médio ou paralelo ao segundo ano do ensino médio. No parágrafo único, do mesmo artigo, está disposto que 25% da carga horária do currículo do ensino médio poderá ser composta de disciplinas de caráter profissionalizante, neste caso, considerado parte diversificada do currículo.

O Art. 6º determina que a formulação dos currículos plenos dos cursos técnicos deverá seguir as diretrizes curriculares nacionais como - “carga horária mínima, conteúdos mínimos, habilidades e competências básicas por área profissional”, estabelecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, conforme Conselho Nacional de Educação. Os órgãos normativos estabelecerão também em âmbito nacional os currículos básicos onde constarão às disciplinas e cargas horárias mínimas obrigatórias. Entretanto, esse currículo básico não deverá ultrapassar 60% da carga

horária mínima, sendo que os 40% restantes ficarão sob a responsabilidade do estabelecimento de ensino sem a necessidade de uma autorização prévia dos Órgãos Normativos.

O Art. 7º estabelece que para a elaboração das diretrizes curriculares para o ensino técnico deverão ser ouvidos trabalhadores e empregadores, podendo desta forma fazer uma identificação do “perfil de competências necessárias à atividade requerida”.

O parágrafo único do Art. estabelece que:

Para atualização permanente do perfil e das competências de que trata o caput, o Ministério da Educação e do Desporto criará mecanismos institucionalizados, com a participação de professores, empresários e trabalhadores. (BRASIL).

No Art. 8º consta que as disciplinas do ensino técnico poderão ser agrupadas em módulos. Faremos a seguir um resumo dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo que estabelecem as diretrizes relacionadas aos currículos organizados sob a forma de módulos.

Nos cursos organizados por módulos, o aluno poderá receber um certificado de qualificação ao concluir um determinado módulo ou grupo de módulos. As disciplinas ou módulos cursados em um determinado curso poderão ser aproveitados em outros, possibilitando a obtenção de habilidades diversas. O aluno poderá ainda cursar os módulos em diferentes instituições de ensino desde que o prazo entre a conclusão do primeiro e do último módulo não ultrapasse cinco anos. Fica determinado também que a instituição responsável por expedir o diploma de técnico de nível médio só poderá fazê-lo mediante apresentação de conclusão do ensino médio por parte do aluno.

A Resolução CNE/CEB Nº 04/99 estabelece novas normativas referentes à educação técnica de nível médio. A Art. 3º descreve os princípios norteadores desta modalidade de ensino,

- I – independência e articulação com o ensino médio;
  - II – respeito aos valores estéticos, políticos e éticos;
  - III – desenvolvimento de competências para a laboralidade;
  - IV – flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização;
  - V – identidade dos perfis profissionais de conclusão de curso;
  - VI – atualização permanente dos cursos;
  - VII – autonomia da escola em seu projeto pedagógico;
- (BRASIL)

A Resolução CNE/CEB Nº 04/99 determina os critérios e as competências profissionais gerais do técnico por área profissional, bem como, os procedimentos que devem ser observados pelas instituições de ensino na organização e planejamento dos cursos de nível técnicos. A Resolução dividiu em número de vinte as áreas profissionais e determinou a carga horária mínima para cada uma, como demonstra o quadro abaixo.

**Quadro 1** :Quadro das áreas profissionais e cargas horárias mínimas para os cursos técnicos

<b>ÁREA PROFISSIONAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE CADA HABILITAÇÃO</b>
1. Agropecuária	1.200
2. Artes	800
3. Comércio	800
4. Comunicação	800
5. Construção civil	1.200
6. Design	800
7. Geomática	1.000
8. Gestão	800
9. Imagem pessoal	800
10. Indústria	1.200
11. Informática	1.000
12. Lazer e desenvolvimento social	800
13. Meio ambiente	800
14. Mineração	1.200
15. Química	1.200
16. Recursos pesqueiros	1.000
17. Saúde	1.200
18. Telecomunicações	1.200
19. Transportes	800
20. Turismo e hospitalidade	800

**Fonte:** Resolução CNE/CEB 4/99

No parágrafo único do Art. 6º estão estabelecidas as competências pela natureza do trabalho e que devem ser desenvolvidas pela educação profissional: I – competências básicas, constituídas no ensino fundamental e médio; II – profissionais gerais e; III, competências profissionais específicas. O Art. 8º define, portanto, que a partir desta resolução a organização curricular passa a ser de responsabilidade de cada escola.

A Resolução também faz referência ao estágio supervisionado que poderá ser realizado em empresas e em outras instituições. Mas a carga horária deverá ser acrescida ao mínimo estabelecido para o respectivo curso.

O Art. 11 trata do aproveitamento dos conhecimentos e experiências já adquiridas pelo aluno, desde que relacionados com o perfil do curso. As formas de aproveitamento podem ser (os conhecimentos adquiridos no ensino médio) em cursos de qualificação profissional de nível básico ou módulos cursados em outros cursos, e por experiência adquirida no ambiente de trabalho, sendo que nesse caso o aluno deverá realizar uma avaliação para comprovar o conhecimento adquirido.

Conforme o Art. 13 o “Ministério da Educação organizará cadastro nacional de cursos de educação profissional de nível técnico para registro e divulgação em âmbito nacional”.

O Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, revogou o Decreto nº 2.208/97 e definiu novas orientações para a educação profissional. O Art. 4º inciso 1º define as formas de articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio. As formas de articulação são as seguintes:

I – Integrada – o aluno pode cursar as duas modalidades, técnico e médio, na mesma instituição, tendo uma única matrícula para ambos os cursos.

II – Concomitante – o aluno pode cursar as duas modalidades de ensino ao mesmo tempo, sendo as matrículas distintas para cada curso. A concomitância pode ocorrer na mesma instituição de ensino, ou em instituições distintas, pode ainda haver convênio entre duas instituições com propostas pedagógicas unificadas.

III – Subsequente – o aluno pode cursar o ensino técnico de nível médio somente após a conclusão do ensino médio.

O Art. 6º trata dos currículos dos cursos técnicos de nível médio e cursos de tecnologia em graduação organizados em etapas com terminalidade. Neste caso, a instituição possibilitará ao aluno saídas intermediárias com certificação, em nível de qualificação profissional. Conforme disposto nos incisos 1º e 2º, terminalidade é a conclusão intermediária de cursos de educação profissional de nível médio e de graduação. Essa conclusão intermediária deve ser claramente definida para fins de obtenção de certificado de qualificação e todas as etapas devem estar articuladas entre si.

A partir deste Decreto a integralização do ensino médio com o ensino profissionalizante passou a fazer parte novamente – em caráter legal – da educação brasileira. Isso se evidencia por meio do Parecer CNE/CEB Nº 39/2004 que dá as orientações para que as instituições educacionais possam atuar em conformidade com a Lei.

Percebemos que a articulação entre ensino médio e ensino técnico é hoje uma realidade, é uma conquista de uma parcela da sociedade – educadores, trabalhadores e também empregadores – sabemos que este tem como principal objetivo contratar trabalhadores com as competências necessárias para se adequarem às constantes mudanças que ocorrem no processo produtivo. Os cursos técnicos de nível médio articulados com o ensino médio possibilitam a formação de profissionais com conhecimentos técnicos e também com conhecimentos gerais, que é um direito de todo cidadão. O trabalhador e o cidadão formam um único ser e como tal deve ser formado, e a educação exerce um papel fundamental neste processo de formação. Cabe às instituições de ensino o compromisso de utilizarem os meios legais para formar cidadãos com competências que permitam a sua empregabilidade no mercado de trabalho, e não permitirem que somente os empregadores sejam os mais favorecidos com o Decreto nº 5.154/04 que legalizou o retorno do ensino articulado.

Assim, conclui-se a análise dos documentos normativos referentes aos Cursos Técnicos de Nível Médio, percebemos que desde a promulgação da Nova LDB, em 1996, houve alterações significativas as quais as instituições de ensino devem estar atentas para atuarem em conformidade com as orientações legais vigentes.

Outra modalidade de ensino que vem se destacando nos últimos anos são os cursos superiores de tecnologia em graduação. Apesar dos conflitos gerados quando da implantação dos primeiros cursos desta modalidade de ensino no Brasil, no final da década de 1960, tornou-se uma das opções mais procuradas pelos cidadãos para se profissionalizar, um meio mais rápido de ingressar no mercado de trabalho. O contexto histórico que marcaram o surgimento desses cursos e a legislação que os regem são os temas centrais do texto a seguir.

### **3.2 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA DE GRADUAÇÃO**

Antes de analisarmos as leis que regem os cursos superiores de tecnologia (CST), faremos um relato sobre a história dessa modalidade de ensino que vem crescendo consideravelmente no Brasil. Desde que os cursos de tecnologia começaram a serem introduzidos no país muitos questionamentos surgiram e por muito tempo foi alvo de preconceito por parte da sociedade. Por isso, torna-se relevante analisar a trajetória histórica e os pressupostos que nortearam a criação dessa modalidade de ensino profissional.

A história dos CST tem seu início legal a partir da Lei Federal nº 4.024/61, que em seu Artigo 104 “contemplava a organização de cursos ou escolas experimentais, com currículos, métodos e períodos escolares próprios”. (Parecer CNE/CP Nº 29/02). Amparado nesse Artigo e no Parecer CFE Nº 280/62, a Diretoria de Assuntos Universitários do MEC propôs a criação de cursos de engenharia de operação de curta duração. O objetivo da proposta era atender as demandas industriais, que em função do crescimento tecnológico passaram a exigir um profissional mais especializado, mas em um número menor de atividades. Tal necessidade se deu especificamente na indústria automobilística. Por meio do Parecer CFE Nº 60/63 foi aprovada a criação de uma nova modalidade de curso, o de engenharia de operações. O Parecer CFE 25/65 fixou o currículo mínimo para esses cursos que tinham como principal característica o tempo de duração que poderia ser de três anos.

Com o Decreto Federal nº 57.075/65 foi autorizado o funcionamento de um curso de engenharia de operações na Escola Técnica Federal do Rio de Janeiro.

Outros cursos de engenharia de operações foram implantados no mesmo ano em São Paulo, pela Faculdade de Engenharia Industrial (FEI), e por outras instituições particulares que se interessaram pela modalidade de ensino.

Entretanto, esses cursos que eram caracterizados como técnicos de nível superior e ofereciam uma habilitação profissional intermediária, entre o técnico e o engenheiro, tiveram pouco tempo de história, aproximadamente dez anos. As duas principais causas que ocasionaram a descontinuidade desses cursos foram: o currículo mínimo que era focado na mecânica, embora seu objetivo fosse contemplar todas as áreas – e a reação dos engenheiros que não aceitavam a denominação do curso, alegando que isso geraria confusões e acarretaria em abusos relacionados à qualidade dos serviços prestados por esses profissionais.

Com a reforma universitária, de 1968, surgiu a Lei Federal nº 5.540/68 que teve importância fundamental na implantação dos CST. A lei definia que as universidades poderiam oferecer outros cursos além dos relacionados às profissões reguladas em lei. Conforme descrito nos Artigos 18 e 23 esses cursos deveria atender as peculiaridades do mercado de trabalho regional, apresentar diferentes modalidades e diferentes tempos de duração. Definia ainda que esses cursos fossem de curta duração e destinados à formação de profissionais com habilitação intermediária de grau superior. O Decreto-Lei nº 547/69 autorizou a organização e o funcionamento dos cursos profissionais superiores de curta duração como o de engenharia de operações pelas Escolas Técnicas Federais. Este Decreto-Lei surgiu em decorrência dos estudos realizados pelo convênio internacional de cooperação técnica, conhecida como “acordo MEC/USAID”, que foi duramente criticado pelos movimentos estudantis e pelos profissionais do ensino superior. Em 1969, por meio do Decreto de 06/10/69, o governo de São Paulo criou o Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo, com o objetivo de realizar cursos superiores de tecnologia. Esse Centro, que em 1973 passou a denominar-se Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, se transformou por mais de trinta anos no mais importante pólo formador de tecnólogos do Estado de São Paulo. Em 1972, uma comissão constituída pela DAU/MEC recomendou a extinção dos cursos de engenharia de operações por constatar que não havia mais lugar no mercado para esse profissional. Sugeriu ainda, a alteração da nomenclatura do

curso para engenharia industrial, bem como, sua carga horária e currículo. Por fim, o Parecer CFE nº 4.434/76, extinguiu os cursos de engenharia de operações e os cursos de engenharia industrial. O mesmo Parecer definiu dois perfis de profissionais de nível superior – os engenheiros, com funções de concepção e ligação e os tecnólogos, com função de execução e supervisão.

No início da década de setenta, os assuntos relacionados aos cursos de tecnologia foram muito discutidos, principalmente a partir da Lei Federal nº 5.692/71, que instituiu a profissionalização obrigatória no nível do então 2º grau, hoje ensino médio. O projeto nº 19 do Plano Setorial de Educação e Cultura para o período de 1972/1974, previa incentivo especial aos cursos superiores de curta duração. O objetivo era de atender as reivindicações de uma parcela da juventude que ansiava por uma educação profissional tanto de nível médio como de nível superior voltada para o desenvolvimento tecnológico que estava ocorrendo no país. Neste período, os CSTs passaram a receber uma atenção especial por parte do MEC, que passou a orientar e supervisionar a implantação desses cursos no país.

O Parecer CFE Nº 160/70 apresentou os objetivos e as características que os cursos de tecnologia devem possuir e determinou que a carga horária fosse a necessária para a formação do profissional e que não poderiam ser chamados de cursos de curta duração, embora esse fosse um dos atrativos. O que deveria ser considerado como de maior relevância eram as características próprias de um curso voltado para a realidade tecnológica do mundo do trabalho.

Em 1979 ocorreu a primeira manifestação de alunos dos cursos de tecnologia. Estudantes da Faculdade de Tecnologia de São Paulo e de Sorocaba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo, entraram em greve no período de abril a agosto. Eles exigiam a transformação dos cursos de tecnologia em cursos de engenharia industrial. O motivo era o preconceito que esses profissionais sofriam no mercado de trabalho. Entretanto, o Governo do Estado não acatou as reivindicações dos estudantes e manteve os cursos de tecnologia nas referidas instituições.

A Resolução CFE Nº 12/80 definiu a nomenclatura dos CST nas áreas de engenharia, ciências agrárias e ciências da saúde, determinou ainda que os cursos de

formação de tecnólogos passassem a ser denominado curso superior de tecnologia e que o profissional formado receberá a denominação de tecnólogo. A Lei Federal nº 8.948/94 instituiu o Sistema Nacional de Educação Tecnológica, transformando as antigas escolas técnicas em centros federais de educação tecnológica.

A origem dos CST no mundo do trabalho ocorreu pela necessidade das empresas de contratarem profissionais com conhecimentos específicos em uma determinada área, aliada a uma demanda de jovens a procura de uma formação superior mais rápida, fazendo com que surgissem os cursos superiores de tecnologias com o incentivo do Governo. Entretanto, conforme mencionamos anteriormente, a educação profissional normalmente alvo de preconceito e os profissionais formados nos CST não passaram despercebidos dentro da sociedade. O CST é visto como intermediário entre ensino técnico e o superior.

Lucília Machado (2008, p. 16) em seu artigo – O Profissional Tecnólogo e sua Formação coloca que:

Por razões objetivas ou por motivação preconceituosas ou como forma de livrá-los da concorrência, os cursos superiores de tecnologia receberam atributos pouco prometedores: graduação de categoria inferior, fragmentação do grau acadêmico, banalização da expansão do ensino superior, oportunidades para pobres, via rápida de acesso a emprego.

De fato, houve por parte de algumas instituições uma grande oferta de CST sem uma análise que comprovasse sua necessidade no mercado de trabalho e sem um mínimo de estrutura necessária para realização desses cursos. No entanto, a partir da Nova LDB os cursos de tecnologias passaram a fazer parte definitivamente da educação brasileira. O parágrafo III do Art. 3º do Decreto Federal nº 2.208/97, descreve que o “tecnólogo: corresponde a cursos de nível superior na área tecnológica a egressos do ensino médio e técnico”. E no Art. 10 determina que os cursos dessa modalidade de ensino, devem atender aos diversos setores da economia, abrangendo áreas especializadas. Conforme o Decreto, os cursos de tecnologias devem ser estruturados de forma a atender áreas específicas, profissionalizando o aluno para um determinado setor industrial.

O Decreto Federal nº 2.406/97 que regulamenta a Lei Federal nº 8.948/94, determina que os Centros de Educação Tecnológica, públicos ou privados, devem atuar prioritariamente na área tecnológica, nos diversos setores da economia, fazendo uma conjugação entre teoria e prática, e o Decreto Federal nº 3.741/01, autoriza essas instituições a oferecer novos cursos de nível tecnológico independente de qualquer autorização prévia. Porém, não havia nenhum documento legal que orientasse as instituições na elaboração dos cursos de tecnologia, fazendo com vários cursos surgissem de acordo com os critérios estabelecidos por cada instituição. Somente com o Parecer CNE/CES Nº 436/01 e com a Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002, é que as instituições passaram a ter um documento orientativo para a elaboração modalidade de ensino em questão. O Parecer traz em anexo um quadro contendo as áreas profissionais e a carga horária mínima para cada curso. A Resolução, por sua vez, institui as diretrizes curriculares nacionais gerais para a organização e funcionamento dos cursos superiores de tecnologias. Em linhas gerais, o Art. 2º da Resolução estabelece para a educação profissional de nível tecnológico são os cursos superiores de tecnologias e que devem incentivar e desenvolver no aluno a capacidade empreendedora, compreensão do processo tecnológico, a produção científico-tecnológica e suas aplicações no mundo do trabalho, desenvolver competências tecnológicas gerais e específicas, para a gestão de processos e produção de bens e serviços, compreensão dos impactos sociais, econômicos e ambientais resultantes de novas tecnologias e desenvolver a capacidade de continuar aprendendo e de acompanhar as mudanças que ocorrem no mundo do trabalho.

Somente nos últimos anos é que a educação profissional tecnológica de nível superior passou a ter seus próprios documentos legais, mas verificamos o crescimento de sua oferta desde o final da década de 1990. Para “conter a oferta desenfreada” de CST foi instituído pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), com o objetivo de orientar as instituições de ensino e os alunos quanto a nomenclatura, a carga horária e os conteúdos dos cursos. O Decreto também foi concebido para normatizar o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de CST.

Finalizada a análise das normativas legais dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de tecnologia em graduação, passaremos as análises dos projetos dos cursos dessas modalidades de ensino destinados ao segmento vestuário oferecido na cidade de Criciúma. Os cursos selecionados para esta pesquisa foram: o Curso Técnico em Vestuário do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI de Criciúma e o Curso Superior de Tecnologia em Moda e Estilo da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC em parceria com o SENAI de Criciúma.

## **4 CURSOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS DO SEGMENTO DO VETUÁRIO**

Este capítulo destina-se a relatar as pesquisa realizada sobre os cursos técnicos e tecnológicos da área do vestuário, na cidade de Criciúma. O foco da análise concentra-se no Curso Técnico em Vestuário oferecido pelo SENAI de Criciúma, e o Curso Superior de Tecnologia em Moda e Estilo oferecido pela UNESC em parceria com o SENAI de Criciúma.

Iniciaremos com o Curso Técnico em Vestuário descrevendo um breve histórico sobre o curso que ao longo de sua trajetória passou por mudanças de nomenclatura e de estrutura curricular. Para a análise da estrutura atual do curso foram utilizados a legislação vigente e o projeto do curso. Por meio desses documentos foi possível analisar os seguintes tópicos: perfil de conclusão, estrutura curricular e competências a serem desenvolvidas pelo curso.

A análise do Curso Superior de Tecnologia em Moda e Estilo segue a mesma estrutura de apresentação do curso anterior. Para expor alguns dados foram utilizados quadros comparativos entre os projetos e as legislações vigentes de cada cursam.

### **4.1 CURSO TÉCNICO EM VESTUÁRIO DO SENAI DE CRICIÚMA**

A indústria do vestuário exerce grande importância econômica na região sul de Santa de Catarina. A necessidade de contratar profissionais com formação específica nesse segmento fez com que na década de 1990 surgisse o primeiro curso técnico em vestuário na região, o que representou uma nova etapa.

O Curso Técnico em Vestuário iniciou em 1996, com a nomenclatura de Técnico em Confecção, resultado de uma parceria entre duas instituições de ensino profissionalizante situadas na cidade de Criciúma - a Sociedade de Assistência aos Trabalhadores do Carvão (SATC), onde os alunos cursavam o ensino médio no período matutino e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Criciúma (SENAI/Criciúma) onde os alunos no período vespertino cursavam as disciplinas técnicas do curso. O registro do diploma era de responsabilidade da SATC. O curso era

estruturado em quatro semestres, articulado com o Ensino Médio e iniciava a partir do segundo ano deste, mais 400 horas de estágio obrigatório nas empresas.

Apesar de nesse período o ramo de confecção da região sul de Santa Catarina se encontrar em ampla expansão, o técnico em confecção se constituía como uma novidade, da qual os empresários sentiam-se receosos em aceitar. Coube ao SENAI de Criciúma, que já atuava com cursos de qualificação para a indústria do vestuário, a incumbência de articular junto às empresas oportunidade de estágios para esses alunos. Uma tarefa que iniciou com visitas as empresas com objetivo de apresentar o projeto do curso e conscientizar os empresários da importância desse profissional para o crescimento do setor. Uma das resistências que as Instituições SENAI e SATC encontraram foi a pouca idade dos alunos e a falta de experiência, visto que, em função da idade, os conhecimentos que esses levavam para as empresas eram os desenvolvidos no curso. Vale ressaltar que tradicionalmente a maioria dos trabalhadores deste setor é do sexo feminino e isso se reproduz também no curso técnico. Para que os empresários criassem a cultura do estágio em suas empresas foi sugerido que os mesmos permitissem aos alunos estagiar sem remuneração, pois segundo a Lei do estágio obrigatório, não há obrigatoriedade de remuneração por parte das empresas. Alguns alunos estagiaram nessas condições e outros recebiam apenas vale transporte e alimentação e, em alguns casos, um salário mínimo. Todas as ações tomadas referentes aos primeiros alunos formados no curso começaram a surtir efeitos positivos nos anos seguintes, a cada ano crescia a procura por estagiários por parte das empresas, chegando a realidade atual, onde faltam estagiários para suprir a demanda. A grande procura pelos técnicos em vestuário significa que esse profissional está alcançando sua valorização no mercado de trabalho, mas ainda há um caminho a percorrer no sentido de que estes alcancem uma remuneração mais adequada à função que exercem nas empresas.

Em 2000, ano em que o ensino médio e o ensino profissionalizante passaram a ter currículos independentes, conforme determinação do Decreto nº 2.208/97, o curso técnico em confecção tornou-se responsabilidade única do SENAI de Criciúma, mantendo a parceria com a SATC que ficou com a responsabilidade do

ensino médio. O aluno passou então a receber diplomas específicos para cada formação.

No mesmo ano, o Departamento Regional do SENAI Santa Catarina, determinou que os cursos técnicos de todo o Estado fossem estruturados em três semestres de 400 horas aulas, mais 400 horas de estágio obrigatório que poderia ser realizado a partir do terceiro semestre. Tal mudança obrigou o SENAI de Criciúma a elaborar um novo projeto de curso técnico, subtraindo algumas disciplinas existentes no projeto anterior e diminuindo a carga horária de outras, além de passar a oferecer o curso somente no período noturno. Essas mudanças alteraram o perfil de saída do aluno, que antes estava mais preparado para o mercado de trabalho, com amplos conhecimentos em processos produtivos, para o perfil de um profissional com conhecimentos mínimos necessários. Outra alteração significativa foi o perfil do aluno que passou a ingressar no curso. Como o curso era oferecido no período noturno e o aluno deveria ter concluído o ensino médio, muitos dos ingressantes estavam afastados da escola há alguns anos, além de terem uma jornada de trabalho intensa, o que não ocorria com os alunos no projeto anterior. Esses fatores dificultavam a aprendizagem do aluno e passou a perceber uma queda na qualidade de ensino e de aprendizagem.

Em 2004, o curso passou por uma nova reestruturação, voltando à estrutura de quatro semestres com 300 horas cada, mais 400 horas de estágio que pode ser realizado a partir do quarto semestre. Este projeto de curso está em vigor até o presente momento e é o objeto de análise de nossa pesquisa. Ressaltamos que o projeto analisado foi elaborado com base na Resolução CNE/CEB Nº 04/99, cujo anexo foi alterado pelo Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos instituído pelo Parecer CNE/CEB Nº 11/2008. O SENAI de Criciúma elaborou um novo projeto de curso com base no CNCT, sendo que a primeira turma iniciou o curso no primeiro semestre de 2009 seguindo a orientação do Parecer citado acima. O projeto de nossa análise encontra-se em sua última turma que concluirá a fase escolar no final do segundo semestre de 2009.

O curso técnico selecionado para análise nesta pesquisa é da indústria do vestuário consequentemente pertence à área profissional da indústria. Sendo assim, iremos relatar o que a Resolução CNE/CEB 4/99 (BRASIL, 1999) define para essa área.

A resolução estabelece que os cursos dessa área referem-se às atividades e processos de transformação de matérias-primas na fabricação de bens de consumo ou de produção. Há dois tipos de processo: “os contínuos são automatizados e transformam materiais, substâncias ou objetos ininterruptamente, podendo conter operações biofísicoquímicas durante o processo”. Há também o processo discreto - “que geralmente requerem a intervenção direta do profissional, caracterizam-se por operações físicas de controle das formas dos produtos.” Em ambos os casos, a presença humana ainda é indispensável, exigindo do profissional novas aptidões, capaz de se adaptar às novas exigências do processo produtivo.

A Resolução CNE/CEB 4/99 define como atividades da área profissional da indústria a “mecânica, eletroeletrônica, automotiva, gráfica, metalurgia, siderurgia, calçados, vestuário, madeira e mobiliário, artefatos de plástico, borracha, cerâmica, tecidos, automação de sistemas, refrigeração e ar condicionado”.

As competências exigidas para essa área profissional são:

- Coordenar e desenvolver equipes de trabalho que atuem na instalação, na produção e na manutenção, aplicando métodos e técnicas de gestão administrativa e na manutenção, aplicando métodos e técnicas administrativas e de pessoas.
- Aplicar normas técnicas de saúde e segurança no trabalho e de controle de qualidade no processo industrial.
- Aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processos de fabricação, na instalação de máquinas e de equipamentos e na manutenção industrial.
- Elaborar planilha de custos de fabricação e de manutenção de máquinas e equipamentos, considerando a relação custo e benefício.
- Aplicar métodos, processos e logísticas na produção, instalação e manutenção.
- Projetar produto, ferramentas, máquinas e equipamentos, utilizando técnicas de desenho e de representação gráfica com seus fundamentos matemáticos e geométricos.
- Elaborar projetos, leiautes, diagramas e esquemas, correlacionando-os com as normas técnicas e com os princípios científicos e tecnológicos.
- Aplicar técnicas de mediação e ensaios visando à melhoria da qualidade de produtos e serviços da planta industrial.
- Avaliar as características e propriedades dos materiais, insumos e elementos de máquinas, correlacionando-as com seus fundamentos matemáticos, físicos e químicos para a aplicação nos processos de controle de qualidade.

- Desenvolver projetos de manutenção de instalações e de sistemas, caracterizando e determinando aplicações de materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos e máquinas.
- Projetar nos sistemas convencionais de produção, instalação e manutenção, propondo incorporação de novas tecnologias.
- Identificar os elementos de conversão, transformação, transporte e distribuição de energia, aplicando-os nos trabalhos de implantação e manutenção do processo produtivo.
- Coordenar atividades de utilização e conservação de energia, propondo a racionalização de uso e de fontes alternativas. (BRASIL, 1999).

A citação acima é longa, pois consideramos necessário colocar na íntegra as competências definidas pela resolução para os cursos destinados à área industrial para maior entendimento do leitor, visto que a Resolução preconiza as competências específicas de cada habilitação devem ser definidas pela instituição, levando em consideração o perfil desejado para o aluno egresso.

O SENAI de Criciúma definiu para o Curso Técnico em Vestuário os seguintes objetivos:

- a) O curso Técnico Industrial com Habilitação em Vestuário, tem por objetivo atender os princípios norteadores enunciados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico, a saber:
  - independência e articulação com o Ensino Médio;
  - respeito aos valores estéticos, políticos e éticos;
  - desenvolvimento de competências para a laborabilidade;
  - flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização;
  - identidade dos perfis profissionais de conclusão de curso;
  - atualização permanente dos cursos e currículos;
  - autonomia da escola em seu projeto pedagógico.
- b) Fornecer ao aluno condições para a aquisição de competências profissionais e pessoais, necessárias ao desenvolvimento de atividades ou funções típicas, segundo os padrões de qualidade e produtividade requeridos pela natureza do trabalho do Técnico Industrial com habilitação em Vestuário.
- c) Desenvolver, através dessa habilitação e das qualificações profissionais intermediárias, que compõem o itinerário profissional, competências que favoreçam a laborabilidade do profissional egresso desse curso.
- d) Contribuir para o desenvolvimento técnico, econômico e social das empresas do setor do vestuário. (SENAI/CRICIÚMA, 2004, p. 7).

Nesses objetivos estão descritos os princípios definidos pela Resolução CNE/CEB Nº 04/99 para a educação profissional de nível técnico. Todos os cursos desse nível de educação, independente da área, possuem os mesmos princípios

norteadores. Não constam os princípios específicos para a formação do técnico em vestuário que consideramos pertinentes ser determinados. Como por exemplo, quais os comportamentos são considerados éticos e quais não o são? Da forma como se apresenta nos objetivos essa questão, como a dos valores estéticos e políticos, não estão especificados. Ademais, as competências específicas para um técnico em vestuário também não estão especificadas, o que dificulta estabelecer qual caracterização de formação o projeto estabelece, como veremos mais adiante em relação ao perfil do egresso.

Em relação à articulação com o ensino médio – que deveria ocorrer em conformidade com a LDB – o aluno poderia cursar o ensino médio em outra instituição e o curso técnico no SENAI, desde que comprovada sua matrícula no segundo ano do ensino médio ou apresentar o diploma de conclusão do mesmo.

Entendemos que há uma subjetividade em relação ao objetivo “b”, sendo que os padrões de qualidade e produtividade exigidos pela indústria do vestuário não estarem definidos no projeto do curso. Então, como definir as competências profissionais e pessoais a serem desenvolvidas durante o curso para tornar o técnico em vestuário apto a exercer sua função? E quais funções? Objetivamos ao longo de nossa análise esclarecer essas questões, analisando a grade curricular elaborada para esse curso.

O objetivo “c” refere-se às qualificações profissionais intermediárias que são certificadas que o aluno recebe ao concluir uma etapa do curso. Pode ser constituído de um ou mais módulos, conforme definido pela instituição. Módulo é o conjunto de conteúdos estabelecidos de acordo com as competências necessárias que possibilitam o aluno ingressar no mercado de trabalho antes da conclusão final do curso. No caso do curso em questão, ao final do segundo módulo, o aluno recebe um certificado de qualificação profissional de “Assistente Técnico em Costura e Modelagem Industrial”. Ao concluir o terceiro e quarto módulo recebe o certificado de Assistente em Gestão da Produção. Concluindo com aproveitamento todos os módulos e o estágio obrigatório, o aluno recebe o Diploma de Técnico em Vestuário.

Ao analisarmos a grade curricular do curso percebemos que tais certificados e suas respectivas habilitações divergem em alguns pontos, ocasionando dúvidas tanto

no aluno como nos empresários, que procuram nesses profissionais um rápido retorno no ambiente de trabalho. Analisaremos com propriedade essas questões posteriormente quando da análise da grade curricular do curso.

Entendemos que objetivo “d” refere-se diretamente as indústrias, pois se formarmos profissionais com base nas necessidades das empresas, automaticamente estará fortalecendo as indústrias. Entretanto, não encontramos um objetivo relacionado especificamente a empregabilidade do aluno. Como já relatamos no capítulo anterior, empregabilidade é a capacidade do indivíduo de se mobilizar com autonomia no mercado de trabalho. Portanto, no nosso entendimento, atender as necessidades do aluno também deve ser um dos objetivos dos cursos profissionalizantes.

#### **4.1.1 Consideração sobre o perfil profissional de conclusão**

O perfil profissional de conclusão do Curso Técnico em Vestuário contempla as competências definidas pela Resolução CNE/CEB 4/99. Em linhas gerais, o projeto do curso de formação de técnico em vestuário prevê que o aluno deverá ter competências para: coordenar e desenvolver equipes de trabalho; aplicar métodos de gestão de processos produtivos e de pessoas; aplicar técnicas de saúde e segurança no trabalho; aplicar técnicas de controle de qualidade; analisar as características dos materiais na confecção do vestuário; projetar e implementar melhorias nos sistemas de produção; supervisionar todas as etapas do processo produtivo; desenvolver o planejamento de risco e corte da matéria-prima; desenvolver atividades de modelagem e costura; realizar estudos de tempos e movimentos e analisar a viabilidade de produção do vestuário.

Percebemos que o perfil profissional de conclusão do curso, além de atender aos requisitos da Resolução, atende as especificidades da indústria do vestuário, que segundo a própria Resolução, a instituição de ensino tem autonomia para definir, seguindo as necessidades inerentes ao segmento industrial.

As competências citadas evidenciam que o curso está focado no processo produtivo da indústria, subtendendo-se que a grade curricular deve ser organizada com

o propósito de atender esse objetivo, como veremos na apresentação da estrutura curricular do curso.

#### **4.1.2 Aspectos da Estrutura Curricular**

O Curso Técnico em Vestuário está estruturado em quatro módulos, com 300 horas aulas de 60 minutos cada, mais 400 horas de estágio obrigatório, totalizando 1.600 horas. O curso atende, portanto, a carga horária mínima de 1.200, mais as horas de estágio, conforme determina a Resolução CNE/CEB 4/99.

Ao concluir os módulos I e II, o aluno recebe o certificado de Assistente Técnico em Costura e Modelagem Industrial. Ao concluir os módulos III e IV, o aluno recebe o certificado de Assistente Técnico em Gestão da Produção do Vestuário. Somente com a conclusão do estágio obrigatório é que o aluno recebe o Diploma de Técnico em Vestuário. Apresentaremos a seguir a grade curricular do curso.

Esta estrutura curricular expressa que o curso é a soma de dois mini-cursos, com enfoques específicos, mais a realização de 400 horas de estágio obrigatório. O estágio obrigatório é compreendido como uma fase escolar do curso e deve ser realizado em condições reais de trabalho, em empresas ou instituições que atuem na mesma área. É na elaboração do projeto do curso que a instituição define o estágio obrigatório como pré-requisito para obtenção do diploma.

A nomenclatura do curso utilizada pela instituição difere da nomenclatura tradicionalmente utilizada pelas demais. Isso ocorre em função da abordagem por competência adotada por algumas instituições de educação profissional, onde o termo “disciplina” foi substituído pelo termo “componente curricular”. A grade curricular está organizada seguindo a estrutura dos módulos corresponde aos períodos cursados por semestre, ou seja – quatro módulos – quatro semestres.

**Quadro 2:** Grade curricular do curso Técnico em Vestuário do SENAI de Criciúma

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>MÓDULO I</b>	<b>MÓDULO II</b>	<b>MÓDULO III</b>	<b>MÓDULO IV</b>	<b>TOTAL</b>
Desenho Técnico	45	45			<b>90</b>
Programação de Risco e Corte		45			<b>45</b>
Modelagem Industrial	60	45	45		<b>150</b>
Tecnologia Têxtil	55				<b>55</b>
Estudo de Tempos e Movimentos		45	45		<b>90</b>
Planejamento e Gestão da Produção			30	40	<b>70</b>
Costura Industrial	80	45	45	45	<b>215</b>
Ilustração Digital		45			<b>45</b>
Máquinas e Equipamentos				20	<b>20</b>
Gestão de Negócios				70	<b>70</b>
Estilismo	60	30	45	45	<b>180</b>
Marketing			30	40	<b>70</b>
Gestão de Recursos Humanos				40	<b>40</b>
Sistema CAD – Modelagem			60		<b>60</b>
<b>TOTAL</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>1200</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>				<b>400</b>	<b>400</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1600</b>

Fonte: SENAI/Criciúma, p. 11.

Ao analisar a grade curricular, percebemos que alguns componentes curriculares atendem ao perfil de conclusão do curso, porém discordamos da carga horária destinada a alguns componentes e há ainda algumas competências definidas pela Resolução 04/99, como também, pelo projeto do curso que não estão contempladas na grade curricular. A seguir, apresentamos um quadro comparativo entre as competências definidas pela Resolução, as competências contidas no curso e os componentes relacionados há essas competências.

O quadro a seguir está estruturado da seguinte forma: A coluna 01 corresponde ao número de sequência das competências. A coluna 02 apresenta as competências definidas pela Resolução 04/99 para os cursos técnicos da área profissional da indústria. Na coluna 03 estão descritas as competências profissionais contidas no Projeto do Curso Técnico em Vestuário que se relacionam com a coluna 02. A coluna 04 os componentes curriculares do curso, responsáveis pelo desenvolvimento das competências apresentadas nas colunas 02 e 03.

**Quadro 3:** Relação entre as competências da Resolução 04/99, competências do curso e os componentes curriculares do curso Técnico em Vestuário do Senai de Criciúma

N	Competências Resolução 04/99	Competências do Técnico em Vestuário	Componente Curricular
01	Coordenar e desenvolver equipes de trabalho que atuam na instalação, na produção e na manutenção, aplicando métodos e técnicas de gestão administrativa e de pessoas.	Coordenar e desenvolver equipes de trabalho que atuam na produção aplicando métodos e técnicas de gestão de processos produtivos e de pessoas.	Gestão de Recursos Humanos Planejamento e Gestão da Produção Gestão de Negócios Máquinas e Equipamentos Costura Industrial
02	Aplicar normas técnicas de saúde e segurança no trabalho e de controle de qualidade no processo industrial.	Aplicar normas técnicas de saúde e segurança no trabalho e de controle de qualidade no processo industrial.	Costura Industrial
03	Aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processos de fabricação, na instalação de máquinas e de equipamentos e na manutenção industrial.	Analisar as características dos materiais utilizados na confecção do vestuário. Projetar melhorias nos sistemas de produção, propondo a incorporação de novas tecnologias. Realizar estudos de tempos e movimentos.	Estudo de Tempos e Movimentos Máquinas e Equipamentos Costura Industrial
04	Elaborar planilha de custos de fabricação e de manutenção de máquinas e equipamentos, considerando a relação custo e benefício.	Projetar melhorias nos sistemas de produção, propondo a incorporação de novas tecnologias. Elaborar projetos para o processo de produção de indústrias de confecção do vestuário. Realizar estudo de tempos e movimentos.	Estudos de Tempos e Movimentos Máquinas e Equipamentos. Gestão de Negócios
05	Aplicar métodos, processos e logísticas na produção, instalação e manutenção.	Projetar melhorias nos sistemas de produção, propondo a incorporação de novas tecnologias. Elaborar projetos para o processo de produção de indústrias de confecção do vestuário. Realizar estudo de tempos e movimentos.	Planejamento e Gestão da Produção Estudo de Tempos e Movimentos Máquinas e Equipamentos Costura Industrial
06	Projetar produto, ferramentas, máquinas e equipamentos, utilizando técnicas de desenho e de representação gráfica com seus fundamentos matemáticos e geométricos.	Elaborar projetos para o processo de produção de indústrias de confecção do vestuário. Realizar estudo de tempos e movimentos.	Estudo de Tempos e Movimento Máquinas e Equipamentos Ilustração Digital Desenho Técnico

07	Elaborar projetos, leiautes, diagramas e esquemas, correlacionando-os com as normas técnicas e com os princípios científicos e tecnológicos.	Realizar estudo de tempos e movimentos. Elaborar projetos para o processo de produção de indústrias de confecção do vestuário. Projetar melhorias nos sistemas de produção, propondo a incorporação de novas tecnologias.	Estudo de Tempos e Movimentos Planejamento e Gestão da Produção Máquinas e Equipamentos Gestão de Negócios
08	Aplicar técnicas de medição e ensaios visando à melhoria da qualidade de produtos e serviços da planta industrial.	Realizar estudo de tempos e movimentos. Projetar melhorias nos sistemas de produção, propondo a incorporação de novas tecnologias. Supervisionar os processos de produção de confecção do vestuário em todas as suas etapas, dentro de padrões de qualidade.	Máquinas e Equipamentos Estudo de Tempos e Movimentos Planejamento e Gestão da Produção Gestão de Negócios
09	Avaliar as características e propriedades dos materiais, insumos e elementos de máquinas, correlacionando-as com seus fundamentos matemáticos, físicos e químicos para a aplicação nos processos de controle de qualidade.	Projetar melhorias nos sistemas de produção, propondo a incorporação de novas tecnologias. Supervisionar os processos de produção de confecção do vestuário em todas as suas etapas, dentro de padrões de qualidade. Realizar análise de viabilidade de produção do vestuário	Gestão de Negócios Tecnologia Têxtil Máquinas e Equipamentos Costura Industrial
10	Desenvolver projetos de manutenção de instalações e de sistemas, caracterizando e determinando aplicações de materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos e máquinas.	Projetar melhorias nos sistemas de produção, propondo a incorporação de novas tecnologias. Supervisionar os processos de produção de confecção do vestuário em todas as suas etapas, dentro de padrões de qualidade. Realizar análise de viabilidade de produção do vestuário. Realizar estudo de tempos e movimentos.	Máquinas e Equipamentos Estudo de Tempos e Movimentos Costura Industrial
11	Projetar nos sistemas convencionais de produção, instalação e manutenção, propondo incorporação de novas tecnologias.	Realizar estudo de tempos e movimentos. Projetar melhorias nos sistemas de produção, propondo a incorporação de novas tecnologias.	Máquinas e Equipamentos Estudo de Tempos e Movimentos Costura Industrial
12	Identificar os elementos de conversão, transformação, transporte e distribuição de energia, aplicando-os nos trabalhos de implantação e manutenção do processo produtivo.		Não se Aplica
13	Coordenar atividades de utilização e conservação de energia, propondo a racionalização de uso e de fontes alternativas.		Não se Aplica
14		Desenvolver o planejamento de risco e corte aplicando métodos e técnicas de aproveitamento de tecido.	Programação de Risco e Corte Modelagem Industrial Sistema CAD - Modelagem Costura Industrial
15		Desenvolver atividades práticas de modelagem e de costura industrial.	Programação de Risco e Corte Modelagem Industrial Sistema CAD - Modelagem Costura Industrial
16			Estilismo
17			Marketing

Para iniciar nossa análise é relevante resgatar as características da área profissional da indústria conforme Resolução 04/99 - “Compreende processos, contínuos ou discretos, de transformação de matérias-primas na fabricação de bens de consumo ou de produção”. Portanto, as atividades do técnico formado para essa área profissional, estão relacionadas diretamente com o processo produtivo da indústria.

Considerando a tabela em questão, 11 competências relacionadas na coluna 01, são atendidas pelos objetivos do curso, sendo que cada competência necessita de um conjunto de componentes curriculares que na sua maioria estão relacionadas aos processos de produção e de gestão. Entretanto, percebemos que alguns componentes curriculares, relacionados à maioria das competências possuem uma carga horária pequena considerando sua importância na formação do perfil profissional exigido.

Vejamos o quadro abaixo. Na primeira coluna estão os componentes curriculares; na segunda, o número relacionado às competências da Resolução. Na terceira coluna consta o número de componentes curriculares relacionados às competências do Projeto. Na quarta a carga horária no curso e na quinta coluna a carga horária em percentual.

**QUADRO 4:** Percentual da carga horária dos componentes curriculares do Curso Técnico em Vestuário em relação as competências da Resolução 04/99 e as competências do curso

<b>Componente Curricular</b>	<b>Competências Resolução</b>	<b>Competências do Projeto</b>	<b>Carga Horária no Curso</b>	<b>% de Carga Horária</b>
Máquinas e Equipamentos	10	10	20	1,5
Costura Industrial	07	02	215	18,0
Estudo de Tempos e Movimentos	08	08	90	7,5
Gestão de Negócios	05	05	70	5,5
Planejamento e Gestão da Produção	04	04	70	5,5
Gestão de Recursos Humanos	01	01	70	5,5
Desenho Técnico	01	01	90	7,5
Ilustração Digital	01	01	45	3,5
Tecnologia Têxtil	01	01	55	4,5
Programação de risco e corte	00	02	45	3,5

Modelagem Industrial	00	02	150	12,5
Sistema CAD - Modelagem	00	02	60	5,0
Marketing	00	00	70	5,5
Estilismo	00	00	180	15,0
<b>TOTAL</b>			<b>1200</b>	<b>100</b>

Fonte: Pesquisadora

No Projeto do Curso cada componente curricular está estruturado da seguinte forma: competências que são específicas para cada componente; conhecimentos que correspondem aos conhecimentos necessários para desenvolver tais competências; habilidades que estão relacionadas às atividades práticas das competências; atitudes que estão voltadas ao comportamento do aluno, também em relação às competências; bases tecnológicas que são os conteúdos trabalhados em cada componente curricular. Este esclarecimento é importante para maior entendimento das análises que apresentaremos a seguir.

Percebemos que os componentes curriculares Máquinas e Equipamentos estão relacionados com o maior número de competências, tanto da Resolução, como do Projeto. Entretanto, é o que possui a menor carga horária – apenas 20 horas, o que corresponde há 1,5% do total do curso. Há uma divergência entre o que é exigido e o que está sendo ensinado. As competências definidas no Projeto de Curso para esse componente curricular são: realizar a regulação das máquinas de costura, identificar e resolver problemas mecânicos básicos e desenvolver manutenção preventiva. A carga horária destinada a esse componente não dá conta das competências definidas, além de tais competências não serem suficientes para a formação do técnico em vestuário.

Justificamos tal afirmação porque a indústria do vestuário possui uma grande variedade de máquinas e acessórios e a utilização desses instrumentos proporciona a empresa aumento de produtividade. Atualmente existem máquinas de costura com sistemas computadorizados que eliminam alguns movimentos da costureira. Em consequência há um aumento significativo da produção, além de diminuir o esforço físico da profissional. A qualidade do produto também é um fator a ser considerado. Com a utilização de acessórios adequados para cada tipo de máquina é possível chegar a um nível de qualidade que a costureira, fazendo uso somente de suas

habilidades manuais não conseguiria. Mas é importante ressaltar que apesar de toda a tecnologia disponível, atualmente para o segmento do vestuário, ainda não foi possível substituir o profissional de costura na linha de produção. A maioria das máquinas, com algumas exceções, apesar de toda a tecnologia necessita de uma costureira (o) para ser operada.

Esses fatores justificam porque o componente curricular Máquinas e Equipamentos aparece relacionado à maioria das competências da Resolução. O técnico em vestuário atua diretamente no processo produtivo da empresa. Conhecer tipos de máquinas e acessórios, bem como sua devida utilização, faz diferença no momento em que tiver que projetar uma nova linha de produção, propor a aquisição de novos equipamentos ou, então, gerenciar o processo produtivo de uma empresa.

A carga horária destinada a esse componente curricular é insuficiente para desenvolver no aluno todos os conhecimentos citados acima. Portanto, não atende aos requisitos da Resolução, nem aos do Projeto do Curso. É necessária uma revisão para adequação da carga horária. Sugerimos também que este componente curricular passe há ser trabalhado a partir do primeiro módulo, para que o aluno possa utilizar esses conhecimentos em outros componentes como costura industrial e estudo de tempos e movimentos.

Outro componente curricular que aparece com destaque no Quadro 2 é a Costura Industrial, com a maior carga horária do curso, 215 horas, que corresponde a 18% do total do curso. A costura é um conhecimento básico necessário para todos os profissionais deste segmento industrial. Ter conhecimentos em costura, mesmo que mínimo, é necessário para o bom desempenho do seu trabalho, porque todas as atividades que esses profissionais executam repercutem diretamente na linha de produção. Os erros que ocorrem em outras etapas do processo, como modelagem e corte, comprometem todo o trabalho nas máquinas de costuras e, em alguns casos, a linha de produção paralisa suas atividades a espera de uma solução para o problema.

As competências desse componente curricular definido no Projeto do Curso são desenvolver operações básicas de costura e peças do vestuário e, identificar defeitos de qualidade. Consideramos que tais competências estão adequadas para o perfil profissional em questão, mas há algumas ressalvas sobre a carga horária.

Entendemos que tal componente curricular é importante para a formação do técnico em vestuário, mas consideramos sua carga horária excessiva, sendo que seu objetivo no curso é desenvolver no aluno conhecimentos básicos de construção de peças do vestuário. A função do técnico em vestuário na indústria não é o de realizar atividades de costura, essa habilidade cabe aos profissionais que exercem efetivamente essa função. Ao técnico cabe conhecer o processo de montagem das peças.

Outro componente curricular que aparece com frequência no quadro é Estudo de Tempos e Movimentos, com 90 horas, o que corresponde a 7,5% do curso. Este é responsável por desenvolver no aluno as aptidões inerentes a uma das especialidades mais solicitadas pelas empresas – o cronometrista ou profissional de estudo de tempos e movimentos. Esse profissional não é responsável apenas pela tomada dos tempos das operações, ele executa um conjunto de atividades que estão ligadas diretamente à linha de produção e aos setores administrados. Além da cronometragem pode projetar novas linhas de produção, realizar alterações nos leiautes, elaborar novos métodos de execução para operações de costura, elaborar e implantar métodos de controle de eficiência, elaborar e implantar métodos de pagamento por produtividade. Para exercer essa função o profissional de estudos de tempos e movimento deve conhecer todas as etapas do processo produtivo, conhecer as etapas da montagem das peças e conhecer tipos de máquinas e acessórios. Esse componente curricular, devido a sua importância, está diretamente relacionado às competências da Resolução e do Projeto do Curso. As competências desse componente são o de desenvolver cronometragem, determinar tempo padrão das operações, desenvolver programas de metas, leiautes e balanceamento de produção. Todavia, julgamos demasiadamente pequena a carga horária de um componente curricular responsável por desenvolver tal quantidade de aptidões no aluno. Ainda mais por ser uma das atividades que os empresários desse segmento mais solicitam de um técnico em vestuário.

Na estrutura curricular do curso técnico em vestuário há três componentes curriculares que possuem a mesma carga horária – 70 horas cada. São eles: Gestão de Negócios, Planejamento e Gestão da Produção e Gestão de Recursos Humanos, que juntos correspondem a 16,5% do total do curso. A Gestão de Negócios aparece

relacionada a cinco competências e objetivos. No Projeto do Curso constam as seguintes competências: desenvolver custos industriais do vestuário e desenvolver projeto de fábrica. A primeira competência está de acordo com o perfil do técnico em vestuário. Saber calcular o custo do produto é necessário para saber gerenciar uma linha de produção. Quanto a segunda consideramos que necessita de um esclarecimento maior no Projeto do Curso, pois não encontramos no mesmo as especificações do tal projeto de fábrica. Em nosso entendimento, o técnico em vestuário deve saber projetar as etapas do processo produtivo, ou seja, desenvolvimento, modelagem, corte, costura e acabamento. Se o objetivo dessa competência é projetar as etapas citadas, consideramos a carga horária adequada, pois está relacionada com o perfil do profissional em questão. Mas, se o objetivo é desenvolver um projeto que vá além das etapas do processo produtivo, a carga horária é insuficiente. Cabe nesse caso um repensar sobre essa competência e esclarecer seu objetivo.

O componente curricular Planejamento e Gestão da Produção aparece relacionada a quatro competências e objetivos, sendo que no Projeto do Curso encontramos as seguintes competências: desenvolver plano de amostragem, desenvolver gestão e controle da qualidade e organizar e controlar a produção. Todas as competências relacionadas a esse componente curricular são inerentes às atividades do técnico em vestuário, entretanto, poderiam ser desmembradas e incluídas a outros componentes. Vamos esclarecer nossa afirmação, porém queremos reforçar que tais considerações são baseadas em nossa experiência com cursos destinados ao segmento do vestuário.

Plano de amostragem é uma atividade ligada ao controle de qualidade do produto, nas décadas de 1980 e 1990, essa metodologia era muito comum nas indústrias. A metodologia consistia em que a cada lote já embalado, portanto, pronto para ser enviado ao cliente, o inspetor de qualidade selecionava algumas peças aleatoriamente e inspecionava cuidadosamente. Caso encontrasse peças com defeitos, todo o lote retornava para o setor de acabamento para que 100% das peças passassem por uma revisão. Para realizar essa atividade, o inspetor de qualidade utilizava uma tabela que determinava para cada lote a quantidade de peças que

deveriam ser inspecionadas e, dessas peças, a quantidade de defeitos mínimos que poderiam ter para justificar o retorno do lote. No final da década de 1990, esta metodologia foi sendo substituída pela implantação da Qualidade Total, onde todos são responsáveis pela qualidade do produto e o inspetor de qualidade foi sendo substituído pelas revisoras – profissionais que a cada etapa do processo de produção, revisam as peças para que as mesmas cheguem ao final do processo com a qualidade desejada. Mas, há aproximadamente cinco anos, percebemos que algumas indústrias do vestuário começaram a se interessar novamente pela metodologia de plano de amostragem para o controle de qualidade.

Unindo a primeira competência com a segunda, que é de Gestão e Controle de Qualidade, chegamos à conclusão que é oportuno à inclusão de um componente curricular específico para o controle de qualidade no Curso Técnico em Vestuário, pois a qualidade dos produtos se transformou em um importante fator de competitividade. Com relação à carga horária, consideramos adequadas para essas duas competências, pois são necessários conhecimentos técnicos do produto para desenvolvê-las.

Com relação à terceira competência – Organizar e Controlar a Produção – poderia ser incorporada ao componente curricular de Estudos de Tempos e Movimento, responsável por desenvolver no aluno os conhecimentos necessários para essa atividade.

O componente curricular Gestão de Recursos Humanos aparece relacionado somente a uma competência da Resolução e do Projeto. Um técnico em vestuário está em constante contato principalmente com os profissionais que atuam na linha de montagem das peças que, por sua vez, é constituído na maioria das vezes por mulheres. Saber como se relacionar com esses profissionais faz com que o técnico consiga realizar com mais eficiência o seu trabalho. Sabemos que alguns profissionais não conseguem desenvolver um bom trabalho nas empresas por não desenvolverem esta propensão, apesar de possuírem um amplo conhecimento técnico do negócio. Consideramos esse componente curricular necessário, porém sugerimos a redução de sua carga horária, pois tal competência também pode ser desenvolvida em todos os demais componentes curriculares, pode ser considerada uma competência transversal.

O componente curricular Desenho Técnico está relacionado a uma competência da Resolução e do Projeto, tendo uma carga horária de 90 horas, o que equivale a 7,5% do total do curso. O mesmo traz como competências desenvolver técnicas de representação gráfica do corpo humano e de desenho de representação do produto, que são desenvolvidos pelo método manual. Ou seja, o aluno aprende a técnica do desenho do corpo para posteriormente desenhar sobre ele o produto de moda que criou. Chamamos essa representação gráfica de desenho estilizado – a peça de roupa em movimento, para caracterizar com mais propriedade o produto idealizado. Há ainda outras duas competências: desenvolver a capacidade de observação e análise de objetos e produtos e; desenvolver a criatividade para o desenvolvimento do produto. Analisar objetos e produtos consiste na interpretação técnica do produto desenvolvido. Ela é necessária para o técnico em vestuário, mas a criatividade para desenvolver novos produtos é uma competência que pertence a outro profissional da indústria do vestuário – o estilista. Esse profissional é responsável pelo desenvolvimento do produto, portanto deve possuir competências para criar e desenvolver novos produtos e ter habilidades para representar por meio de desenhos suas criações. Consideramos que somente a competência de analisar objetos e produtos atende as necessidades do perfil do técnico em vestuário e que pode ser incorporado a outro componente curricular – a ilustração digital.

Ilustração Digital possui uma carga horária de 45 horas, que corresponde a 3,5% do total do curso e está relacionada a uma competência tanto da Resolução como do Projeto. As competências definidas são: desenvolver graficamente as formas, os detalhes, os acessórios e os acabamentos de moda e desenvolver técnicas complexas de ilustração. Consiste na representação gráfica dos desenhos estilizados citados acima, mas por meio de softwares específicos para esse fim. Chamamos o método de representação de desenho técnico, que consiste em um desenho sem movimentos, que tem como objetivo representar detalhes de costuras e de acessórios. Esse desenho técnico é um dos componentes de um documento muito utilizado nas indústrias a “ficha técnica”. Nesse documento constam além do desenho técnico, as especificações do produto como matéria-prima, aviamentos, consumo, etiquetas e a sequência operacional. O objetivo da ficha técnica é eliminar as dúvidas que ocorrem no processo

de produção do produto, eliminando desta forma os problemas de comunicação que ocorrem entre os setores da empresa. O componente curricular Ilustração Digital é desenvolvido no laboratório de informática, em que o aluno aprende a desenvolver ficha técnica diretamente no software. Apesar de estar relacionada a apenas uma competência, consideramos pequena sua carga horária, pois percebemos que esta ela é muito solicitada pelas indústrias do vestuário.

Um componente curricular que também aparece somente uma vez relacionada às competências é a Tecnologia Têxtil que tem como competências definidas: identificar tipos de tecidos e sua composição, desenvolver padronagens de tecidos e identificar os diferentes tipos de fibras. Esse componente possui uma carga horária de 55 horas que corresponde a 4,5% do total do curso. Quanto a primeira e terceira competência consideramos adequadas, pois a matéria-prima principal da indústria do vestuário é o tecido. Ter conhecimentos, mesmo que básicos, dos tipos de tecidos, composição e os diferentes tipos de fibras têxteis são necessários para que o técnico possa definir os equipamentos necessários para a confecção das peças. As características do tecido interferem em todas as etapas do processo produtivo. Na modelagem, as medidas se alteram em função do caimento do tecido sobre o corpo. No corte o número de folhas do enfiesto (tecidos sobrepostos para efetuar o corte) depende da composição das fibras. Na linha de produção, o tipo de tecido define os tipos de agulhas, linhas e máquinas que devem ser utilizados para a montagem das peças.

Atualmente, as tecelagens investem muito em pesquisas com o objetivo de colocar no mercado tecidos com diferentes características: os chamados tecidos tecnológicos. Não é nosso objetivo abordar esse tema, pois se trata de uma área da cadeia têxtil muito complexa, o que justifica a existência de cursos técnicos e superiores específicos para tal área. Queremos ressaltar a importância desse componente curricular em um curso técnico em vestuário pelos motivos relacionados acima. Entretanto, a competência de desenvolver padronagens de tecidos não se justifica, uma vez que esta competência pertence aos profissionais de desenvolvimento de produto, responsáveis pela criação de tecidos com diferentes tipos de estampas e cores. Não compete ao técnico em vestuário realizar tal atividade. Mas, em relação à carga horária

consideramos adequada para proporcionar ao técnico os conhecimentos básicos necessários sobre tecidos e sua aplicação na indústria do vestuário.

Em nossa análise verificamos que há três componentes curriculares relacionadas a duas competências do curso, mas não encontramos relação com as competências da Resolução. Programação de Risco e Corte é um componente curricular relacionado às seguintes competências do Projeto: desenvolver o planejamento de risco e corte aplicando métodos e técnicas de aproveitamento de tecido. O outro componente é desenvolver atividades práticas de Modelagem e Costura Industrial. A carga horária deste é de 45 horas, 3,5% da carga total do curso. As competências relacionadas a ele são: desenvolver grade de encaixe, encaixe manual, enfestos e corte de peças. Na indústria do vestuário há um setor responsável pelo corte das peças. Os profissionais que atuam nesse setor necessitam de conhecimentos inerentes a essas competências, ou seja, para desenvolver uma grade de corte é necessário saber o número de peças a serem cortadas, o número de peças que constam no risco e o tecido a ser cortado, para então definir o número de folhas de tecidos que devem ser enfestados. É o planejamento do corte que envolve cálculos matemáticos simples, mas que se não efetuados corretamente podem ocasionar o corte de peças a mais ou a menos. O corte das peças, por sua vez, é realizado por um profissional apto a operar a máquina de corte, um pequeno erro nessa operação pode danificar várias peças. Normalmente, um técnico em vestuário não executa a atividade de corte, mas executa as atividades de planejamento do corte.

Quanto à competência de desenvolver atividades práticas de modelagem e costura industrial, consideramos que há uma relação indireta, pois um conhecimento básico em modelagem e costura proporciona ao técnico que atua no setor de corte condições de perceber algum erro que o modelista possa ter cometido e, assim, evitar que o erro chegue até a linha de produção.

Apesar de na Resolução não constar nenhuma competência que se relacione diretamente ao componente curricular, o consideramos necessário para a formação do técnico em vestuário, bem como sua carga horária, em função dos fatores relacionados acima.

Modelagem Industrial é um componente que merece atenção especial, não por ser mais importante que os demais, mas porque atualmente o modelista é um dos profissionais mais requisitados pelas indústrias e, ao mesmo tempo, é um profissional que demanda maior tempo de formação. O modelista é responsável pelo desenho da planta baixa de uma peça de vestuário. Seu trabalho depende de conhecimentos específicos, como anatomia do corpo humano e geometria, bem como de matemática básica.

A carga horária de modelagem industrial no curso em questão é de 150 horas, equivale a 12,5% do curso. Tem como competência desenvolver modelagem básica, interpretação de moldes e graduação de moldes. Nesse componente curricular específico, a modelagem é desenvolvida no método manual, para posteriormente o aluno desenvolver a modelagem no método computadorizado. O método de modelagem computadorizada conhecido com CAD (*Computer Aided Design* – desenho auxiliado por computador) é muito utilizado nas indústrias, pois reduz o tempo de trabalho no desenvolvimento de uma modelagem e proporciona maior precisão nas medidas. O mesmo sistema é utilizado também para fazer encaixes dos riscos<sup>2</sup> das peças para serem colocados sobre os enfiados e cortados. Esse encaixe, quando realizado no método manual, dependendo do tamanho do enfiado pode levar até um dia de trabalho. No método computadorizado, esse tempo é reduzido há minutos, além de garantir um maior aproveitamento do tecido. No projeto do curso há um componente curricular destinado a este método de modelagem e encaixe, com carga horária de 60 horas, que corresponde a 5,0% do curso.

Juntando esses dois componentes curriculares, chegaremos a uma carga horária de 210 horas o equivalente a 17,5% da carga total do curso. Apesar de significativa, consideramos essa carga horária insuficiente para formar um profissional com os conhecimentos mínimos necessários para ingressar no mercado de trabalho como modelista. Mas consideramos uma carga horária alta para formar um técnico em vestuário, sendo que o perfil desse profissional está voltado para o processo produtivo. O técnico em vestuário necessita obter conhecimentos básicos de modelagem para

---

<sup>2</sup> Encaixe dos riscos consiste na disposição dos desenhos de modelagem que pode ser realizado em uma folha de papel ou na primeira folha de tecido. A melhor disposição dos moldes significa menor desperdício de tecido.

auxiliá-lo em suas atividades na produção, entretanto concebemos que a carga é horária é elevada e poderia ser reduzida, e que as competências poderiam ser revisadas, contemplando apenas os conhecimentos necessários para as atividades do técnico em vestuário.

É relevante destacar que na análise realizada sobre a Resolução CNE/CEB Nº 04/99, constatamos que o profissional de modelagem se enquadra na área profissional do design, que possui entre suas características a pesquisa de linguagem, estilos, ergonomia, materiais, processos e meios de representação visual. A modelagem incorpora todas essas características. Consideramos que a formação profissional de modelagem deve ser realizada mediante curso técnico específico para essa formação.

Concluiremos nossa análise com dois componentes curriculares que não estão relacionados a nenhuma competência, tanto da Resolução como do Projeto do Curso. O componente Marketing que possui carga horária de 70 horas, 5,5% do curso, possui como competências desenvolver análise de mercado e comportamento do consumidor, pesquisa de mercado e planejamento de marketing. O que significa que o técnico em vestuário, além de planejar e conduzir o processo produtivo poderia também atuar nos processos de planejamento e divulgação da marca. Conhecer como ocorre esse processo é possível, mas dominar essa função é outro aspecto. Esse componente curricular poderia ser incorporado a outro componente, como Gestão de Negócio, com o objetivo de fornecer ao técnico uma noção sobre o trabalho dos profissionais de marketing. Ressaltamos que na Resolução, marketing está enquadrado na área profissional do comércio.

O segundo componente curricular é Estilismo que possui uma carga horária de 180 horas, equivalente a 15% da carga total do curso. Como ressaltamos, o curso técnico em vestuário, segundo a Resolução, está focado no processo produtivo. No entanto, as competências de estilismo definidas no projeto são: desenvolver o perfil do consumidor, análise de tendências, criação de coleção de peças e ficha técnica. Conhecer o perfil do consumidor e analisar tendências de moda para criar uma coleção para esse público são funções do estilista. Desenvolvimento de coleção e desenvolvimento do processo produtivo são duas áreas que caminham juntas, uma

depende da outra. Se não há uma coleção não há o que produzir, assim como, se não há uma linha de produção não é possível concretizar a coleção desenvolvida. Mas cada uma dessas áreas exige do profissional conhecimento e habilidades diferentes. Para o estilista a percepção e a criatividade são essenciais para o seu trabalho, para um gerente de produção, o essencial são os conhecimentos técnicos do processo, o que permite que o estilista torne realidade suas criações. Entretanto, é importante e necessário que um profissional conheça o trabalho do outro para que possam dialogar e resolver os possíveis problemas que possam ocorrer durante o processo de produção. Hoje é possível encontrar, principalmente nas pequenas empresas, profissionais que executam as duas atividades, porém ele desenvolverá com mais propriedade aquela com a qual mais se identifica e que possui maior conhecimento.

O componente curricular Estilismo, apesar de não estar relacionado às competências da Resolução nem do Projeto, ocupa uma carga horária elevada. Isso evidencia que esse componente poderia ser diminuído no currículo, pois não está diretamente relacionado ao perfil definido no projeto. Mesmo porque, segundo a Resolução, estilismo está enquadrado na área profissional de imagem pessoal.

Ao concluir nossa análise, percebemos que as competências exigidas pela Resolução e também pelo Projeto do Curso não estão de acordo com a carga horária destinadas aos componentes curriculares de tais competências. Algumas competências estão sendo atendidas, mas com uma carga horária pequena como o de Máquinas e Equipamento e Estudos de Tempos e Movimentos. Percebemos que para atingir o perfil profissional definido é necessário incluir alguns componentes como Controle de Qualidade, cujos motivos já mencionamos e também Análise de Produto. Esse componente curricular tem como objetivo desenvolver nos alunos conhecimentos que possibilitem a viabilização da produção das peças. Analisar o produto antes de entrar na linha de produção possibilita um melhor planejamento do processo, eliminando desta forma, possíveis problemas.

Percebemos, também, que alguns componentes curriculares podem ter sua carga horária reduzida, é o caso de Modelagem Industrial e Costura e Industrial, para que o aluno desenvolva apenas os conhecimentos básicos necessários para conhecer o processo de produção.

Alguns componentes podem ser incorporados a outros, como Marketing e Desenho Técnico, sendo que existem componentes que podem atender essas competências. Há também um componente curricular que pode ser eliminado – Estilismo, que não atende ao perfil do técnico em vestuário.

Tais contradições podem ser justificadas porque a Resolução determina apenas as competências gerais para cada Área Industrial, deixando para as instituições a responsabilidade de definir as competências específicas para cada curso. Com essa abertura, as instituições definiram as competências conforme a necessidade de sua região. No caso da cidade de Criciúma e região, uma das maiores necessidades é o profissional de modelagem, por isso a carga horária destinada a esse componente curricular é maior que alguns componentes destinados à produção. Em relação ao estilismo, foi incorporado ao projeto com o objetivo de possibilitar ao aluno maiores oportunidades de ingresso no mercado de trabalho. Ou seja, a empregabilidade, em função da carga horária destinada aos componentes curriculares de Modelagem e Estilismo, alguns alunos formados pelo Curso Técnico em Vestuário do SENAI de Criciúma são contratados pelas empresas para exercerem essas atividades.

O SENAI de Criciúma, além do Curso Técnico em Vestuário oferece também o Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, em parceria com a Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, com o objetivo de formar estilistas para a indústria do vestuário, a instituição oferece dois cursos de diferentes níveis, mas que de certa forma competem entre si. Algumas empresas solicitam estagiários do Curso Técnico em Vestuário para exercer uma atividade que é de competência do egresso do Curso Superior de Tecnologia. Isso ocorre em função da existência do componente curricular Estilismo no curso técnico. O mesmo ocorre com a área de modelagem, é possível encontrar nas empresas, técnicos em vestuário exercendo a função de modelistas. Tal fato se justifica em função da carga horária destinada a esses componentes curriculares que de certa forma, prepara esses alunos para essas funções. Mas percebemos que o perfil profissional do curso técnico em vestuário, que é de estar capacitado para atuar especificamente no processo produtivo, não está sendo atendido como determina a Resolução e o próprio Projeto do Curso.

Cabe neste momento fazer uma ressalva. Em 2008, o MEC lançou o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) mediante Parecer CNE/CEB Nº 11/2008. O CNCT substituiu o quadro de áreas profissionais anexo à Resolução CNE/CEB Nº 4/99. Entretanto, essa Resolução ainda está em vigor para as turmas em andamento. A obrigatoriedade de adequação ao CNCT é para as turmas que iniciam em 2009.

O Catálogo contém 12 eixos tecnológicos agrupados por características científicas e tecnológicas. Cada eixo possui a denominação de cursos que somados totalizam 185 possibilidades de ofertas de cursos técnicos. Cada perfil de formação tem a mesma denominação e deve ser adotado nacionalmente por todas as instituições de ensino. Todavia, o Catálogo permite o atendimento às peculiaridades regionais possibilitando a elaboração de “currículos com diferentes linhas formativas”. Os eixos tecnológicos definidos pelo catálogo são os seguintes: 1) Ambiente, Saúde e Segurança; 2) Apoio Educacional; 3) Controle e Processos Industriais; 4) Gestão e Negócios; 5) Hospitalidade e Lazer; 6) Informação e Comunicação; 7) Infraestrutura; 8) Militar; 9) Produção Alimentícia; 10) Produção Cultural e Design; 11) Produção Industrial; 12) Recursos Naturais.

Para cada eixo tecnológico o MEC determina as características gerais inerentes às peculiaridades de cada área. Por sua vez, cada eixo contém uma relação de cursos técnicos e sua respectiva denominação. Para cada curso o Catálogo determina a carga horária, as competências que devem ser desenvolvidas, os temas a serem abordadas, possibilidades de atuação e recomenda a infraestrutura mínima.

O eixo tecnológico do qual o Curso Técnico em Vestuário está integrado é o de Produção Industrial, que tem como competências gerais “compreender tecnologias relacionadas aos processos de transformação de matérias-primas, substâncias puras ou compostas integrantes de linhas de produção específicas”. Esse eixo tem como principal característica a associação de competências relacionadas ao objeto de produção industrial como ética, conhecimentos em normas técnicas e de segurança, elaboração de redação de documentos técnicos, raciocínio lógico, capacidade de compor equipes, criatividade e sociabilidade.

O CNCT (2008, p. 192) manteve a carga horária de 1200 horas aulas, mais estágio e definiu como características do Técnico em Vestuário,

Supervisiona o processo de confecção do produto conforme padrões de qualidade. Acompanha equipes de trabalho que atuam na produção. Define a sequência de montagem do produto, considerando as diversas formas de execução e as características de matéria-prima especificada. Opera máquinas de costura industrial e equipamentos utilizados na indústria de confecção do vestuário. Avalia a viabilidade de produção do produto do vestuário.

O CNCT especifica também as possibilidades de temas a serem abordadas: história do vestuário; estudos de tempos e movimentos; leiaute; costura industrial; técnicas de montagens; máquinas e equipamentos; planejamento de risco e corte; controle da produção; materiais têxteis e alternativos. As competências contidas na citação acima e os temas a serem abordados evidenciam que o perfil do profissional do curso técnico em vestuário está voltado para o processo produtivo da empresa.

Apesar de nossa análise ter sido realizada com base na Resolução 04/99, foi possível constatar que as divergências encontradas entre o projeto do curso e a Resolução estavam gerando conflitos no mercado de trabalho, em que alguns profissionais exerciam funções inerentes ao perfil de formação de outros cursos. O CNCT tem o objetivo de orientar as instituições na elaboração de projetos de cursos para que não haja dúvidas sobre o perfil do profissional que se pretende formar, assim diminuindo as dúvidas das empresas ao contratar determinado técnico para uma determinada função.

Como já havíamos destacado, alguns componentes curriculares que constam no curso analisado pertencem a áreas profissionais distintas. No CNCT esta distinção permanece com mais evidência como, por exemplo, o eixo tecnológico Produção Cultural e Design encontramos o Curso Técnico em Modelagem Industrial e o Curso Técnico em Produção de Moda, ambos com carga horária total de 800 horas.

Para se adequar ao CNCT, o SENAI de Santa Catarina iniciou em 2008 a reestruturação de todos os cursos técnicos oferecidos pela instituição no estado. Neste processo de reestruturação foi possível analisar as grades curriculares, adequando-as ao perfil de profissional exigido para cada curso. A partir do primeiro semestre de 2009, o SENAI de Criciúma passou a oferecer o Curso Técnico em Vestuário, reestruturado

conforme o CNCT e no segundo semestre do mesmo iniciará o Curso Técnico em Modelagem Industrial. Como o novo projeto entrou em vigor em 2009, não dispomos de tempo hábil para fazer uma análise detalhada do mesmo. Deixamos, portanto, essa análise para uma pesquisa futura.

#### **4.2 CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MODA E ESTILO – SENAI/UNESC**

No segmento de confecção do vestuário encontramos uma diversidade de produtos destinados a diferentes utilidades. Segundo Goularti Filho e Genoveva Neto (1997) são quatro os principais segmentos da indústria de confecção do vestuário: 1) Vestuário padrão – que se caracteriza pela padronização dos produtos e durabilidade e não estão sujeitos as alterações da moda. Esse segmento está associado a peças sociais, como ternos e blazers. 2) Vestuário da moda – que segue as tendências do momento como as cores, formas, tecidos e detalhes diferenciados. Esse segmento é conhecido atualmente como modinha. 3) Artigos para o lar – destinados à confecção de artigos para cama, mesa e banho. 4) Artigos técnicos/industriais – destinados a confecção de uniformes para empresas, onde as especificações técnicas de segurança devem ser rigorosamente obedecidas.

A região Sul de Santa Catarina se destaca pela produção de vestuário da moda, por isso, encontramos grande diversidade de produtos – jeans, camisas, lingerie, linha praia, malharia, surfwere e linha social. Mas grande parte das indústrias, aqui localizadas, apenas confeccionavam esses produtos e atuavam como facções – empresas contratadas para montar peças desenvolvidas por outras empresas, geralmente localizadas em outras regiões do estado ou do Brasil. Isso ocorreu principalmente na década de 1980, que segundo Goularti Filho e Genoveva Neto (1997) uma grande quantidade de facções se instalaram na região Sul catarinense.

Na década de 1990, algumas empresas passaram a investir na própria marca, deixando de ser faccionistas para tornarem-se confeccionistas. É possível encontrar atualmente nas principais revistas de moda do país anúncios de peças criadas e produzidas por algumas empresas da região como Damyller, localizada na

cidade de Nova Veneza; Mafferson/Dopping, localizada em Criciúma e Ricciari, localizada em Morro da Fumaça. Esses são apenas alguns exemplos de empresas que se fortaleceram no mercado nacional desenvolvendo suas próprias coleções.

Para desenvolver suas próprias coleções, as empresas tiveram que contratar um novo profissional – o estilista. Na década de 1990, não havia cursos técnicos nem superior específico para essa formação, algumas empresas contratavam profissionais formados em outras regiões do estado, principalmente os formados em Florianópolis pela Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, a primeira a criar o curso de Bacharelado em Moda no estado. As empresas que não tinham condições de contratar esses profissionais em função do salário exigido desenvolviam suas coleções com os recursos que dispunham: revistas e internet. Infelizmente, em alguns casos, as coleções não passavam de reproduções de peças criadas por outras empresas.

Foi com base nessa nova necessidade das indústrias de confecção da região Sul catarinense, que o SENAI de Criciúma elaborou juntamente com a UNESC o projeto do Curso de Tecnologia em Moda e Estilo, sendo que a primeira turma iniciou no primeiro semestre de 2000. Neste ano, as atividades de educação do SENAI de Criciúma eram desenvolvidas dentro das dependências da SATC, motivo pelo qual o nome desta instituição ter sido incluído na parceria do curso até final de 2007. As demais atividades que o SENAI desenvolvia na cidade eram realizadas na sede da instituição localizada na Rua General Lauro Sodré, n. 300, Bairro Comerciário. As atividades desenvolvidas eram de serviços laboratoriais para empresas cerâmicas e de plástico. Havia, portanto, duas sedes do SENAI com atividades distintas na mesma cidade e com diretores também distintos.

A parceria entre UNESC, SENAI e SATC foi instituída em 1999, pela Resolução do CONSUL – UNESC 20/99. A cada instituição caberiam as seguintes competências:

UNESC – responsável pelos registros acadêmicos, acompanhamento pedagógico, credenciamento dos professores, reconhecimento do curso e emissão dos diplomas.

SENAI/Criciúma – responsável pelos investimentos em laboratórios, biblioteca, contratação de professores, coordenação do curso e gerenciamento das

funções financeiras (investimentos, pagamento de professores e recebimento das mensalidades dos alunos).

SATC – responsável por disponibilizar o espaço físico para realização das aulas.

No ano de 2006, o Departamento Regional do SENAI de Santa Catarina determinou que todas as atividades do SENAI de Criciúma se concentrariam em um mesmo local, passando também a ter um único diretor. Como a sede própria da instituição, onde ocorriam os serviços laboratoriais não oferecia espaço físico para atender todas as atividades de educação da instituição que incluía além do Curso Técnico em Vestuário e Superior de Tecnologia em Moda e Estilo, o Curso Técnico em Segurança no Trabalho e cursos de qualificação profissional, foi autorizada a construção de uma nova estrutura para atender especificamente todos os alunos. No primeiro semestre de 2008, todas as atividades e toda a estrutura que se encontravam nas dependências da SATC, foram transferidas para as novas instalações. É nesta estrutura que funciona atualmente o curso Superior de Tecnologia em Moda e Estilo, e a parceria passou a ser somente entre o SENAI e a UNESC.

Em 1999, ano de elaboração do Projeto do Curso Superior de Tecnologia em Moda e Estilo, não havia documentos legais que orientassem a criação dos cursos de tecnologia, apenas a LDB no Capítulo III, Art. 39 trata da educação profissional de forma geral e o Decreto Federal nº 3.741, de 31 de janeiro de 2001, autoriza os Centros de Educação Tecnológicas privados a oferecerem cursos de tecnologia de educação profissional sem prévia autorização. Com isso, as instituições de ensino superior poderiam definir os currículos mínimos para os cursos que pretendiam lançar, de acordo com o que julgavam ser o mais adequado.

Somente com o Parecer CNE/CE Nº 436/2001 que trata de cursos superiores de Tecnologia – Formação de Tecnólogos é que as instituições passaram a ter uma orientação para elaboração dos cursos de tecnologia. O Parecer define em linhas gerais as características de cada área profissional e a carga horária mínima para realização dos cursos. O quadro apresentado a seguir, segundo consta no Anexo A do Parecer, foi extraído da Resolução CNE/CEB Nº 04/99, as cargas horárias foram adequadas ao Tecnólogo. É com base nesse Parecer que faremos à análise do Curso

Superior de Tecnologia em Moda e Estilo, pois o reconhecimento do curso ocorreu em 2003, ano de conclusão da primeira turma do curso.

**Quadro 5:** Áreas profissionais e cargas horárias mínimas

<b>ÁREA PROFISSIONAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA DE CADA MODALIDADE</b>
1. Agropecuária	<b>2.400</b>
2. Artes	<b>1.600</b>
3. Comércio	<b>1.600</b>
4. Comunicação	<b>1.600</b>
5. Construção Civil	<b>2.400</b>
6. Design	<b>1.600</b>
7. Geomática	<b>2.000</b>
8. Gestão	<b>1.600</b>
9. Imagem Pessoal	<b>1.600</b>
10. Indústria	<b>2.400</b>
11. Informática	<b>2.000</b>
12. Lazer e Desenvolvimento Social	<b>1.600</b>
13. Meio Ambiente	<b>1.600</b>
14. Mineração	<b>2.400</b>
15. Química	<b>2.400</b>
16. Recursos Pesqueiros	<b>2.000</b>
17. Saúde	<b>2.400</b>
18. Telecomunicação	<b>2.400</b>
19. Transportes	<b>1.600</b>
20. Turismo e Hospitalidade	<b>1.600</b>

**Fonte** Parecer CNE/CE N° 436/2001

O Curso Superior de Tecnologia em Moda e Estilo está enquadrado na Área Profissional de Design que no Parecer tem determinadas as seguintes características específicas:

Compreender o desenvolvimento de projetos de produtos, de serviços, de ambientes internos e externos, de maneira criativa e inovadora, otimizando os aspectos estéticos, formal e funcional, adequando-os aos conceitos de informação e comunicação vigentes, e ajustando-os aos apelos mercadológicos e às necessidades do usuário. O desenvolvimento de projetos implica na criação (pesquisa e linguagem, estilos, ergonomia, materiais, processos e meios de representação visual); no planejamento (identificação da viabilidade técnica, econômica e funcional, com definição de especificidades e características) e na execução (confeção de desenhos, leiautes, maquetes e protótipos, embalagens, gestão da produção e implantação de projeto). (SENAI).

As características inerentes aos cursos da área profissional de design, no nosso entendimento, estão de acordo com os objetivos determinados no projeto do curso em questão, pois além de criar, o profissional também necessita conhecer as especificidades do processo de produção do produto.

Para desenvolver uma coleção um estilista ou design de moda inicia seu trabalho aproximadamente um ano antes de lançar no mercado. O processo inicia com a pesquisa de tendências – tipos de tecidos, cores, estampas, formas de modelagem e as peças que estarão na “moda” – exemplo – vestidos serão curtos ou longos, calças justas ou largas, etc...

Nos últimos anos, a moda tornou-se democrática, mesmo que uma peça ou outra fique em evidências, tudo é permitido, desde que haja um bom senso na hora de comprar, esse bom senso depende do consumidor.

Mas todo o trabalho desenvolvido pelo estilista depende de outros profissionais, que sem os quais, não seria possível tornar realidade suas criações – são os profissionais que trabalham no processo de produção – modelista, pilotista<sup>3</sup>, cortador, costureiro, encarregada de produção, gerente de produção, gerente de lavanderia. Se o estilista não souber dialogar com estes profissionais, não conseguirá fazer com que sua coleção seja confeccionada como planejara. Para isso, é necessário

---

<sup>3</sup> Profissional que confecciona a primeira peça, chamada de protótipo, pois pode sofrer alterações até aprovação final.

que além de adquirir os conhecimentos de permitam o desenvolvimento de uma coleção, o estilista necessita também conhecer todas as etapas do processo produtivo.

#### **4.2.1 Projeto Curso Superior de Tecnologia em Moda e Estilo**

O curso foi criado conforme Resolução do CONSU da UNESC nº 20/99, com a nomenclatura de Tecnologia em Moda e Estilo. No ano em que o projeto foi elaborado, as instituições tinham autonomia para definir a nomenclatura do curso. Apesar de ser um curso voltado para a formação de profissionais para indústria do vestuário, optou-se por uma nomenclatura que enfatizasse a formação específica que se pretendia – o estilista. A nomenclatura também teve um apelo atrativo, pois moda e estilo fazem parte do dia a dia das pessoas.

Consideramos oportuno fazer um esclarecimento do significado da nomenclatura. Segundo Kalil (2007, p. 10) “A moda é uma proposta da indústria. O estilo é uma escolha pessoal”. Segundo a autora, a moda é o que o estilista e indústria propõem para cada estação, como uma constante renovação a maneira de se vestir e de se comportar do consumidor. Estilo é o que dá a pessoa a condição de ser única, é mais que uma maneira de se vestir, é um modo de ser, viver e agir. Trabalhar com moda é mais complexo do que muitas pessoas imaginam, vamos entender essa complexidade com a análise do curso Superior de Tecnologia em Moda e Estilo. O curso tem como objetivo formar estilistas para o mercado de trabalho.

O SENAI de Criciúma e a UNESC definiram então o seguinte objetivo para o curso:

O curso de Tecnologia em Moda e Estilo tem por objetivo promover uma educação para o desenvolvimento tecnológico da indústria têxtil e de confecção, assegurando a formação de profissionais de nível superior com visão de mercado, capazes de criar e desenvolver produtos, levando em consideração, a interação com a sociedade em geral e o sistema produtivo. (SENAI)

Percebemos que no objetivo do curso há uma preocupação em fazer uma ligação do processo criativo com o processo produtivo. No momento da elaboração do projeto, os técnicos do SENAI defendiam que o estilista deveria ter conhecimentos em processos produtivos, pois a falta desse conhecimento era uma das reclamações que recebiam dos empresários. Muitos estilistas, por não conhecerem o processo produtivo de uma confecção, criam produtos que geram muitas dificuldades na produção – peças com muitos detalhes e recortes, por exemplo. Sabemos que nossa região tem como característica a produção de modinha, mas essa modinha é industrializada, todas as peças precisam ser produzidas em escala. Um estilista ao criar uma coleção precisa saber qual a capacidade produtiva da empresa, qual o nível de tecnologia é utilizado, tipos de máquinas (mecânicas ou eletrônicas), tipos de aparelhos e a qualificação dos profissionais. Outro conhecimento básico necessário é o de modelagem, a falta desse conhecimento faz com que o estilista crie peças sem perceber que a modelagem não conseguirá dar o caimento desejado. Desde a sua concepção, os técnicos do SENAI almejavam um curso superior para a formação de estilistas específicos para as indústrias de confecção. Portanto, seus conhecimentos deveriam ir além do saber criar, deveriam também, saber produzir.

Com base no objetivo geral do curso, os objetivos específicos definidos foram os seguintes,

- a) Proporcionar através da linguagem clara, o desenvolvimento da estrutura e a integração do produto com o mercado, interpretando-o e transformando as informações.
- b) Possibilitar a atuação na área de criação e nos diversos setores das indústrias têxteis e de confecção.
- c) Formar profissionais capacitados a atuar na área da moda com sólida formação cultural e visão de empreendedor.
- d) Atender ao mercado de trabalho com recursos humanos capazes de intervir nos processos de criação, desenvolvimento e marketing de moda, visando incrementar o comércio da região e, conseqüentemente, do país.
- e) Estimular a criação de projetos voltados ao aperfeiçoamento das técnicas, de novas habilidades e tecnologias modernas. (SENAI)

Analisando o objetivo “a”, percebemos novamente a interrelação entre o desenvolvimento e o processo de produção do produto, o profissional formado neste curso, deve estar inteirado sobre as necessidades do mercado, ou seja, o público

consumidor. Conhecer o perfil do público consumidor transformou-se em um dos conhecimentos mais importantes e fundamentais de um estilista para que este possa criar uma coleção que além de atender aos desejos do público, também desperte nele o desejo de adquirir o produto.

O objetivo “b” está relacionado à cadeia têxtil que é formada basicamente por dois tipos de empresas – as tecelagens, que produzem os tecidos e as confecções, que trabalham com produtos confeccionados. Na região Sul de Santa Catarina concentram-se as indústrias de confecionados, que é composta por várias etapas, criação e desenvolvimento, modelagem, corte, montagem (costura), acabamento e lavanderia (no caso de empresas que trabalham com jeans). O curso tem a pretensão de formar profissionais com competências para atuar em todas as etapas citadas. Sabemos que todo profissional da indústria do vestuário deve ter conhecimentos em todas elas, mas sempre haverá aquela etapa com a qual mais se identifica e conseqüentemente está mais propício a ampliar seus conhecimentos.

Há certo preconceito com relação aos profissionais de moda; muitos os consideram pessoas cuja única preocupação é com o exterior do ser, com ideias fúteis, sem valor. O objetivo “c” está relacionado a essa questão. Algumas pessoas pensam que criar moda é algo fácil e que qualquer um pode realizar. Pensar desta forma é um engano, para criar moda o profissional deve possuir conhecimentos de artes, de história, política, conhecer os valores da sociedade em que está inserido e de outras sociedades, como também, conhecer outras culturas. Deve estar atento a tudo o que acontece no mundo, fatos importantes que vão desde uma crise econômica, guerras, morte de uma celebridade, os filmes de maior sucesso. Pois tudo influencia a moda e a moda influencia alguns fatos que acontecem no mundo. A I e a II Grande Guerra Mundial que marcaram principalmente as transformações da moda feminina é apenas um exemplo, não iremos nos ater a esse tema, atualmente há um grande número de obras sobre a história da moda que podem ser consultados para maior entendimento do assunto.

O objetivo “d” enfatiza a importância do profissional de moda no desenvolvimento de uma empresa e conseqüentemente da região. Deixar de ser uma região reconhecida nacionalmente pelo seu potencial produtivo, para também ser

reconhecido pelo seu potencial criativo é o desejo da maioria dos empresários da região. Para isso, tornar-se realidade e é necessário ter profissionais qualificados atuando nas empresas com conhecimentos e metodologias adequadas, pois o amadorismo não permite um desenvolvimento seguro e profissional.

Com relação ao objetivo “e” temos algumas ressalvas, como já mencionamos, o profissional que atua nas indústrias do vestuário deve conhecer todo o processo produtivo, mas ter condições de criar e projetar novas tecnologias são competências que cabe a outros cursos desenvolver, como o de automação ou mecânica, talvez até o superior de Tecnologia em Vestuário. O estilista deve conhecer essas tecnologias, mas projetar novas tecnologias não está adequado ao perfil do estilista que é mais voltado ao processo de criação do produto.

#### **4.2.2 Considerações Sobre o Perfil Profissional de Conclusão**

Conforme Projeto do Curso (p.12), o Tecnólogo em Moda e Estilo em geral deve ter competências para:

- Planejar, desenvolver, executar e acompanhar projetos;
- Experimentar materiais e técnicas inovadoras e propor novas soluções;
- Definir matéria-prima a ser utilizada, cartela de cores, técnicas de confecções;
- Coordenar atividades voltadas às empresas do ramo de produção;
- Fazer composição gráfica para estamparias têxteis e decoração de vitrines e interiores de lojas;
- Proporcionar visão da produção de moda;
- Produção e condução de trabalho técnico especializado;
- Coordenar equipe.

(SENAI)

Percebemos que as competências estão de acordo com o Parecer, sendo que algumas se identificam com o perfil de formação do curso e outras possuem aspectos gerais, mas que também fazem parte da formação do estilista. Analisaremos a seguir a estrutura curricular do curso para verificar se a mesma está em sintonia com os objetivos e competências estabelecidas no projeto do curso.

#### 4.2.3 Aspectos da Estrutura Curricular

O curso é constituído de sete semestres, o que corresponde a três anos e meio, sendo seis semestres de fase escola e um semestre de estágio obrigatório. A carga horária total do curso é de 2.520 horas, incluindo 360 horas de estágio.

Portanto, está de acordo com o Parecer que determina 1.600 horas para os cursos da área profissional de design, conforme grade curricular a seguir:

**Quadro 6:** Grade curricular do curso de Tecnologia em Moda e estilo - SENAI/UNESC

Disciplinas	Fases							Total Créd.	Total h/a
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º		
Metodologia Científica e da Pesquisa	04							04	72
História da Moda	02	02	02					06	108
História das Artes	02	02	02					06	108
Tecnologia Têxtil	02	02						04	72
Estilismo	02	04						06	108
Sociologia	04							04	72
Relações Humanas e Sociais	02							02	36
Atividade Física e Qualidade de Vida	02	02						04	72
Perspectiva		04						04	72
Pesquisa e Criação de Moda			04					04	72
Técnicas de Montagem		04	04	04	04			16	288
Modelagem			04	04	04	04		16	288
Desenho de Moda			04	04	04	04		16	288
Informática Básica				02				02	36
Marketing e Produção de Moda				02				02	36
Operacionalização da Produção				04	04			08	144
Informática Aplicada					04			04	72
Oficina experimental						04		04	72
Análise de Produto						02		02	36
Custos						02		02	36
Gerenciamento						02		02	36
Psicologia da Moda						02		02	36
Estágio							20	20	360
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>140</b>	<b>2520</b>						

Fonte: SENAI/UNESC p. 16

Percebemos que a grade curricular do curso possui uma carga horária superior ao determinado pelo Parecer, entretanto, percebemos também que apesar do objetivo ser o de formar estilistas para a indústria de confecção há poucas disciplinas específicas para essa competência. Houve, no nosso entendimento, por parte dos

elaboradores do projeto uma maior preocupação com os conhecimentos específicos para o processo produtivo, deixando os conhecimentos de criação com uma carga horária menor que as demais.

O Parecer não especifica as competências, somente as características gerais da área profissional, buscamos fazer um paralelo dessas características com as competências definidas no curso. Ressaltamos que o curso em questão não foi elaborado com base na metodologia por competência como ocorreu com o curso Técnico em Vestuário. O curso de Tecnologia em Moda e Estilo foi elaborado sob o modelo curricular por disciplinas. O termo competência foi utilizado com base no projeto do curso onde está descrito que o Tecnólogo em Moda e Estilo é “capaz de”, que no nosso entendimento pode ser interpretado como “competências para”.

O quadro a seguir está estruturado da seguinte forma: A coluna 01 corresponde ao número de sequência das características e competências. A coluna 02 apresenta as características definidas pelo Parecer CNE/CE Nº 436/2001 para os cursos de tecnologia da área profissional do design. Na coluna 03 estão descritas as competências profissionais contidas no Projeto do Curso de Tecnologia em Moda e Estilo que se relacionam com a coluna 02. A coluna 04 apresenta as disciplinas do curso, responsáveis pelo desenvolvimento das competências apresentadas nas colunas 02 e 03.

**Quadro 7:** Relação entre as características do parecer 436/01, competências e disciplinas do curso Superior de Tecnologia em Moda e Estilo – SENAI/UNESC

<b>N</b>	<b>Características Parecer</b>	<b>Competências do Tecnólogo em Moda e Estilo</b>	<b>Disciplinas</b>
01	Compreender o desenvolvimento de projetos de produtos, de serviços, de ambientes internos e externos, de maneira criativa e inovadora.	Planejar, desenvolver, executar e acompanhar projetos. Fazer composição gráfica para estamparias têxteis e de decoração de vitrines e interior de lojas. Proporcionar visão da produção de moda.	História da moda História das artes Estilismos
02	Otimizar os aspectos estéticos, formal e funcional, adequando-os aos conceitos de informação e comunicação vigentes, e ajustando-os aos apelos mercadológicos e às necessidades do usuário.	Planejar, desenvolver, executar e acompanhar projetos. Experimentar materiais e técnicas inovadoras e propor novas soluções. Definir a matéria-prima a ser utilizada, cartela de cores, técnicas de confecção.	Estilismo Pesquisa e criação de moda Marketing e produção de moda Custos Psicologia da moda Oficina experimental
03	O desenvolvimento de projetos implica na criação	Planejar, desenvolver, executar e acompanhar projetos.	Estilismo Pesquisa e criação de moda

	(pesquisa de linguagem, estilos, ergonômias, materiais, processos e meios de representação visual).	Experimentar materiais e técnicas inovadoras e propor novas soluções. Definir a matéria-prima a ser utilizada, cartela de cores, técnicas de confecção. Coordenar atividades voltadas às empresas do ramo de produção. Fazer composição gráfica para estamparias têxteis e de decoração de vitrines e interior de lojas. Proporcionar visão da produção de moda. Produção e condução de trabalho técnico especializado.	Tecnologia têxtil Perspectiva Desenho de moda Modelagem Técnicas de montagem Oficina experimental Informática aplicada Informática básica
04	Planejamento (identificação da viabilidade técnica, econômica e funcional, com definição de especificidades e características).	Planejar, desenvolver, executar e acompanhar projetos. Experimentar materiais e técnicas inovadoras e propor novas soluções. Definir a matéria-prima a ser utilizada, cartela de cores, técnicas de confecção. Coordenar atividades voltadas às empresas do ramo de produção. Coordenação de equipe.	Modelagem Técnicas de montagem Tecnologia têxtil Operacionalização da produção Análise de produto Custos Gerenciamento Informática aplicada Informática básica Oficina experimental Relações humanas e sociais
05	Execução (confecção de desenhos, leiautes, maquetes e protótipos, embalagens, gestão da produção e implantação do projeto).	Planejar, desenvolver, executar e acompanhar projetos. Experimentar materiais e técnicas inovadoras e propor novas soluções. Coordenar atividades voltadas às empresas do ramo de produção. Produção e condução de trabalho técnico especializado. Coordenação de equipe.	Modelagem Técnicas de montagem Informática aplicada Informática básica Tecnologia têxtil Operacionalização da produção Análise de produto Gerenciamento Oficina experimental Relações humanas e sociais
06			Metodologia científica e da pesquisa
07			Sociologia
08			Atividade física e qualidade de vida

**Fonte:** Pesquisadora

Dividimos o texto, que trata das características da área profissional da indústria, em cinco características para melhor relacioná-las as competências do curso e as disciplinas. Julgamos ser esta a melhor divisão por estar assim elaborada: 1) desenvolvimento; 2) análise do projeto desenvolvido; 3) desenvolvimento do projeto; 4) planejamento; 5) execução.

Constatamos que todas as características estão sendo atendidas pelo curso e que somente três disciplinas não estão relacionadas, mas entendemos que por se tratar de um curso superior, algumas disciplinas são importantes para a formação de todo

profissional independente da área de atuação. Apesar de todas as competências estarem relacionadas às características, há algumas ressalvas sobre a carga horária destinada as disciplinas. A seguir apresentaremos um quadro com o percentual de carga horária destinada a cada disciplina.

Veamos o quadro a seguir – na primeira coluna está às disciplinas do curso, na segunda, o número relacionado às características do Parecer. Na terceira coluna consta o número de disciplinas relacionadas às competências do Projeto. Na terceira a carga horária no curso e na quarta coluna a carga horária em percentual.

**Quadro 8:** Percentual da carga horária das disciplinas do curso Superior de Tecnologia em Moda e Estilo em relação às competências do curso

<b>Componente Curricular</b>	<b>Característica Parecer</b>	<b>Competências do Projeto</b>	<b>Carga Horária no Curso</b>	<b>% de Carga Horária</b>
Oficina Experimental	04	04	72	2,8
Tecnologia Têxtil	03	03	72	2,8
Estilismo	03	03	108	4,2
Técnicas de Montagem	03	03	288	11,5
Modelagem	03	03	288	11,5
Informática Básica	03	03	36	1,5
Informática Aplicada	03	03	72	2,8
Relações Humanas e Sociais	02	02	36	1,5
Pesquisa e Criação de Moda	02	02	72	2,8
Operacionalização da Produção	02	02	144	5,8
Análise de Produto	02	02	36	1,5
Custos	02	02	36	1,5
Gerenciamento	02	02	36	1,5
História da Moda	01	01	108	4,2
História das Artes	01	01	108	4,2
Perspectiva	01	01	72	2,8
Desenho de Moda	01	01	288	11,5
Marketing e Produção de Moda	01	01	36	1,5
Psicologia da Moda	01	01	36	1,5
Metodologia Científica e da Pesquisa			72	2,8
Atividade Física Qualidade de Vida			72	2,8
Sociologia			72	2,8
Estágio			360	14,2
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>

Fonte: Pesquisadora

A disciplina Oficina Experimental aparece no topo do quadro com sendo a disciplina que mais relação possui com as competências e características, possui uma carga horária de 72 de horas, o que corresponde a 2,8% do curso. Essa disciplina é oferecida na sexta fase e tem em seu ementário a produção de um book de moda em que o aluno deve definir um público alvo, escolher um segmento de moda e criar uma coleção que é apresentada em forma de desfile em um evento realizado pelo SENAI no mês de novembro. Para realizar essa atividade, o aluno deve ter conhecimentos de estilismo, tecnologia têxtil, costura, modelagem e de pesquisa de moda. Todas correspondem há disciplinas que são ministradas nas fases anteriores, portanto justifica-se que Oficina Experimental seja oferecida somente na sexta fase. Apesar de ter o maior número de relação com Projeto e com a Parecer, julgamos adequada à carga horária, sendo que as competências necessárias para elaborar o book e realizar o desfile são desenvolvidas nas fases anteriores.

Encontramos seis disciplinas com três relações diretas no quadro, porém, com cargas horárias bem diferenciadas. Tecnologia Têxtil possui 72 horas, 2,8% da carga total e Estilismos 108 horas, o que corresponde a 4,2%. Ambas as disciplinas são oferecidas nas duas primeiras fases do curso, sendo que Tecnologia Têxtil compreende aos conhecimentos da construção de um tecido, que pode ser de fibras naturais ou artificiais. Constitui-se em conhecimentos técnicos complexos cuja carga horária consideramos pequena para desenvolver no aluno os conhecimentos necessários para que um estilista, no momento de criar uma coleção, possa selecionar os tecidos adequados para a mesma. Essa carga horária poderia ser no mínimo o dobro do que é oferecido no momento.

O mesmo ocorre com a disciplina de Estilismo que se constitui em uma das bases do curso. Em seu ementário consta o desenvolvimento de percepção, cores, formas e estilos, bem como a interpretação sob o ponto de vista estético, elegância na moda e na vida. Esses conhecimentos formam a base do trabalho de um estilista, por isso, consideramos sua carga horária pequena, devido a sua importância e a complexidade dos conhecimentos a serem desenvolvidos.

As disciplinas técnicas de Montagem e Modelagem são consideradas básicas para o trabalho de criação, principalmente em se tratando de um curso voltado

para a indústria. Ambas possuem a mesma carga horária de 288 horas, que corresponde a 11,5% do curso. A carga horária pode ser considerada alta, visto que o curso em questão não tem o objetivo de formar costureiros ou modelistas, mas esses conhecimentos farão diferença no mercado de trabalho, um estilista que não conhece o trabalho desses profissionais tem dificuldades de dialogar com os mesmos, dificultando a interação entre os setores. Para complementar a disciplina de modelagem há a disciplina de Informática Aplicada que se constitui na criação da modelagem por meio do sistema CAD. Sua carga horária é de 72 horas, equivalente a 2,8% do curso. Muitas empresas atualmente possuem esse sistema, o que os obriga a terem profissionais capacitados para tal função. Por isso, a inclusão dessa disciplina na quinta fase do curso, somente após dois semestres de modelagem plana que é a modelagem no papel, o aluno então passa a desenvolver essa modelagem no sistema computadorizado. Apesar do objetivo do curso não ser o de formar modelistas, alguns alunos optam por estagiar na área de modelagem e acabam se identificando com essa profissão. É possível encontrar hoje, em algumas indústrias da região, tecnólogos em moda e estilo exercendo com propriedade a função de modelistas.

Com relação à Informática Básica, cabe esclarecer que o ementário dessa disciplina se constitui nos conhecimentos de *CorelDraw*. Esse programa é utilizado pelas indústrias na elaboração da ficha técnica do produto, documento muito utilizado pelas empresas para facilitar a transmissão de informações entre os setores. Tal disciplina possui uma carga horária de 36 horas, 1,5% do total do curso. Consideramos a carga horária o suficiente para operar o programa, sendo que as informações que devem constar na ficha técnica são conhecidas em outras disciplinas do curso.

Relacionadas a duas competências e características, encontramos seis disciplinas, sendo que uma – Operacionalização da Produção possui a maior carga horária, 144 horas, que corresponde a 5,8% do total do curso. Consta no ementário dessa disciplina os seguintes conteúdos: programação de risco de corte, controle de qualidade, estudo de tempo e movimento e tipos de leiautes. Esses conteúdos estão relacionados ao processo de produção da indústria do vestuário, que no caso do curso técnico em vestuário, cada item se constitui em uma disciplina ou componente curricular do curso. Como o objetivo do curso de tecnólogo é o de formar estilista, a carga horária

destinada a essa disciplina torna-se adequada para proporcionar aos alunos de forma geral, os conhecimentos técnicos básicos do processo de produção.

A disciplina Pesquisa e Criação de Moda possui uma carga horária de 72 horas, equivalente a 2,8% do curso. É oferecida na terceira fase e pode ser considerada uma sequência da disciplina de Estilismo. Ela trata especificamente dos tipos de pesquisas e dos recursos que podem ser utilizados e do planejamento e cronograma de uma coleção. Se a carga horária da disciplina Estilismo for alterada para mais, consideramos 72 horas, pode ser o suficiente para desenvolver no aluno os conhecimentos necessários para elaborar uma metodologia de trabalho, para criar uma coleção de moda, visto que a disciplina de Estilismo propicia os demais conhecimentos já citados para o estilista desenvolver seu trabalho.

Há quatro disciplinas com a mesma carga horária – 36 horas, que corresponde a 1,5% da carga total do curso. Iniciaremos nossa análise com Relações Humanas e Sociais que é oferecida na primeira fase do curso. Essa disciplina foi incorporada com o objetivo de desenvolver no aluno conhecimentos relacionados à organização do trabalho como um sistema social, saber se relacionar no ambiente de trabalho. O tecnólogo tem como uma de suas características o de liderança no ambiente de trabalho, essa disciplina foi julgada como necessária para desenvolver tal competência, entretanto, no nosso entendimento pode ser trabalhada em todas as demais disciplinas, como uma competência transversal, podendo ser subtraída do currículo. Assim, como também a disciplina de Análise de Produto, oferecida na sexta fase do curso e tem como tema central de seu ementário o desenvolvimento de ficha técnica. A ficha técnica, como já mencionamos, é um documento muito utilizado nas indústrias e é trabalhada em várias disciplinas como Técnicas de Montagem, Modelagem, Estilismo e Informática Básica, não havendo a necessidade de uma disciplina específica para esse conteúdo.

Com relação às disciplinas de Custos e Gerenciamento, julgamento que essas são importantes para a formação do estilista. Ao desenvolver uma coleção, o estilista necessita saber o custo de suas criações para analisar a viabilidade das mesmas. Para montar o custo de uma peça o aluno deve conhecer não somente os custos com a matéria-prima e aviamentos, mas também, conhecer custos diretos e

indiretos. Com relação a gerenciamento é comum, principalmente nas pequenas empresas, um estilista ter que gerenciar todas as etapas de produção, portanto, torna-se relevante desenvolver essa competência no aluno e inclusive percebemos que sejam acrescentadas mais horas a essa disciplina.

Com apenas uma relação referente às competências e características, encontramos seis disciplinas, mas com cargas horárias diferentes. A disciplina Desenho de Moda é uma das que possui maior carga horária no curso, 288 horas, que corresponde a 11,5% do curso. Ela é oferecida da terceira a sexta fase do curso. De forma geral, essa disciplina tem como objetivo desenvolver no aluno habilidades de desenho manual que se constitui na técnica de desenho do corpo humano para em seguida desenhar a roupa com todos os detalhes sobre este corpo, é o que chamamos de desenho estilizado, desenho com movimentos. Quando um estilista cria uma coleção ele faz esse desenho para mostrar ao modelista que é responsável por fazer o molde da peça. Entretanto, esta técnica está sendo pouco utilizada nas indústrias, hoje se utiliza muito o desenho técnico que é incorporado à ficha técnica. Existem no mercado *softwares* específicos para desenvolver esses desenhos, como o *CorelDrall* e outros. Para ser estilista de uma indústria de confecção, a habilidade de desenho manual não é mais exigida, o que os empresários procuram, são profissionais que saibam fazer os desenhos por meio do computador, que é mais rápido e mais preciso nas informações. Não queremos com isso, afirmar que essa disciplina não seja necessária no curso, apenas que sua carga horária seja reduzida, pois ela contribui para desenvolver a percepção e a observação no aluno. Algumas horas podem transferidas a outras disciplinas que no nosso entendimento necessitam ter suas cargas horárias elevadas. Na linha do desenho há também no curso a disciplina de Perspectiva que é oferecida na segunda fase e é pré-requisito para Desenho de Moda. Essa disciplina possui carga horária de 72 horas e corresponde 2,8% do curso e tem como objetivo proporcionar ao aluno noções de desenho como: sistemas de projeção, perspectivas paralelas e cônicas de observação e noções de sombras em perspectivas. Esses conhecimentos são necessários não somente para o desenho de moda, mas também para o desenho técnico. Portanto, julgamos ser necessária essa disciplina no curso e adequada sua carga horária.

Duas disciplinas possuem a mesma carga horária, 108 horas, que equivale a 4,2% do curso, sendo distribuídas entre as três primeiras fases do curso. São disciplinas que possuem relação entre si, História da Moda e História das Artes. História da Moda trata da trajetória histórica da indumentária desde as civilizações antigas até os dias atuais. O conteúdo é extenso, mas fundamental para que o aluno perceba as mudanças que ocorreram e que interferem na moda atual. Quanto à História das Artes, essa trata dos grandes movimentos culturais que ocorreram desde a pré-história até a pintura moderna e seus principais artistas. Ao pesquisar a história dos primeiros estilistas e dos grandes estilistas em atuação, percebemos que em sua maioria são amantes das artes, pois para criar uma coleção não basta pesquisar tendências, criam as melhores coleções àqueles que sabem admirar e interpretar grandes obras. Uma inspiração pode vir de uma obra de arte, de uma obra arquitetônica, uma peça de teatro ou de um livro. No nosso entendimento, essas duas disciplinas são essenciais para a formação do estilista.

Em algumas empresas, o estilista é responsável também por produzir ou acompanhar a campanha de divulgação da coleção. Essa atividade é justificável, porque é o estilista que conhece o perfil do consumidor e sabe fazer as combinações das peças que devem aparecer nos catálogos, outdoor, revistas e desfiles. Por isso, há na grade curricular a disciplina de Marketing e Produção de Moda, que possui uma carga horária de 36 horas, equivalente a 1,5% do total do curso. Mesmo nas grandes empresas, que geralmente contratam agências de publicidade para fazer o marketing de seus produtos, a presença do estilista é indispensável em todo o processo de elaboração da campanha. Apesar de estar relacionada a apenas uma característica e competência do curso, julgamos ser importante para a formação do estilista e podendo inclusive ter sua carga horária elevada para que essa competência seja melhor desenvolvida no aluno.

Para conhecer o perfil do consumidor é necessário conhecer também os aspectos psicológicos que levam um determinado público a desejar e adquirir determinado tipo de moda. O homem traduz sua personalidade pela roupa que veste. A disciplina Psicologia da Moda trata exatamente desse tema. Com uma carga horária de

36 horas, 1,5% do curso, essa disciplina contribui na formação do estilista, que precisa saber interpretar e traduzir os desejos do seu público.

No Projeto do curso há três disciplinas que não estão relacionadas às competências e as características, elas foram incluídas no currículo por orientação da UNESCO como sendo disciplinas obrigatórias em todos os cursos da instituição. As disciplinas são as seguintes: Metodologia Científica e da Pesquisa, Atividade Física e Qualidade de Vida e Sociologia, todas contêm a mesma carga horária de 72 horas, que corresponde a 2,8% da carga total do curso. No ano de elaboração do curso 1999, era apenas uma orientação porque os atos legais estavam em tramitação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UNESCO.

Em 2003 o CONSEPE por meio da Resolução nº 55/2003 que regulamenta a elaboração dos projetos de cursos novos e os de reestruturação já existentes, no parágrafo 2º do Art. 3º determina que:

2º - Além das disciplinas estabelecidas pelas normas legais, as matrizes curriculares deverão conter, como obrigatórias, e ministradas preferencialmente nos dois primeiros semestres letivos dos cursos, as disciplinas de:

- I - Metodologia Científica e da Pesquisa, com 04 (quatro) créditos.
  - II - Atividade Física e Qualidade de Vida, com 04 (quatro) créditos.
  - III – No mínimo uma disciplina dentre as de Filosofia, Sociologia ou Psicologia, com 04 (quatro) créditos.
  - IV – Produção e Interpretação de Textos, com 04 (quatro) créditos.
  - V – 06 (seis) créditos mínimos de disciplinas optativas.
- (CONSEPE, 2003)

Constata-se, portanto que ao oferecer as três disciplinas – Metodologia Científica e da Pesquisa, Sociologia, Atividade Física e Qualidade de Vida, o curso está em consonância com a Resolução 55/2003/CONSEPE.

Entretanto, essa Resolução foi revogada pela Resolução nº 12/2008/Câmara Ensino de Graduação, onde o Art. 4º traz o seguinte texto,

Art. 4º - Além das disciplinas estabelecidas pelas normas legais, as matrizes curriculares deverão conter, com obrigatoriedade as de:

- I – Metodologia Científica e da Pesquisa, com 04 (quatro) créditos, devendo ser ministrada durante os três primeiros semestres letivos do curso.
- II – Filosofia ou Sociologia, com 04 (quatro) créditos cada.
- III – 04 (quatro) créditos mínimos de disciplinas optativas.
- IV – Fundamentos e Metodologia da Educação Especial com no mínimo de 02 (dois) créditos, nos curso de licenciatura.

V – Libras com 04 (quatro) créditos nos cursos de Licenciatura e optativa nos cursos de Bacharelado e de Tecnologia

Parágrafo 1º - A critério do Colegiado de curso poderão ser ofertadas as disciplinas: Produção e Interpretação de Textos, Psicologia e Atividade Física e Qualidade de Vida, com 02 (dois) ou 04 (quatro) créditos.

Parágrafo 2º - Os cursos de Tecnologia poderão reduzir pela metade a carga horária das disciplinas constantes dos incisos I, II e V do artigo 4º, quando as mesmas tiverem 04 (quatro) créditos.

Conforme a nova Resolução, não há mais a obrigatoriedade da oferta da disciplina de Atividade Física e Qualidade de Vida nos cursos, porém ainda permanece porque a reestruturação da grade curricular será realizada ao longo de 2009, onde será analisada a permanência ou não dessa disciplina no currículo do curso.

#### **4.2.4 Projetos Integradores do Curso**

Projeto integrador é uma prática pedagógica realizada pelo SENAI de Santa Catarina nos cursos técnicos e de tecnologia. O objetivo é que os alunos sob a orientação dos professores realizem uma atividade onde seja possível colocar em prática os conhecimentos ou competências desenvolvidas por um conjunto de disciplinas. Esse projeto pode ser realizado ao final de algum semestre ou final do curso, pode ser um único projeto para toda a turma ou realizado em equipe. No curso de Tecnologia em Moda e Estilo, a partir do segundo semestre, cada turma tem um projeto integrador conforme segue:

Segunda fase – realização de uma exposição de bonecas com tema determinado pelos professores e é realizado em equipe.

Terceira fase – realização de um desfile em homenagem ao dia dos namorados, onde a cada ano um novo tema é determinado também pelos professores. Esse projeto é realizado em dupla.

Quarta fase – produção de um evento de moda, onde cada equipe é responsável por uma atividade do evento, como por exemplo – marketing, modelos, decoração, convites, apresentação visual durante o evento, recepção e trilha sonora.

Quinta fase – Projeto Eu Que Fiz, essa atividade é individual, onde cada aluno deve criar, modelar, confeccionar e vestir a peça em um minidesfile realizado dentro da instituição.

Sexta fase – cada aluno deve criar um book contendo uma coleção de 15 peças, sendo que cada aluno escolhe o tema. Das 15 peças criadas, o corpo docente seleciona três que farão parte de um grande desfile.

Esses eventos são realizados desde a primeira turma e a cada ano tornam-se mais elaborados, pois cria uma expectativa nos alunos de sempre fazer o melhor. Percebemos que os alunos gostam de realizar principalmente os desfiles, ver suas peças na passarela é para os alunos motivo de orgulho do próprio trabalho.

#### **4.2.5 Processo de Reconhecimento do Curso**

No mês de outubro de 2003, o curso recebeu a comissão verificadora do Conselho Estadual de Educação para o reconhecimento do curso. A comissão deu parecer favorável ao reconhecimento e o Conselho Estadual de Educação aprovou por unanimidade o reconhecimento do curso pelo prazo de 5 (cinco) anos.

A comissão verificadora deixou como sugestão a inclusão do conteúdo de Moulagem como disciplina específica e não apenas como conteúdo da disciplina de modelagem. Moulagem é uma técnica de modelagem muito utilizada pelos profissionais da alta costura, onde o modelista molda a peça utilizando um manequim como base. Lembramos que esta técnica é pouco utilizada pelas empresas de confecções que utilizam tabelas de medidas pré-estabelecidas, pois ao contrário da alta costura que confecciona peças exclusivas para um único cliente, uma empresa de confecção produz grande quantidade da mesma peça em diferentes tamanhos para atender um grande número de clientes. A comissão sugeriu também a criação de uma sala de risco corte que funcionava junto à oficina de costura e a montagem de um laboratório têxtil. Com exceção da primeira sugestão referente ao conteúdo de moulagem, as demais foram implementadas. Com a construção da nova sede do SENAI de Criciúma foi possível planejar novos laboratórios e o de risco e corte foi separado da oficina de costura, mas com acesso a mesma para que professores e alunos possam interagir entre os dois laboratórios. Para o laboratório têxtil foi planejado um espaço dentro da biblioteca e está em fase de estruturação, até dezembro de 2009 os alunos terão a

disposição uma biblioteca têxtil, onde será possível encontrar grande variedade de tecidos e suas especificações técnicas.

Em setembro de 2008, uma nova comissão verificadora foi nomeada pelo Conselho Estadual de Educação para realizar o processo de renovação do reconhecimento do curso. Em sua nova estrutura, foi possível verificar a qualidade dos laboratórios e que as sugestões deixadas pela primeira comissão estavam sendo atendidas. A justificativa apresentada para a não inclusão da disciplina de moulagem foi à mesma que descrevemos acima e que foi aceita pela comissão. O parecer final da segunda comissão verificadora também foi favorável pela renovação do reconhecimento do curso por mais 5 (cinco) anos. Segundo os membros da comissão, a grade curricular atende ao perfil de aluno que pretende formar – estilistas para as indústrias de confecção. As únicas sugestões foram a de retirar a disciplina de Atividade Física e Qualidade de Vida, cuja justificativa é que ela não é necessária em um curso de tecnologia em função da duração dessa modalidade de curso, podendo tal carga horária ser substituída por outra disciplina mais técnica. Outra sugestão foi à ampliação do acervo bibliográfico com obras mais recentes da área do vestuário. A comissão, aproveitando o processo de reconhecimento sugeriu a alteração da nomenclatura do curso de Tecnologia em Moda e Estilo para Tecnologia em Design de Moda. Essa alteração foi realizada para adequação ao Catálogo Nacional dos Cursos de Tecnologia, conforme Portaria nº 10, de 28 de julho de 2006.

Em que pese isso as duas comissões verificadoras terem deixado poucas sugestões para o curso, percebemos em nossa análise que apesar do objetivo ser o de formar estilistas para as indústrias de confecções, a carga horária destinada especificamente para as disciplinas responsáveis pelo desenvolvimento de criação são pequenas em relação às disciplinas voltadas para o processo de produção e isso está se refletindo no mercado de trabalho.

O curso contém estágio obrigatório que é realizado na sétima fase, é onde percebemos como está sendo a atuação dos alunos nas empresas. A cada ano crescem o número de alunos que fazem estágios em funções ligados as produções e podemos citar alguns exemplos: desenvolvimento de ficha técnica, implantação do setor de estudo de tempos e movimentos, desenvolvimento de novos leiautes de

produção, modelagem, gestão organizacional. Um tecnólogo em Design de Moda pode realizar essas atividades no estágio, porque o manual as contempla, desde que realizadas em uma empresa da cadeia têxtil – tecelagem, confecção, lojas, estamparia, lavanderias, bordados e aviamentos.

O quadro abaixo apresenta as áreas onde os alunos realizaram os estágios obrigatórios nos anos de 2007, 2008 e 2009.

**Quadro 9:** Relação da quantidade de relatórios de estágio obrigatórios realizados nos anos de 2007, 2008 e 2009 pelos alunos do curso Superior de Tecnologia em Moda e Estilo

Ano	Criação		Gestão		Produção		Total
2007	11	42,3%	05	19,2%	10	38,5	<b>26</b>
2008	11	44%	07	28%	07	28%	<b>25</b>
2008	11	39,3%	10	35,7%	07	25%	<b>28</b>
<b>Total</b>	<b>33</b>	<b>41,7%</b>	<b>22</b>	<b>27,8%</b>	<b>24</b>	<b>30,5%</b>	<b>79</b>

Fonte: Setor de Estágio SENAI/Criciúma

Dos 79 alunos que realizaram estágio nos últimos três anos, 41,7% desenvolveram atividades relacionadas à criação, 27,8% na área de gestão e 30,5% na área de produção. No total 58,3% dos alunos realizaram seus estágios fora do setor de criação, alguns por opção própria e outros por solicitação das empresas. Com base nesses dados, percebemos que algumas empresas esperam do tecnólogo em moda e estilo competências que vão além das estabelecidas pelo projeto, competências essas que estão mais apropriadas ao técnico em vestuário. Por outro lado, percebemos que alguns alunos não se identificam com a criação do produto, mas percebem no curso de tecnologia em design de moda possibilidades de aprimorar seus conhecimentos nos demais setores que fazem parte da empresa de confecção.

Esta análise nos permitiu criar novas indagações com relação ao curso em questão – em resumo, o objetivo geral do curso é o de formar profissionais capazes de desenvolver produtos levando em consideração a interação com a sociedade e o sistema produtivo. No entanto, com base na grade curricular do curso e nos projetos de

estágios desenvolvidos nos anos de 2007, 2008 e 2009 é possível perceber que o processo produtivo está se tornando o objetivo principal do curso, tornando-se desta forma um concorrente direto do curso técnico em vestuário.

É necessário que o curso de Tecnologia em Moda e Estilo passe por uma reestruturação para que sejam feitas as correções necessárias. Somos favoráveis ao perfil do profissional já definido no objetivo do curso, entretanto, a grade curricular deve ser reestruturada de forma a propiciar maior número de disciplinas destinadas à desenvolverem no aluno competências relacionadas à criação do produto. As disciplinas voltadas ao processo produtivo devem permanecer, pois esse é um dos diferenciais do curso, porém com uma carga horária menor que a oferecida atualmente. Com os objetivos bem definidos e a grade curricular adequada para cada curso, técnico e tecnológico, o empresário saberá onde buscar o profissional de que necessita e o aluno escolher o curso que mais se ajuste aos seus objetivos profissionais.

Ressaltamos que o Curso Superior de Tecnologia em Moda e Estilo passará por uma reestruturação em 2009, sendo que a nova grade entrará em vigor no primeiro semestre de 2010. Essa reestruturação será realizada para fazer as adequações necessárias conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia e também a Resolução nº 12/2008 da Câmara de Ensino de Graduação da UNESC.

O Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) foi instituído pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006. O objetivo do Ministério de Educação com o CNCST é apresentar aos estudantes, educadores e instituições de ensino um guia referencial que sirva de base na elaboração e no aprimoramento dos cursos dessa modalidade de ensino oferecidos à sociedade. O CNCST contém 98 cursos de graduação tecnológica, divididos em 10 eixos tecnológicos: 1) Ambiente, Saúde Segurança; 2) Controle de Processos produtivos; 3) Gestão e Negócios; 4) Hospitalidade e Lazer; 5) Informação e Comunicação; 6) Infraestrutura; 7) Produção Alimentícia; 8) Produção Cultural e Design; 9) Produção Industrial; 10) Recursos Naturais. Cada um dos 98 cursos contém as competências requeridas pelo perfil profissional, carga horária mínima e a infraestrutura recomendada.

O Curso de Tecnologia em Moda e Estilo está enquadrado no Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, a carga horária mínima é de 1.600 horas e tem as seguintes competências definidas:

O Tecnólogo em Design de Moda elabora e gerencia projetos para a indústria de confecção do vestuário, considerando fatores estéticos, simbólicos, ergonômicos e produtivos. A pesquisa de tendências de comportamento, cores, formas, texturas e acabamentos; o estilismo em moda; o desenvolvimento de produtos de moda aplicando visão histórica, sociológica e prospectiva; a elaboração de protótipos e dossiês; a representação gráfica de suas criações; a elaboração de protótipos e modelos, além de viabilidade técnica do projeto, são algumas das atividades deste profissional. (CNCST, 2006, p. 41).

Conforme Portaria nº 12, de 14 de agosto de 2006, a alteração da nomenclatura é facultativa para os cursos autorizados ou reconhecidos até a data da edição da Portaria nº 10, de 28 de julho de 2006. As Instituições que possuem pedidos de autorização ou reconhecimento em trâmite deverão pedir a adequação juntamente com o pedido.

Em 2006, o Curso Superior de Tecnologia em Moda e Estilo já estava reconhecido, sendo que o processo de renovação de reconhecimento foi encaminhado em 2008. Com o processo de reconhecimento de curso ocorreu a alteração da nomenclatura – Tecnologia em Moda e Estilo para Tecnologia em Design de Moda. No decorrer de 2009 ocorrerá à reestruturação da grade curricular do curso, neste processo, serão analisados todos os fatores que fazem parte do projeto: perfil profissional de conclusão do curso, objetivo geral e específico, área de atuação, grade curricular, ementas das disciplinas e respectivas cargas horárias e projetos integradores. Acreditamos que com essa reestruturação o curso dará um salto de qualidade positivo, formando estilistas com conhecimentos mais apurados sem desvincular-se do processo industrial, pois acreditamos ser esse um dos diferenciais deste curso em relação aos demais oferecidos no estado de Santa Catarina, onde se concentra o maior número de curso superior de moda do país, atualmente existem 21 cursos no estado. Devemos considerar também que os cursos de tecnologias são voltados para áreas específicas da indústria, portanto, o foco nos processos produtivos e nos processos de gestão deve ser uma constante nessa modalidade de ensino. O

cuidado que todas as instituições que oferecem cursos técnicos e de tecnologias para o mesmo segmento industrial devem ter é em não criar cursos que possibilitem a concorrência no mercado de trabalho de profissionais formados pelas duas modalidades de ensino.

A região Sul de Santa Catarina possui um grande potencial produtivo e atualmente também criativo no segmento do vestuário. A cadeia têxtil existente nesta região necessita de profissionais com competências para atuar no setor produtivo e no setor de criação, e nos últimos anos, surgiu outra grande necessidade nesse segmento – profissionais qualificados para atuarem no setor de modelagem. Portanto, o mercado de trabalho oferece oportunidades de empregos aos profissionais que possuem qualificação profissional. Oferecer cursos com formações específicas para o mesmo segmento é a alternativa mais apropriada para não gerar conflitos no mercado de trabalho e também não gerar concorrência na instituição de ensino entre alunos que cursam níveis de ensino diferentes.

O SENAI de Criciúma, única instituição na região Sul catarinense que oferece todas as modalidades de ensino para o segmento do vestuário, buscou por meio da reestruturação de seus cursos, redefinir as especificidades de formação de cada nível de ensino. O Curso Técnico em Vestuário, que iniciou sua nova grade no primeiro semestre de 2009, tem como objetivo formar profissionais com competências para atuar no processo produtivo. O Curso Técnico em Modelagem do Vestuário que será oferecido no primeiro semestre 2010 tem como objetivo formar profissionais com competências para atuar no setor de modelagem, enquanto que a nova grade do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda que entrará em vigor no primeiro semestre de 2010 terá como competência formar estilistas com visão industrial. Como as novas grades estão em fase de implementação e de reestruturação, não foi possível verificar se os problemas detectados na análise realizada nesta pesquisa foram sanados e como esses novos profissionais atuarão no mercado de trabalho. Deixamos, portanto, esta pesquisa para o futuro, onde teremos subsídios para uma nova análise.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história da educação profissional no Brasil foi marcada por contradições e preconceitos. Contradições porque o discurso era de uma educação assistencialista que tinha como objetivo atender uma parcela da sociedade que não dispunha de recursos para subsidiar sua formação propedêutica. Na prática tratava-se de uma ação política para transformar esta mesma parcela em um exército de mão de obra qualificada para atuar nos modos de produção vigentes. Preconceituosa porque a educação profissional era destinada aos que historicamente foram chamados de “desvalidos da sorte”, sendo, portanto, uma educação voltada para cidadãos que não almejavam mais que um emprego para manter a própria sobrevivência e de sua família. Para os dominantes da sociedade o objetivo era formar dirigentes qualificados de acordo com as exigências dos sistemas produtivos utilizados pelas empresas.

Mas o mundo do trabalho está em constante mutação, os modos de produção sofreram mudanças: taylorismo/fordismo e sistema Toyota. Para manter a regulação social o Estado se utilizou dispositivos legais para manter o sistema educacional sob o domínio da classe dominante. Muitas leis foram implementadas conforme as necessidades do contexto. Primeiro, a educação profissional foi tratada como uma educação não formal destinada às classes mais pobres. Depois passou a ser incorporado à educação regular no então segundo grau profissionalizante, posteriormente passou a ser opcional permitindo que o jovem decidisse pelo ensino propedêutico ou profissionalizante.

As mudanças que ocorreram no mundo do trabalho influenciaram e ainda influenciam as mudanças que ocorrem no sistema educacional em geral. Segundo Ramos (2006), o avanço das relações capitalistas obrigou as empresas a repensarem o perfil de trabalhador e a questionarem a formação desses por parte das instituições. Frente a esta realidade as escolas profissionalizantes passaram a ocupar um novo papel na sociedade. A profissionalização deixou de ser uma necessidade somente das classes mais pobres e passou a ser uma preocupação de uma grande parcela da sociedade. Entretanto, o conceito de formação profissional para os empresários se

diferencia do conceito dos trabalhadores. Conforme afirma Franco (2005), para os primeiros, a formação profissional é sinônimo de produtividade, competitividade e qualidade dos produtos. Para os segundos, formação profissional é a oportunidade de adquirir uma profissão que permita ingressar no mercado de trabalho e receber a devida valorização por suas competências.

Os avanços tecnológicos e as transformações nos sistemas produtivos transformaram o perfil do trabalhador e a educação em todos os níveis contribui na formação profissional do cidadão. Não é mais concebível manter dissociados os saberes técnicos dos saberes científicos. Como afirma Antunes (2002), no mundo contemporâneo esses saberes interagem entre si, porque a tecnologia está presente nas indústrias, exigindo dos trabalhadores conhecimentos complexos que os mesmos necessitam adquirir para se adequarem ao novo contexto. Como a tecnologia está em constante mudança, o tempo para se adequar a ela é muito curto, exigindo dos trabalhadores uma formação rápida e de qualidade. Justifica-se assim o aumento pela procura de formação profissional em cursos técnicos e de tecnologia. O trabalhador percebe nesses níveis de educação a possibilidade de uma formação mais rápida para ingressar ou manter-se no mercado de trabalho. Diante das necessidades do mundo do trabalho e do trabalhador, o sistema educacional de forma geral vê-se obrigado a rever e a transformar suas práticas pedagógicas para atender aos anseios da sociedade capitalista. A escola, portanto, passou a exercer um novo papel na sociedade. Como afirma Ramos (2006), além de transmitir os conhecimentos socialmente construídos, os saberes culturais e científicos, a escola tem a responsabilidade de transmitir também os conhecimentos técnicos.

Esse cenário onde o mundo do trabalho e o sistema educacional se mesclam atraiu os olhares de alguns educadores no Brasil, tornando o tema educação e trabalho objeto de análises e discussões principalmente na última década. Frigotto (2005) é um dos educadores que buscam compreender os objetivos que levam a educação e a formação profissional se adequarem aos novos sistemas produtivos. O autor considera a revolução industrial e a utilização dos conceitos de competências, empregabilidade e polivalência pelo sistema capitalista um meio de perpetuar as ideias do sistema dominante. Isso é compreensivo, porque muitas das práticas pedagógicas adotadas

pelas escolas se originaram no mundo do trabalho, como a pedagogia das competências tão difundida nos últimos anos nas instituições que atuam com formação profissional. Competência, conforme Ramos (2006), não é apenas a habilidade de saber fazer, mas também saber mobilizar os conhecimentos de toda ordem com o objetivo de manter uma aprendizagem constante sobre todos os assuntos. Segundo a autora, para adotar a pedagogia das competências é necessário que haja uma normalização acordada entre todos os setores da sociedade: Estados, empresários e educadores. De certa forma, essa normalização se concretizou, em parte, por meio da criação do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia em 2006 e do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos em 2008. Todavia, a sociedade deve estar atenta para que esses Catálogos não sejam utilizados como uma ferramenta para elaborar cursos profissionalizantes com currículos pobres, limitando a formação dos trabalhadores. Ocorrendo isso, as instituições de ensino estarão comprometendo a empregabilidade dos alunos que é a capacidade do indivíduo se mobilizar, gerenciar sua vida profissional e estar preparado para enfrentar os desafios do mundo do trabalho.

Resgatar as reflexões teóricas desenvolvidas no decorrer desta pesquisa contribuiu para finalizar as análises realizadas nos projetos dos cursos, objeto de nossa pesquisa. Com relação ao Curso Técnico em Vestuário analisado, percebemos que o mesmo foi elaborado com base em três perfis profissionais distintos, embora façam parte do mesmo segmento industrial: Técnico em Vestuário, Técnico em Modelagem e Técnico em Produção de Moda. Na prática os três perfis se mesclam no mesmo curso ocasionando um recorte profundo no currículo de cada um, comprometendo a empregabilidade dos alunos. Apesar de estar em consonância com a Resolução 04/99, a estrutura curricular do curso aponta para a formação de egressos com um conhecimento superficial de cada uma das especialidades, deixando para o aluno a responsabilidade de aprofundar seus conhecimentos, geralmente, nas empresas. Ramos (2006) já nos alertava para os riscos que a abordagem por competência poderia nos levar: o de criar currículos mínimos, não proporcionando uma formação plena, nem mesmo em termos puramente técnicos. No curso em questão foram adotados os conhecimentos mínimos de cada perfil para a formação, ocasionando um conflito que

se evidencia no mundo do trabalho, pois alunos e empresários não conseguem caracterizar o perfil profissional formado pelo curso. Os empregadores esperam que os egressos tenham formação adequada nas três especialidades, mas os alunos não conseguem demonstrar tal formação. Conforme o projeto, o perfil profissional de conclusão está focado em atividades de gerenciamento e processo produtivo, mas na grade curricular 35% da carga horária é destinada ao desenvolvimento de competências em estilismo e modelagem. O conflito de formação do perfil definido no curso se encontra na estrutura curricular do mesmo.

Entretanto, as oportunidades de melhoria detectadas podem ter sido sanadas na reestruturação do curso que ocorreu durante o ano de 2008, e como já afirmamos, a nova grade entrou em vigor no primeiro semestre de 2009. Acreditamos que foram sanadas porque participamos do processo de reestruturação do curso, mas isso somente poderá ser verificado com novos estudos.

Sobre o Curso Superior de Tecnologia em Moda e Estilo percebemos que ocorre o mesmo problema relatado no curso Técnico em Vestuário: uma indefinição no perfil profissional do aluno. A grade curricular contempla as áreas de estilismo e processo produtivo. Dentro do segmento do vestuário, essas áreas relacionam-se porque uma etapa depende da outra para se concretizar. Contudo, o curso não proporciona uma qualificação completa em nenhuma das áreas, fator que caracteriza um curso superior de tecnologia. Neste aspecto, uma reestruturação na grade curricular torna-se relevante para efetivação da formação profissional pretendida pelos alunos que ingressam no curso. A empregabilidade do aluno perpassa a qualidade de ensino que o mesmo recebe.

Como mencionamos na análise do projeto, apesar do curso ser de moda e estilo há um percentual significativo de disciplinas relacionadas ao processo produtivo. Talvez esse seja um dos motivos pelo qual, nos últimos três anos, 58,3% dos alunos tenham realizado seus estágios em setores que não seja o de criação. A maioria dos alunos realiza o vestibular com a perspectiva de se tornarem estilistas, mas no decorrer do curso se identificam com as disciplinas que tratam dos processos produtivos e optam por aprofundarem seus conhecimentos nessa área no período de estágio. Mas esse

aprofundamento deveria ser proporcionado durante o curso para que os alunos ingressem com melhores condições no mercado de trabalho.

As reflexões realizadas a partir da análise do projeto do Curso de Tecnologia em Moda e Estilo nos a levantar indagações: se a maioria dos alunos realiza seus estágios fora do setor de criação, o mais adequado seria criar um curso superior de Tecnologia em Vestuário? Ou, o melhor seria manter o superior de Tecnologia em Moda e Estilo, desde que seja reestruturada sua grade curricular adequando-a ao perfil do estilista? O que proporcionaria maior empregabilidade aos alunos? Considerando que a região sul do Estado possui um grande parque fabril, onde a criação e a produção exigem profissionais qualificados, ambos os perfis se fazem necessários? Para responder tais indagações é necessário um estudo para verificar a real necessidade do mercado de trabalho voltado para o vestuário na região.

Trabalhar com educação profissional é prazeroso e ao mesmo tempo conflitante. Prazeroso, porque encontramos muitos profissionais que passaram pelas nossas salas de aulas e hoje se consolidaram no mercado de trabalho. Conflitante, porque temos que respeitar os direitos de nossos alunos de exercerem sua profissão com dignidade, competência e acima de tudo o direito de empregabilidade no mundo do trabalho. Este mundo, onde a concorrência é cada vez mais acirrada, onde as mudanças ocorrem de forma desenfreada e as empresas, por sua vez, exigem profissionais qualificados para exercerem diversas funções. Afirmamos isso, porque em uma reunião realizada com um grupo de empresários de confecção no final de 2007, alguns afirmaram que o ideal para eles seria ter um profissional com competências para criar, modelar e confeccionar a primeira peça. Ressaltamos que essa afirmação partiu de empresários de pequenas empresas. Como atendê-las? Esse é um dilema do qual nos deparamos constantemente, já que, conforme nossa análise, cada profissional se identifica mais com uma ou outra função e os CNCT e CNCST fragmentaram as diversas áreas de conhecimentos do vestuário criando cursos específicos para cada uma. Talvez uma pesquisa sobre essa temática seja uma opção para o futuro.

Esta reflexão é apenas para ressaltar a importância que as instituições de educação profissional exercem na sociedade. No momento da elaboração de um curso devem-se levar em consideração as necessidades da região e ouvir os empresários e

educadores para melhor definir o perfil profissional, as competências que devem ser desenvolvidas. A partir disso, elaborar a grade curricular e definir a infraestrutura necessária, pois a maioria dos cursos profissionalizantes necessita de laboratórios específicos para promoverem uma formação com qualificação.

Muitos questionamentos surgiram durante o processo de pesquisa, o que nos causa certa inquietação que esperamos ser comuns a todo pesquisador, e se é comum, nos sentimos então reconfortados por ter estimulado em nosso íntimo o espírito investigativo, o espírito de pesquisador.

## REFERÊNCIAS

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)> Acesso em: 01/12/09

\_\_\_\_\_. Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997. **Regulamenta o § 2º do art. 36 e os Arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D2208.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2208.htm)> Acesso em: 04/12/08

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. **Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.** Disponível em:  
<[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf\\_legislacao/superior/legisla\\_superior\\_lei10172.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/superior/legisla_superior_lei10172.pdf)> Acesso em: 05/12/08

\_\_\_\_\_. Parecer CNE/CES nº 436/2001. **Trata de Cursos Superiores de Tecnologia – Formação de Tecnólogos.** Disponível em:  
<[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf\\_legislacao/superior/legisla\\_superior\\_parecer4362001.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/superior/legisla_superior_parecer4362001.pdf)> Acesso em: 05/12/08

\_\_\_\_\_. Parecer CNE/CP nº 29/2002. **Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais no Nível de Tecnólogos.** Disponível em:  
<[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf\\_legislacao/superior/legisla\\_superior\\_parecer292002.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/superior/legisla_superior_parecer292002.pdf)> Acesso em: 10/12/09

\_\_\_\_\_. CNE/CEB nº 39/2004. **Aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio.** Disponível em:  
<[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf\\_legislacao/tecnico/legisla\\_tecnico\\_parecer392004.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/tecnico/legisla_tecnico_parecer392004.pdf)> Acesso em: 05/01/09

\_\_\_\_\_. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. **Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.** Disponível em:  
<[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf\\_legislacao/tecnico/legisla\\_tecnico\\_dec5154.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/tecnico/legisla_tecnico_dec5154.pdf)> Acesso em: 15/02/09

\_\_\_\_\_. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. **Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.** Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf\\_legislacao/tecnico/legisla\\_tecnico\\_dec5154.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/tecnico/legisla_tecnico_dec5154.pdf)> Acesso em: 18/02/09

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB nº 04/99. **Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.** Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf\\_legislacao/tecnico/legisla\\_tecnico\\_resol0499.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/tecnico/legisla_tecnico_resol0499.pdf)> Acesso em: 18/02/09

\_\_\_\_\_. Resolução nº 1, de 3 de fevereiro de 2005. **Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de nível médio às disposições do Decreto nº 5.154/2004.** Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf\\_legislacao/tecnico/legisla\\_tecnico\\_resol1\\_3fev\\_2005.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/tecnico/legisla_tecnico_resol1_3fev_2005.pdf)> Acesso em: 20/02/09

\_\_\_\_\_. Parecer nº CNE/CEB nº 16/99. **Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.** Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf\\_legislacao/tecnico/legislacao\\_tecnico\\_parecer1699.df](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/tecnico/legislacao_tecnico_parecer1699.df)> Acesso em: 26/02/09

\_\_\_\_\_. Portaria Normativa nº 12, de 14 de agosto de 2006. **Dispõe da denominação dos cursos superiores de tecnologia ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, nos termos do art. 71, parágrafo 1º e 2º, do Decreto 5.773, de 2006.** Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf\\_legislacao/superior/legisla\\_superior\\_port12.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/superior/legisla_superior_port12.pdf)> Acesso em: 27/02/09

\_\_\_\_\_. Parecer CNE/CEB Nº 11/2008. **Proposta de instituição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.** Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/pceb011\\_08.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/pceb011_08.pdf)> Acesso em: 28/02/09

\_\_\_\_\_. Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006. **Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.** Disponível em <[http://www.ipae.com.br/ET/16\\_b.pdf](http://www.ipae.com.br/ET/16_b.pdf)> Acesso em: 28/02/09

\_\_\_\_\_. Decreto Federal Nº 3741/01, de 31 de janeiro de 2001. **Altera a redação do art. 5º do Decreto Federal nº 2.406/97, que regulamenta a Lei Federal nº 8.948/94 (trata da autonomia dos Centros de Educação)**. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/DF3741\\_01.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/DF3741_01.pdf)> Acesso em: 28/02/09

\_\_\_\_\_, Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Educação profissional: legislação básica** - 5 ed. Brasília, 2001

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro de 2002. **Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia**. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf\\_legislacao/superior/legisla\\_superior\\_resol3.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/superior/legisla_superior_resol3.pdf)> Acesso em: 12/02/09

FRIGOTTO, Gaudêncio (org). **Educação e crise do trabalho**: perspectivas de final de século. 7 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005

\_\_\_\_\_, Gaudêncio et al. (orgs). **Ensino médio integrado – concepção e contradição**. São Paulo: Cortez, 2005

FILHO, Alcides Goularti; NETO, Roseli Jenoveva. **A indústria do vestuário**: economia, estética e tecnológica. Florianópolis, 1997.

GOUNET, Thomas. **Fordismo e toyotismo**: na civilização do automóvel. Perdizes, SP: Boitempo Editorial, 1999

KALIL, Glória. **Chic: um guia básico de moda e estilo**. 27. Ed. São Paulo: SENAC, p. 2007. 260.

MACHADO, Lucila. **O Profissional Tecnólogo e sua Formação** 2008. p. 16

LIMA FILHO, Domingos Leite. **A descolarização da escola**: impactos da reforma da educação profissional (período 1995 a 2002). Curitiba: Torre de Papel, 2003

LOMBARDI, José Claudinei et al. (orgs). **Capitalismo, trabalho e educação**. Capinas, SP: Autores Associados, HISTEDBR, 2002

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 21 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994

SENAI/SC. **Projeto Curso Técnico em Vestuário**. 2004

\_\_\_\_\_. **Manual de Estágio Obrigatório Curso Técnico em Vestuário**. Disponível em: <<http://www.ctcmat.senai.br/estagio>>. Acesso em: 12/02/09

\_\_\_\_\_. **Manual de Estágio Obrigatório Curso Superior de Tecnologia em Moda e Estilo**. Disponível em:< <http://www.ctcmat.senai.br/estagio>>. Acesso em: 15/02/09

RAIS, **Relação Anual de Informações Sociais**. 2005 Disponível em:<http://www.rais.gov.br> Acesso: 15/02/09

RAMOS, Marise Nogueira. **A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação?**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2006

UNESC, **Projeto Curso Técnico em Tecnologia em Moda e Estilo**. 1999

\_\_\_\_\_, **Resolução do CONSU nº 20/99**. Disponível em: <<http://www.unesc.net/publicos/professores/index.php?ver=secretaria>> Acesso em: 16/02/09

\_\_\_\_\_, **Resolução 55/2003/CONSEPE**. Disponível em: <<http://www.unesc.net/publicos/professores/index.php?ver=secretaria>> Acesso em: 24/02/09

\_\_\_\_\_, **Resolução nº 12/2008 da Câmara de Ensino Superior**. Disponível em: <<http://www.unesc.net/publicos/professores/index.php?ver=secretaria>> Acesso em: 16/02/09

**ANEXO**

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)